

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

# PAS UEM 2025



## MANUAL DO CANDIDATO



# Universidade Estadual de Maringá

## Administração Superior

### Reitor

Leandro Vanalli

### Vice-Reitora

Gisele Mendes de Carvalho

### Pró-Reitor de Ensino

Marcos Vinicius Francisco

## Comissão Central do Vestibular Unificado

### Coordenadora Geral

Marcia do Nascimento Brito

### Membros

Antonio Paulo Merceno  
Ednei Aparecido Santulo Junior  
Giancarlo Lucca  
Maria Inês Davanço Lacort  
Maria Regina Pante  
Paulo Sérgio das Chagas

### Tecnico Administrativo

José de Almeida Junior

### Comissão Auxiliar

Cristina Brandel Bosio  
Daniela Toyotani  
Osvaldo Pezoti Junior  
Reinaldo Bernardo

### Comissão Central do Vestibular Unificado

Av. Colombo, 5790– Bloco28  
CEP 87030-900 – Maringá – PR  
Telefone: (44) 3011-4450

<https://vestibular.uem.br>  
[pas@uem.br](mailto:pas@uem.br)

**DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS – DAA (Matrículas).....(44)3011-4477**

Para obter informações sobre matrícula, segunda chamada ou chamadas subsequentes.

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 11h20min e das 13h30min às 17h10min.

[www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) ou [sec-aca@uem.br](mailto:sec-aca@uem.br)

# Índice

Mensagem da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU) .....	4
Cronograma de atividades .....	5
Sobre o PAS/UEM .....	5
O que é o PAS/UEM .....	5
Objetivos do PAS/UEM .....	5
Funcionamento do PAS/UEM .....	5
Inscrição no PAS/UEM .....	6
Inscrições .....	6
Documentos e procedimentos exigidos para inscrição .....	7
Procedimentos para efetivar a inscrição .....	7
Menu do Candidato .....	8
Isenção da taxa de inscrição .....	8
Inscrições homologadas .....	9
Tratamento dos dados .....	9
Como preencher o Formulário de Inscrição .....	9
Inscrição para a Etapa 1 .....	9
Inscrição para a Etapa 2 .....	11
Inscrição para a Etapa 3 .....	13
Políticas afirmativas de cotas .....	14
Cotas sociais .....	14
Cotas para negros .....	15
Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) .....	16
Atendimento específico a candidatas .....	17
Procedimentos de segurança e de identificação .....	18
Medidas de biossegurança .....	18
Cursos, turnos, <i>campi</i> e vagas .....	18
Descrição dos Cursos .....	21
Divulgação dos locais de prova .....	24
Data e horário da prova .....	24
Orientações para a realização da prova .....	24
Provas do PAS/UEM .....	27
Composição .....	27
Questões objetivas .....	27
Como preencher a Folha de Respostas .....	28
Modelo da Folha de Respostas .....	29
Modelo da Folha da Versão Definitiva da Redação .....	30
Avaliação da Redação .....	31
Prova de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música – Bacharelado .....	32
Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música .....	32
Prova Prática de Instrumento/Canto .....	32
Valoração das Provas de Habilidade Específica .....	32
Divulgação do resultado final das Provas de Habilidade Específica .....	32
Informações adicionais .....	33
Programa das provas práticas .....	33
Programa da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música .....	33
Bibliografia auxiliar sugerida .....	33
Recursos .....	34
Em relação ao gabarito das questões objetivas .....	34
Em relação à redação .....	34
Desclassificação .....	35
Seleção e classificação .....	35
Resultado final .....	36
Matrícula dos aprovados (Etapa 3) .....	36
Informações complementares e de reforço .....	36
Documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, em caso de empate .....	38
Comitês e programa de prova .....	40
Comitês do PAS/UEM .....	40
Programa de Prova .....	40
Legislação .....	62

## Mensagem da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU)

Caro candidato do PAS/UEM,

Agradecemos seu interesse por ingressar em um dos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Seja bem-vindo(a) ao processo seletivo e, caso tenha sucesso, esteja certo de que se abre para você um extraordinário universo de conhecimento, que fortalecerá sua consciência de cidadania, aumentará o senso de convivência social mais fraterna, preparando-o eficientemente para o exercício da profissão escolhida. A participação no nosso processo seletivo corresponde a um momento muito importante para você, pois determina, principalmente na **Etapa 3**, o interesse por certo campo de conhecimento e a vocação profissional.

A UEM é uma instituição de ensino, pesquisa e extensão criada em 1970 com papel decisivo desde então, nas transformações econômicas, sociais e culturais da cidade de Maringá e de cidades vizinhas, além de fornecer profissionais bem formados para todo o país. Ela se posiciona, pelo Índice Geral de Cursos (IGC), entre as melhores instituições de ensino superior do Brasil. Fruto de trabalho comprometido entre Reitores, Conselhos Superiores, professores e técnicos, a UEM mantém, além do *campus* sede em Maringá, seis *campi* (Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama).

Todo esse cenário positivo resulta principalmente da atividade docente cidadã, responsável, consciente, e da participação de estudantes comprometidos, sabedores de que, em um mundo de transformações constantes, a boa formação é importante para o exercício efetivo da cidadania e para o sucesso profissional. A UEM, ciente de seus fins, de seus compromissos, associa a essa preocupação com a formação profissional um conjunto de atividades voltadas para o aperfeiçoamento da formação cultural (artística e humanística).

Cada etapa do PAS-UEM é pensada como parte de um todo, como degrau que você vai subindo para chegar à Universidade. Mas também se apresenta como uma unidade “fechada”, na medida em que requer um conjunto informativo restrito, ligado a conteúdos de cada série, conforme informado neste manual. As questões são elaboradas considerando-se as capacidades de compreensão, de reflexão e de interpretação do candidato, em detrimento da memorização mecânica, da assimilação mecânica de fórmulas e macetes. A Universidade julga mais apto o candidato crítico, perceptivo e capaz de resolver questões variadas, de diversas áreas do conhecimento.

O PAS/UEM é realizado em 1 (um) dia (domingo), no período vespertino, e tem duração de 5 (cinco) horas. Para você se inscrever corretamente e conhecer os detalhes desse processo é preciso ler com atenção todas as informações deste Manual.

A administração da UEM, da qual faz parte a CVU, deseja que você colha os frutos de sua dedicação ao estudo, que seus esforços sejam compensados com a aprovação e o seu ingresso na Universidade Estadual de Maringá.

**Comissão Central do Vestibular Unificado**

## Cronograma de atividades

EVENTO	PERÍODO
Inscrição de alunos de 1.ª, 2.ª e últimas séries do Ensino Médio	De 11 de agosto a 22 de setembro de 2025.
Pagamento da taxa de inscrição	Até 24 de setembro de 2025.
Publicação dos editais das inscrições homologadas e não homologadas	3 de outubro de 2025.
Prova de Habilidade em Música	19 de outubro de 2025
Resultado da Prova de Habilidade em Música	20 de outubro de 2025
Divulgação dos locais de prova	6 de novembro de 2025.
Realização da prova	23 de novembro de 2025
Divulgação do gabarito provisório	24 de novembro de 2025, a partir das 10h.
Divulgação da imagem digitalizada e da nota da redação	10 de dezembro de 2025, a partir das 15h.
Divulgação do resultado final	19 de dezembro de 2025, a partir das 10h.
Consulta do desempenho na prova	De 19 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026.
Matrícula – primeira chamada	A definir.
Início das aulas	A definir.

### IMPORTANTE

Todas as informações e as orientações referentes ao PAS/UEM 2025 encontram-se neste manual e no edital de abertura, que não serão distribuídos de forma impressa. O interessado em obter o manual e o edital impressos poderá providenciá-los a partir dos arquivos, em formato PDF, disponíveis em <https://vestibular.uem.br>.

## Sobre o PAS/UEM

### O que é o PAS/UEM

O Processo de Avaliação Seriada (PAS/UEM) é uma modalidade de processo seletivo para ingresso no Ensino Superior destinado aos alunos matriculados regularmente no Ensino Médio e que abrange todas as séries desse nível de ensino. Ao final de cada série, o aluno realiza uma prova. O desempenho em pontos obtidos em cada prova será acumulado e determinará o desempenho final do candidato nesse processo, compondo o escore final utilizado para a classificação ao curso pretendido. Assim, em vez de o aluno fazer um só exame ao final do terceiro ano, como ocorre no Concurso Vestibular convencional, ele participa de avaliações seriadas, as quais contemplam conteúdos específicos da série em que está matriculado no Ensino Médio.

### Objetivos do PAS/UEM

O PAS/UEM destina-se, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em escolas de Ensino Médio, públicas ou privadas, do território nacional, e tem como objetivos:

- ampliar as possibilidades de acesso aos cursos de graduação da UEM;
- estabelecer uma relação mais estreita entre a Universidade e as escolas de Ensino Médio, permitindo ações que visem a um maior aprimoramento e a uma maior interação entre ambas;
- selecionar alunos-candidatos, de forma gradual e sistemática, valorizando e estimulando um processo contínuo de estudo;
- permitir, por meio de informações detalhadas sobre o desempenho do candidato, que tanto os alunos quanto as escolas tenham a oportunidade de monitorar esse desempenho ao longo do Ensino Médio.

### Funcionamento do PAS/UEM

#### Etapas

O PAS/UEM constitui-se de três etapas:

- **Etapa 1:** Prova com peso 1, ao final do primeiro ano do Ensino Médio, com conteúdos dessa série;
- **Etapa 2:** Prova com peso 2, ao final do segundo ano do Ensino Médio, com conteúdos dessa série, para os alunos que realizaram a **Etapa 1**;
- **Etapa 3:** Prova com peso 2, ao final do último ano do Ensino Médio, com conteúdos dessa série, para os alunos que realizaram a **Etapa 1** e a **Etapa 2**.

### Opção por Curso, Turno e *Campus*

O candidato somente fará a opção por curso, turno e *campus* quando se inscrever na **Etapa 3** – Prova da última série do Ensino Médio.

Caso o candidato opte por um curso que exija uma Prova de Habilidade Específica (atualmente exigida apenas pelo curso de Música – Bacharelado), ele realizará essa prova no último ano, antes da prova da **Etapa 3**.

### O ingresso

Na **Etapa 3** do PAS/UEM 2025, para os candidatos que concluirão o Ensino Médio em 2025, serão destinados 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso, habilitação, turno e *campus* para ingresso no ano letivo de 2026, conforme Parágrafo Único do Art. 4.º da Resolução n.º 004/2025-CEP.

A partir do PAS/UEM 2026 serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas de cada curso, habilitação, turno e *campus* para ingresso no ano letivo de 2027, conforme caput do Art. 4.º da Resolução n.º 004/2025-CEP.

Os candidatos aprovados pelo PAS/UEM sujeitam-se às mesmas normas, formas de identificação e regras para a efetivação da matrícula aplicadas aos candidatos aprovados nos demais processos seletivos de ingresso na graduação da UEM.

### Candidato retido em série do Ensino Médio

O aluno retido em alguma série do Ensino Médio poderá realizar nova prova referente à série em que esteja matriculado. Caso opte por não realizar a nova prova, deverá informar à Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU) que deseja manter a nota da prova já realizada. A pontuação obtida no ano anterior será desconsiderada apenas se o candidato realizar a nova prova.

### Interrupção no PAS/UEM

Será permitido interromper a participação no processo PAS/UEM por, no máximo, um ano, desde que o candidato informe essa situação à CVU/UEM pelo e-mail *pas@uem.br*, no primeiro semestre do ano da interrupção. Nesse caso, a sua pontuação será mantida no sistema para posterior continuidade no processo. Ao retornar, o candidato deverá realizar a prova correspondente à etapa para a qual estava classificado, devendo estar matriculado na série do Ensino Médio correspondente a essa etapa. Após o prazo de interrupção permitido, e não havendo retorno, ele será automaticamente excluído. O candidato que deixar de realizar uma etapa, fora da situação supracitada, estará automaticamente desligado.

### Ensino Médio de quatro anos

Em caso de candidato que curse o Ensino Médio com duração de quatro anos, a prova referente à **Etapa 3** será realizada na ocasião da conclusão da quarta série. Nesse caso não será permitida a realização da prova dessa etapa quando ele estiver frequentando o terceiro ano do Ensino Médio.

## Inscrição no PAS/UEM

### Inscrições

A inscrição para a prova do PAS/UEM é anual e somente será realizada **via internet**, em <https://vestibular.uem.br>. Para o PAS/UEM 2025, o prazo para inscrição vai de **11 de agosto a 22 de setembro de 2025**.

Na inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se na etapa correspondente à série do Ensino Médio em que está regularmente matriculado.

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 97,00 (noventa e sete reais), e, em hipótese alguma haverá devolução.

O pagamento integral da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até **24 de setembro de 2025**.

A inscrição somente será homologada após o pagamento integral da taxa de inscrição, exceto para o candidato que obtiver isenção dessa taxa.

A inscrição implica aceitar as informações contidas neste Manual, concordar com suas normativas e com as condições estabelecidas no **Edital n.º 031/2025-CVU**, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

A versão digital do Manual do Candidato estará disponível em <https://vestibular.uem.br>. A UEM não disponibilizará nem enviará cópia impressa desse Manual aos inscritos no PAS/UEM.

## Documentos e procedimentos exigidos para inscrição

- **Para candidato de nacionalidade brasileira:**

- a) Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, na forma da Lei n.º 9.503/1997;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- d) Documento de identificação fornecido por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade;
- e) Passaporte;
- f) Documento oficial de identificação digital com foto (RG, e-título, CNH ou CIN), desde que apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**.

- **Para candidato de nacionalidade estrangeira:**

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), expedido pelo Departamento de Polícia Federal;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de que trata a Lei n.º 13.445/2017;
- c) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto n.º 9.277/2018;
- d) Passaporte;
- e) Carteira de Identidade expedida pelo país de origem, para candidatos oriundos de países pertencentes ao Mercosul e associados;
- f) Carteira Digital do Migrante, emitida por órgão oficial brasileiro, desde que apresentada no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

**SOB NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:** documentos sem foto, protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documentos, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, documentos em meio eletrônico (RG, e-título, CNH ou CIN) apresentados fora do **aplicativo oficial**.

## Procedimentos para efetivar a inscrição

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

1. preencher o Formulário de Inscrição;
2. responder ao Questionário Socioeducacional;
3. gerar o **código PIX**, para pagamento da taxa de inscrição, disponível somente no Menu do Candidato (<https://vestibular.uem.br> ou no aplicativo *App Vestibular UEM*);
4. efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 97,00 (noventa e sete reais), até 24 de setembro de 2025**.
  - Somente será aceito o pagamento por meio de **código PIX**. **Não** serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por meio de guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades.
  - **Em caso de agendamento junto a instituição financeira o candidato deverá certificar-se de que ela efetivou o pagamento dentro do prazo estipulado.**
  - A CVU/UEM não será responsabilizada por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, como horários diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento.

## Menu do Candidato

Efetuada a inscrição, é disponibilizado ao candidato o acesso ao **Menu do Candidato**. Para acessar o Menu do Candidato é necessário informar o número de sua inscrição e a senha cadastrada. Por meio desse menu, o candidato pode acompanhar a situação de sua inscrição, alterar dados do Formulário de Inscrição e senha, consultar o local de realização da prova e o seu desempenho no PAS/UEM, conforme segue:

- **consultar a situação da inscrição:** por meio dessa opção, o candidato pode acompanhar o recebimento pela CVU/UEM do pagamento integral da taxa de inscrição. A situação do pagamento será alterada quando essa quitação for repassada à UEM pelas agências bancárias.
- **acessar o código PIX** para pagamento integral da taxa de inscrição.
- **alterar dados do Formulário de Inscrição:** essa opção permitirá ao candidato alterar, até **22 de setembro de 2025**, dados do Formulário de Inscrição (curso, opção de língua estrangeira, participação ou não nas políticas afirmativas de cotas, cidade de realização da prova, endereço etc). Após esse período, serão permitidas alterações somente nos campos endereço, número do telefone e e-mail.
- **alterar senha:** permite ao candidato alterar a senha sempre que quiser ou julgar necessário.
- **consultar local de prova:** disponibilizada a partir de **6 de novembro de 2025**, essa opção permitirá ao candidato consultar o seu local de prova. Para sua segurança, sugere-se imprimir o Cartão Informativo de Local de prova.
- **solicitar reconsideração do resultado das provas de habilidade específica do curso de Música – Bacharelado** até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação deste resultado, às **17h** do dia **20 de outubro de 2025**.
- **solicitar reconsideração do gabarito provisório:** até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação deste gabarito, às **10h** do dia **24 de novembro de 2025**.
- **solicitar recurso quanto ao resultado apresentado pelas bancas de heteroidentificação:** das **17h** do dia **26 de novembro de 2025** até às 17h do dia **28 de novembro de 2025**.
- **acessar a imagem da redação e consultar a nota obtida:** disponibilização em **10 de dezembro de 2025**.
- **solicitar reexame da redação:** até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da imagem da redação.
- **consultar desempenho na prova:** disponibilização de **19 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026**.
- **encaminhar documentos para Atendimento Específico.**
- **encaminhar documentos para solicitação de isenção da taxa:** de **11 a 22 de agosto de 2025**.

## Isenção da taxa de inscrição

O candidato ao PAS/UEM 2025 que esteja regularmente cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que seja membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa (conforme Resolução n.º 134/2022-CAD), e interessado no benefício de isenção da taxa de inscrição, deverá, no período de **11 a 22 de agosto de 2025**, no **Formulário de Inscrição**, disponível em <https://vestibular.uem.br> ou no aplicativo *App Vestibular UEM*, selecionar “Sim” no campo “Solicita a isenção da taxa por carência?”.

Somente será deferido o pedido de candidato que, durante o período de **11 a 22 de agosto de 2025**, e depois de efetuada a inscrição, anexar, por meio dos botões virtuais “Anexar Documentos” e “Inserir Arquivo(s)” constantes do Menu do Candidato (<https://vestibular.uem.br> ou no aplicativo *App Vestibular UEM*), os seguintes arquivos:

- a) arquivo pdf ou jpg de declaração do estabelecimento de ensino, informando que ele se encontra regularmente matriculado na série correspondente à etapa para a qual está se inscrevendo; e
- b) arquivo pdf do Comprovante de Cadastro no CadÚnico atualizado, obtido no site [cadunico.dataprev.gov.br](http://cadunico.dataprev.gov.br) ou no aplicativo oficial Cadastro Único, com código QR e chave de segurança para verificação de autenticidade e gerado há, no máximo, 60 dias do início das inscrições. Não será aceito o arquivo da Folha Resumo do CadÚnico.

Sob nenhuma hipótese será aceita a juntada de documentos após **22 de agosto de 2025**.

Terá seu pedido **indeferido** e será **excluído** do processo de isenção o candidato que

- a) deixar de anexar eletronicamente, e no prazo correto, algum dos documentos solicitados; ou
- b) anexar arquivo(s) ilegível(is) ou que não permita(m) a verificação dos dados necessários; ou
- c) apresentar comprovante de cadastro desatualizado ou comprovante cuja autenticidade não possa ser verificada; ou
- d) não atender o requisito previsto para concessão de isenção da taxa de inscrição.

O resultado da análise dos pedidos será publicado por meio de edital, no dia **27 de agosto de 2025**, em <https://vestibular.uem.br>.

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso no período de **27 a 29 de agosto de 2025**, mediante envio de requerimento devidamente justificado para o e-mail [vestibular@uem.br](mailto:vestibular@uem.br). O recurso será analisado exclusivamente com base nos documentos originalmente anexados no período de solicitação da isenção, e não será permitida a inclusão de novos documentos ou a substituição dos já enviados. O resultado dos recursos será publicado até o dia **3 de setembro de 2025** no site <https://vestibular.uem.br>. O candidato beneficiado com a isenção terá sua inscrição homologada pela CVU, e aquele que não for deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **24 de setembro de 2025**, se for de seu interesse participar do processo seletivo.

Caso o candidato seja beneficiado com a isenção da taxa utilizando documentos ou informações falsas, ele (ou seu responsável legal) estará sujeito às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848/1940, implicando, ainda, a qualquer tempo, a anulação da inscrição no processo e de todos os efeitos decorrentes dessa inscrição.

## Inscrições homologadas

O edital das inscrições homologadas será publicado no dia **3 de outubro de 2025**. Não será homologada (exceto para candidato que obtiver isenção dessa taxa) a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado após **24 de setembro de 2025**. O candidato que tiver pagado a taxa de inscrição até a data limite (**24 de setembro de 2025**) e não tiver sua inscrição homologada poderá enviar até o dia **26 de setembro de 2025**, recurso para o e-mail [vestibular@uem.br](mailto:vestibular@uem.br), acompanhado do comprovante de pagamento dessa taxa.

## Tratamento dos dados

De acordo com a Lei Federal n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especificamente de acordo com o artigo 7.º, incisos II e III, o artigo 11, inciso II, alíneas a e b, os artigos 12 e 23, a CVU/UEM informa que os dados fornecidos pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo, serão utilizados para os seguintes fins:

- identificação do candidato;
- geração de código PIX para pagamento da taxa de inscrição;
- apuração do resultado;
- classificação final, com listas contendo os nomes dos candidatos, seus respectivos números de inscrição e pontuação no processo seletivo;
- contato da UEM com o candidato por razões institucionais.

Esses dados serão utilizados para fins de matrícula e registro acadêmico e poderão ser utilizados para fins estatísticos e de pesquisa interna à UEM, de forma anônima (sem a identificação dos candidatos).

# Como preencher o Formulário de Inscrição

## Inscrição para a Etapa 1 – Alunos da 1.ª série do Ensino Médio

### Apresentação

O Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, garante a participação do candidato no processo. Em função disso, deve-se estar atento a cada uma das orientações seguintes para o seu correto preenchimento.

### Número de inscrição

Após o preenchimento do Formulário de Inscrição e do questionário socioeducacional e a confirmação dos dados, será gerado um número identificador único para cada inscrição, **que será o mesmo para as 3 (três) Etapas do PAS/UEM**.

### Preenchimento

O candidato deverá acessar <https://vestibular.uem.br> ou o App *Vestibular UEM*, clicar no banner do PAS/UEM 2025 e, em seguida, clicar em “Inscrições” e preencher os campos solicitados. A inscrição na **Etapa 1** compreende o preenchimento de todos os campos constantes do Formulário de Inscrição.

### Informe o CPF e a data de nascimento

#### CPF

Digitar o número do CPF. Eliminar espaços, pontos e traços.

#### Data de nascimento

Informar, com dois algarismos, respectivamente, o dia e o mês do nascimento e, com quatro algarismos, o ano do nascimento.

### Selecione a Etapa

#### Selecione a Etapa 1

Somente os alunos regularmente matriculados na 1.ª série do Ensino Médio poderão aderir a **Etapa 1**. Responder a pergunta “Tem certeza que deseja se inscrever na a **Etapa 1**?” “Sim” ou “Não”.

**Dados do colégio****Unidade da Federação (UF)**

Selecionar a sigla da UF de localização do colégio.

**Município**

Selecionar o município de localização do colégio.

**Colégio**

Selecionar, dentre os colégios cadastrados no PAS/UEM, aquele em que está regularmente matriculado. O candidato cujo colégio não estiver cadastrado deverá selecionar a opção “Outro colégio não cadastrado no PAS/UEM”.

**Duração do Ensino Médio**

Informar se a duração do Ensino Médio é de 3 ou 4 anos.

**Assinalar o campo “Declaro que estou regularmente matriculado na 1.ª série do Ensino Médio e ciente de que, em caso de informação falsa, estou sujeito à perda da vaga, caso aprovado.”**

**Dados Pessoais****Nome do candidato**

Escrever seu nome completo conforme consta na Carteira de Identidade, deixando um espaço entre cada nome. O(A) candidato(a) travesti, transexual e/ou transgênero poderá utilizar o nome social, de acordo com sua identidade de gênero, quando esse nome constar no documento oficial de identificação com foto (quando não constar, utiliza-se o nome civil), conforme o § 6.º, do Art. 1.º da Resolução n.º 030/2013-CEP. Para tanto, deverá encaminhar, no período de inscrição, cópia do documento em que conste o nome social para o e-mail nomesocial-cvu@uem.br.

**Sexo**

Selecionar o sexo correspondente.

**Documento de identificação**

Selecionar o documento de identificação utilizado para a inscrição.

**Observação:** nos casos de documentos de identificação expedidos pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou por Ordens ou Conselhos Profissionais, selecionar a opção “Carteira de Identidade”.

**Número do documento**

Digitar o número do documento de identificação eliminando espaços, pontos e traços.

**UF do documento de identificação**

Selecionar a sigla da Unidade da Federação (UF) expedidora.

**Dados de endereço****Pais de origem**

Selecionar o país de origem correspondente.

**CEP (Código de Endereçamento Postal)**

Informar corretamente o CEP do endereço.

**Rua/Avenida, número e complemento**

Informar corretamente o endereço para correspondência. Se necessário, abreviar as informações adequadamente.

**Bairro**

Informar corretamente o nome do bairro ou distrito.

**UF**

Selecionar a sigla da UF.

**Município**

Informar corretamente o nome do município.

**E-mail**

Informar o e-mail, pois esta será a forma de contato preferencial da CVU com o candidato.

**Telefone**

Informar (com DDD) os números de celular e de telefone fixo.

**Dados para a prova****Língua Estrangeira**

Selecionar a Língua Estrangeira de interesse (Espanhol, Francês ou Inglês). Trata-se de uma opção que deverá ser feita anualmente, em cada uma das Etapas.

**É canhoto?**

Selecionar a opção correspondente. Essa informação determinará o tipo de carteira destinada ao candidato no dia da prova.

**Cidade onde fará a prova**

O candidato deve selecionar a opção correspondente à cidade em que pretende realizar a prova: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Loanda, Londrina, Maringá, Paranavaí e Umuarama.

**ATENÇÃO**

Se houver, à época da aplicação da prova, qualquer restrição sanitária que a inviabilize em alguma dessas cidades, os candidatos inscritos serão transferidos automaticamente para localidade preferencialmente mais próxima indicada pela CVU. Neste caso, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição.

**Isenção da taxa de inscrição:**

O candidato ao PAS/UEM que esteja regularmente cadastrado no **CadÚnico** para Programas Sociais do Governo Federal e que seja membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa, e interessado no benefício de isenção da taxa de inscrição, deverá selecionar “Sim” para a pergunta “Solicita isenção da taxa por carência?” e seguir os procedimentos descritos neste Manual e no **item 1.8 do Edital n.º 031/2025-CVU**.

**Dados para Atendimento Específico (Especial):**

O candidato que necessitar de atendimento específico (especial) para a realização da prova deverá preencher, durante a inscrição, o formulário para esse fim. Realizado o registro de inscrição, e até **22 de setembro de 2025**, o candidato deverá acessar o Menu do Candidato para anexar o(s) laudo(s) médico(s) ou parecer(es) de profissional(is) da área que descreva(m), com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência.

**Dados de acesso ao Menu do Candidato:****Senha**

Cadastrar uma senha de, no máximo, 8 (oito) caracteres, podendo ser utilizados números e/ou letras (minúsculas e/ou maiúsculas). Essa senha é pessoal e de conhecimento exclusivo do candidato e, juntamente com o número de inscrição, lhe permitirá acessar o **Menu do Candidato**.

**Confirmação de senha**

Digitar novamente a senha.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

O candidato participante do PAS/UEM só fará a opção pelo curso, turno e *campus* pretendidos no ato da inscrição para a realização da prova referente à última série do Ensino Médio, **Etapa 3**.

## Inscrição para a Etapa 2 – Alunos da 2.ª série do Ensino Médio que realizaram a Etapa 1 do PAS/UEM

**Preenchimento**

O candidato deverá acessar o site <https://vestibular.uem.br> ou o *App Vestibular UEM*, clicar no banner do PAS/UEM 2025 e, em seguida, clicar em “Inscrições” e preencher os campos solicitados. A inscrição na **Etapa 2** compreende o preenchimento de todos os campos constantes do Formulário de Inscrição.

**Informe o CPF e a data de nascimento****CPF**

Digitar o número do CPF. Eliminar espaços, pontos e traços.

**Data de nascimento**

Informar, com dois algarismos, respectivamente, o dia e o mês do nascimento e, com quatro algarismos, o ano do nascimento.

**Selecione a Etapa****Selecione a Etapa 2**

Somente os alunos regularmente matriculados na 2.ª série do Ensino Médio e que realizaram a **Etapa 1** podem se inscrever para a **Etapa 2**.

Responder a pergunta “Tem certeza que deseja se inscrever na **Etapa 2?**” “Sim” ou “Não”.

## Dados da Etapa 1

### Número de inscrição

Digitar o número de inscrição. O número de inscrição pode ser obtido acessando <https://vestibular.uem.br> e escolhendo a opção “Listão Geral”, com resultado do PAS/UEM de edições anteriores.

### Data de nascimento

Informar, com dois algarismos, respectivamente, o dia e o mês do nascimento e, com quatro algarismos, o ano do nascimento.

### Documento de identificação

Selecionar o documento de identificação utilizado para a inscrição na etapa anterior.

### Número do documento

Digitar o número do documento de identificação eliminando espaços, pontos e traços.

### UF

Selecionar a sigla da Unidade da Federação (UF).

Com base nessas informações, o sistema recupera os dados do Formulário de Inscrição e do questionário socioeducacional preenchidos na **Etapa 1**. Durante o processo de inscrição o candidato deverá confirmar ou alterar os dados.

O candidato poderá alterar as opções **cidade de prova** e **língua estrangeira** até o dia **22 de setembro de 2025** (último dia de inscrições). Após esse período, haverá possibilidade de alterar somente os campos endereço, número de telefone e e-mail.

A opção pelo curso pretendido somente será realizada na **Etapa 3**.

### Cidade onde fará a prova

O candidato deve selecionar a opção correspondente à cidade em que pretende realizar a prova: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Loanda, Londrina, Maringá, Paranavaí e Umuarama.

**Se houver, à época da aplicação da prova, qualquer restrição sanitária que a inviabilize em alguma dessas cidades, os candidatos inscritos serão transferidos automaticamente para localidade preferencialmente mais próxima indicada pela CVU. Neste caso, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição.**

**Assinalar o campo “Declaro que estou regularmente matriculado na 2.ª série do Ensino Médio e ciente de que, em caso de informação falsa, estou sujeito à perda da vaga, caso aprovado.”**

### Isenção da taxa de inscrição:

O candidato ao PAS/UEM que esteja regularmente cadastrado no **CadÚnico** para Programas Sociais do Governo Federal e que seja membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa, e interessado no benefício de isenção da taxa de inscrição, deverá selecionar “Sim” para a pergunta “Solicita isenção da taxa por carência?” e seguir os procedimentos descritos neste Manual e no **item 1.8 do Edital n.º 031/2025-CVU**.

### Dados para Atendimento Específico (Especial):

O candidato que necessitar de atendimento específico (especial) para a realização da prova deverá preencher, durante a inscrição, o formulário para esse fim. Realizado o registro de inscrição, e até **22 de setembro de 2025**, o candidato deverá acessar o Menu do Candidato para anexar o(s) laudo(s) médico(s) ou parecer(es) de profissional(is) da área que descreva(m), com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência.

### Dados de acesso ao Menu do Candidato:

#### Senha

Cadastrar uma senha de, no máximo, 8 (oito) caracteres, podendo ser utilizados números e/ou letras (minúsculas e/ou maiúsculas). Essa senha é pessoal e de conhecimento exclusivo do candidato e, juntamente com o número de inscrição, lhe permitirá acessar o **Menu do Candidato**.

#### Confirmação de senha

Digitar novamente a senha.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O candidato participante do PAS/UEM só fará a opção pelo curso, turno e *campus* pretendidos no ato da inscrição para a realização da prova referente à última série do Ensino Médio, **Etapa 3**.

## Inscrição para a Etapa 3 – Alunos da última série do Ensino Médio e que realizaram a a Etapa 1 e a Etapa 2 do PAS/UEM

### Preenchimento

O candidato deverá acessar o site <https://vestibular.uem.br> ou o App Vestibular UEM, clicar no banner do PAS/UEM 2025 e, em seguida, clicar em “Inscrições” e preencher os campos solicitados. A inscrição na **Etapa 3** compreende o preenchimento de todos os campos constantes do Formulário de Inscrição.

### Informe o CPF e a data de nascimento

#### CPF

Digitar o número do CPF. Eliminar espaços, pontos e traços.

#### Data de nascimento

Informar, com dois algarismos, respectivamente, o dia e o mês do nascimento e, com quatro algarismos, o ano do nascimento.

### Selecione a Etapa

#### Selecione a Etapa 3

Somente os alunos regularmente matriculados na última série do Ensino Médio e que realizaram a **Etapa 1** e a **Etapa 2** podem se inscrever para a **Etapa 3**.

Responder a pergunta “Tem certeza que deseja se inscrever na ETAPA 3?” “Sim” ou “Não”.

### Dados da Etapas 1 e da Etapa 2

#### Número de inscrição

Digitar o número de inscrição. O número de inscrição poderá ser obtido acessando <https://vestibular.uem.br> e escolhendo a opção “Listão Geral”, com resultado do PAS/UEM de edições anteriores.

#### Data de nascimento

Informar, com dois algarismos, respectivamente, o dia e o mês do nascimento e, com quatro algarismos, o ano do nascimento.

#### Documento de identificação

Selecionar o documento de identificação utilizado para a inscrição na etapa anterior.

#### Número do documento

Digitar o número do documento de identificação eliminando espaços, pontos e traços.

#### UF

Selecionar a sigla da Unidade da Federação (UF).

Com base nessas informações, o sistema recupera os dados do Formulário de Inscrição e do questionário socioeducacional preenchidos na **Etapa 2**. Durante o processo de inscrição o candidato deverá confirmar ou alterar os dados.

O candidato poderá alterar as opções **cidade de prova** e **língua estrangeira** até o dia **22 de setembro de 2025** (último dia de inscrições). Após esse período, haverá possibilidade de alterar somente os campos endereço, número de telefone e e-mail.

### Cidade onde fará a prova

O candidato deverá selecionar a opção correspondente à cidade em que pretende realizar a prova: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Loanda, Londrina, Maringá, Paranavaí e Umuarama.

**Se houver, à época da aplicação da prova, qualquer restrição sanitária que a inviabilize em alguma dessas cidades, os candidatos inscritos serão transferidos automaticamente para localidade preferencialmente mais próxima indicada pela CVU. Neste caso, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição.**

Assinalar o campo “Declaro que estou regularmente matriculado na última série do Ensino Médio e ciente de que, em caso de informação falsa, estou sujeito a perda da vaga, caso aprovado.”

### Isenção da taxa de inscrição:

O candidato ao PAS/UEM que esteja regularmente cadastrado no **CadÚnico** para Programas Sociais do Governo Federal e que seja membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa, e interessado no benefício de isenção da taxa de inscrição, deverá selecionar “Sim” para a pergunta “Solicita isenção da taxa por carência?” e seguir os procedimentos descritos neste Manual e no **item 1.8 do Edital n.º 031/2025-CVU**.

### Dados para Atendimento Específico (Especial):

O candidato que necessitar de atendimento específico (especial) para a realização da prova deverá preencher, durante a inscrição, o formulário para esse fim. Realizado o registro de inscrição, e até **22 de setembro de 2025**, o candidato deverá acessar o Menu do Candidato para anexar o(s) laudo(s) médico(s) ou parecer(es) de profissional(is) da área que descreva(m), com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência.

### Dados da política afirmativa de cotas

O candidato que optar por uma das políticas afirmativas de cotas deverá declarar que tem pleno conhecimento das normas que a regem; que satisfaz a todas as exigências e que com elas concorda, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações prestadas. Para mais informações consultar a seção “políticas afirmativas de cotas da UEM”, neste Manual.

As opções de políticas afirmativas de cotas são:

- cotas sociais;
- cotas sociais para negros;
- cotas para pessoas com deficiência (PcD).

### Cursos e renda familiar

#### Curso(s)

Selecionar até três cursos distintos (em ordem de preferência). Para efeito de opção, são considerados cursos distintos aqueles com oferta de vagas em diferentes turnos ou modalidades ou habilitações ou *campi*.

Obs.: por exigir provas de habilidade específica, o curso de graduação em Música – Bacharelado somente pode figurar como primeira opção. Em caso de não habilitação nessas provas, a nova primeira opção do candidato será o curso que originalmente havia sido sua segunda opção, e a nova segunda opção será o curso que originalmente havia sido sua terceira opção.

#### Renda familiar

Informar a renda familiar bruta (para fins de desempate, conforme Lei Federal n.º 13.184/2015).

### Dados de acesso ao Menu do Candidato:

#### Senha

Cadastrar uma senha de, no máximo, 8 (oito) caracteres, podendo ser utilizados números e/ou letras (minúsculas e/ou maiúsculas). Essa senha é pessoal e de conhecimento exclusivo do candidato e, juntamente com o número de inscrição, lhe permitirá acessar o **Menu do Candidato**.

#### Confirmação de senha

Digitar novamente a senha.

## Políticas afirmativas de cotas

A UEM adota as seguintes políticas afirmativas de cotas: cotas sociais, cotas para negros (pretos e pardos) e cotas para pessoas com deficiência (PcD), de acordo com a Resolução n.º 013/2023-CEP.

O candidato interessado em concorrer pelas políticas afirmativas de cotas (para acesso aos cursos de graduação da UEM) deverá fazer a sua opção no ato da inscrição na **Etapa 3 do PAS/UEM**. Ao efetuar a inscrição, **declarará que tem pleno conhecimento das normas que regem essas políticas de cotas**, que satisfaz a todas as exigências, que com elas concorda e que se responsabiliza pelas informações prestadas.

O candidato que não optar por cota no período da inscrição, mesmo que tenha direito a ela, concorrerá a vaga de ampla concorrência.

### Cotas sociais

As cotas sociais são destinadas a candidato que tenha cursado todas as séries do Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino. São consideradas instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal e que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

O candidato que, no ato da matrícula, for portador de diploma de curso superior não poderá concorrer a vagas de cotas sociais.

Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de já ter concluído o curso em que ingressou por meio do PAS/UEM, o seu diploma será invalidado pela UEM, e o portador (ou seu responsável) estará sujeito às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal).

## Cotas para negros

A política afirmativa de cotas para negros da UEM é destinada a candidato que satisfaça integralmente os seguintes requisitos:

- a) pertença ao grupo racial negro, considerando-se a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de autodeclaração;
- b) não seja portador de diploma de curso superior.

Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos (de aparência) combinados ou não que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro. Enquadra-se nessa opção somente o candidato pertencente ao grupo racial negro. A ascendência negra **não** constitui fator determinante, por si só, na identificação da condição racial negra.

O candidato interessado em concorrer aos cursos de graduação da UEM em cotas para negros deverá fazer a sua opção no ato da inscrição na **Etapa 3** do PAS/UEM.

As cotas para negros na UEM configuram política de reserva de vagas em cada curso/turno/*campus* para negros. Essas vagas são distribuídas em duas categorias:

- a) A primeira é a reserva de 3/4 dessas vagas para candidatos negros seguindo os requisitos das cotas sociais.
- b) A segunda é a reserva de 1/4 dessas vagas, independentemente de questões sociais.

A condição autodeclarada pelo candidato será verificada por banca de heteroidentificação, com base nas imagens enviadas durante o processo de inscrição, conforme os procedimentos a seguir:

- No momento da inscrição, será solicitada ao candidato a confirmação de sua autodeclaração como pessoa negra, conforme os termos da política vigente.
- O candidato inscrito na **Etapa 3** do PAS/UEM 2025 para a política de cotas para negros deverá enviar, no ato da inscrição, por meio do Menu do Candidato, as seguintes imagens: uma foto de frente e fotos dos perfis esquerdo e direito do rosto, sem o uso de filtros, adereços (cobertura de cabelo, chapéus ou outros), maquiagem ou outros elementos que possam dificultar a identificação dos traços fenotípicos exigidos pela política de cotas para negros da UEM.
- O candidato deverá anexar, junto às imagens, cópia de documento oficial de identificação com foto, conforme **item 1.6 do Edital nº 031/2025-CVU**.
- As imagens enviadas serão avaliadas por banca de heteroidentificação designada, que verificará aspectos relevantes à política de cotas para negros da UEM, conforme os critérios estabelecidos no Art. 10 da Portaria n.º 660/2025-GRE.
- As imagens inadequadas poderão desclassificar o candidato da política de cotas para negros.
- Não serão aceitas imagens manipuladas digitalmente ou com uso de filtros, bem como capturadas por aplicativos que alterem os traços físicos do candidato.
- A fotografia coletada durante a realização da prova, utilizada para biometria facial, também será considerada no processo de heteroidentificação.
- O processo de verificação será registrado e arquivado exclusivamente para fins de documentação e análise de eventuais recursos.
- O não envio das imagens solicitadas ou a não autorização por parte do candidato para seu uso no processo de heteroidentificação acarretará a sua exclusão da política de cotas para negros.
- A banca de heteroidentificação avaliará se o candidato que se autodeclara negro apresenta cor de pele e demais traços fenotípicos compatíveis com o grupo racial negro, conforme inciso I do Art. 5.º da Resolução n.º 013/2023-CEP.
- As bancas de heteroidentificação serão designadas por Portaria da Pró-Reitoria de Ensino da UEM e compostas por, no mínimo, 3 (três) membros. É vedada a participação de pessoas com relação de parentesco, com vínculo conjugal, ou em litígio com o candidato.
- Os resultados da verificação serão divulgados em <https://vestibular.uem.br>, a partir do dia **26 de novembro de 2025**, às **17h**. Candidatos com indeferimento da autodeclaração poderão interpor recurso até **28 de novembro de 2025**, às **17h**, pelo Menu do Candidato ou pelo *App Vestibular UEM*, mediante requerimento devidamente fundamentado.

- Em caso de recurso, a banca recursal de heteroidentificação analisará os registros da primeira verificação e, se necessário, poderá convocar o candidato para nova verificação, que será realizada de forma remota, por videoconferência. O resultado apresentado pela banca recursal é definitivo, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.
- A validação da autodeclaração pela banca de heteroidentificação não assegura, por si só, a aprovação na **Etapa 3** do PAS/UEM 2025.
- As decisões da banca de heteroidentificação são válidas apenas para este processo seletivo e não se estendem a outros.
- A apresentação de informações falsas, de imagens adulteradas ou de documentos não idôneos implicará, a qualquer tempo, a eliminação do candidato do processo seletivo e o cancelamento da matrícula, além das penalidades previstas no Código Penal.
- Qualquer cidadão poderá apresentar manifestação fundamentada sobre dúvidas quanto à veracidade da autodeclaração de candidatos cotistas, por meio de e-mail à Comissão de Heteroidentificação (*heteroidentificacao@uem.br*). O candidato questionado terá 3 (três) dias para apresentar defesa e documentação comprobatória. A omissão implicará perda do direito à vaga como cotista negro. A Comissão poderá encaminhar o caso para apuração pelos órgãos competentes, se necessário.
- Constituem normas complementares à Portaria n.º 660/2025-GRE e à Resolução n.º 013/2023-CEP todas as disposições contidas em <https://vestibular.uem.br>, nos editais e no Manual do Candidato.

O candidato que não tiver sua condição autodeclarada deferida por banca de heteroidentificação não concorrerá a vagas de cotas para negros e permanecerá na concorrência a cotas sociais se tiver optado por cotas sociais para negros (pretos e pardos) ou concorrerá à vaga de ampla concorrência se tiver optado por cotas para negros (pretos e pardos), independentemente de critérios sociais.

O candidato classificado no PAS/UEM para vagas relacionadas às cotas sociais para negros deverá comprovar, no ato da pré-matricula, ter cursado todas as séries do Ensino Médio em instituição pública de ensino.

### Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD)

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, impedimento este que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei Federal n.º 13.146/2015, a Lei Federal n.º 12.764/2012, a Lei Federal n.º 14.126/2021 e a Lei Federal n.º 14.768/2023.

Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).

O candidato convocado para matrícula deverá comparecer para entrevista com a CV-PcD na data, horário e local estabelecidos para a validação da sua condição de beneficiário, de acordo com o edital que será divulgado em <http://daa.uem.br>.

O candidato aprovado deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5).

Caberá à CV-PcD analisar a documentação apresentada e emitir parecer com base no estabelecido na Lei Federal n.º 13.146/2015, na Lei Federal n.º 12.764/2012, na Lei Federal n.º 14.126/2021, e nas demais leis que vierem a complementá-las ou substituí-las.

O candidato com deficiência que não comparecer à convocação da CV-PcD ou deixar de apresentar a documentação requerida nos editais dos processos seletivos deixará a condição de cotista.

Também deixará a condição de cotista o candidato cujo laudo analisado pela comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

## Atendimento específico a candidatos

O atendimento específico oferecido pela UEM é uma modalidade disponível nos processos seletivos regulares e organizado para atender aos candidatos que possuem ou se encontram em determinadas condições, dentre as quais: pessoas com deficiência física-neuromotora, intelectual, visual, auditiva, Transtorno do Espectro Autista (TEA); candidatos com Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); síndromes. O atendimento específico também pode alcançar candidatos diagnosticados com transtornos de ansiedade e humor; pessoas com lesões físicas, comprometimento intelectual e/ou físico neuromotor, bem como aqueles que precisam fazer uso de alguma ferramenta, acessório ou equipamento específico para a realização da prova, e uso do espaço físico, como: sala, banheiro e outros; lactantes, gestantes e candidatos que precisem fazer uso de medicamentos ou de equipamentos, como tornazeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc.

Candidatos com deficiência, doença ou condição que demandem atendimento específico para realização da prova deverá assinalar no campo “Necessita de Atendimento Específico (Especial) para realização da prova?” do Formulário de Inscrição a opção “Sim” e, em seguida, assinalar a deficiência/condição que possui e os recursos de que necessitará para a realização da prova. Caso as opções apontadas nos itens do formulário não sejam suficientes, demandando uma explicação do quadro ou da situação em que se encontra, o candidato deverá preencher o campo de observações com objetividade para esse fim.

Após finalizar o registro da inscrição, o candidato deverá, impreterivelmente, **até o último dia de pagamento da taxa de inscrição (24 de setembro de 2025)**, anexar, no **Menu do Candidato**, por meio dos botões “Anexar documentos” e “Inserir Arquivo(s)”, laudo médico, parecer de profissional da área ou documento (no caso de candidatos com tornazeleira eletrônica) que comprove e descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência ou condição. No caso de deficiência visual, o laudo deverá apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por meio do Menu do Candidato (<https://vestibular.uem.br> ou *App Vestibular UEM*). O candidato que não anexar laudo médico, parecer de profissional da área ou documento até a data final das inscrições não terá sua solicitação atendida.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar à CVU/UEM atendimento para essa finalidade no mesmo formulário de requerimento de atendimento específico (anexando declaração de profissional médico ou certidão de nascimento da criança no Menu do Candidato). Deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança e que não terá acesso ao local de prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

Situações que gerem a necessidade de atendimento específico para a realização da prova (**ocorridas após o encerramento do prazo de inscrição**) devem ser comunicadas à CVU/UEM pelo e-mail [vestibular@uem.br](mailto:vestibular@uem.br). Essa situação será analisada pela CVU/UEM, que informará por e-mail o resultado da análise.

O preenchimento do formulário de atendimento específico é de máxima importância e deve ser feito com atenção, pois o que for assinalado contribuirá para não só para definir os recursos e as adequações a serem disponibilizados ao candidato no dia da prova, mas também para mobilizar toda uma equipe para atender a essas necessidades.

Quando necessário, o preenchimento deve ser realizado com o auxílio dos pais, cuidadores, professores, responsáveis ou pessoas próximas que estejam em completo entendimento das características do candidato, com o intuito de proporcionar efetividade nas escolhas e maior detalhamento das suas necessidades.

O atendimento específico se sujeita aos trâmites formais aqui estabelecidos. Casos excepcionais (aqui não previstos) no contexto do dia da prova serão resolvidos pela CVU/UEM, que decidirá sobre a pertinência ou não da sua concessão. Aceita a solicitação, a CVU/UEM terá a prerrogativa de tomar as providências que julgar oportunas, adequadas e possíveis para o atendimento.

O candidato que, de acordo com a Resolução n.º 008/2008-CEP, receber Atendimento Específico no PAS/UEM, em caso de aprovação e de efetivação de matrícula, deverá apresentar-se ao Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (Propae), no Bloco 04 do *campus* sede da UEM (telefone (44) 3011-4448), munido de documentação, preferencialmente emitida por órgão público, até a primeira semana do ano letivo, para receber orientações de como solicitar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) o apoio necessário para atendimento às suas necessidades enquanto cursar a graduação.

A prova realizada nessa modalidade é a mesma prova aplicada aos demais candidatos, diferenciando-se apenas na possibilidade da realização da prova em sala individual, com a presença de fiscais especializados e as ferramentas e/ou recursos de apoio concedidos, contando ou não com um tempo adicional para a realização da prova, conforme a análise minuciosa da situação específica de cada candidato, a partir do preenchimento do formulário de requerimento e da análise de laudo.

## Procedimentos de segurança e de identificação

Os procedimentos de identificação do candidato ao PAS/UEM visam impedir fraudes. Durante a entrada em sala e no decorrer da prova, o candidato deverá submeter-se aos procedimentos de segurança e de identificação. Essa identificação na entrada da sala de prova será feita mediante a verificação de **documento oficial de identificação com foto** que bem o identifique, a coleta de assinatura e biometria facial. Documento oficial de identificação digital com foto (e-título, RG, CNH ou CIN) só será permitido se apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial brasileiro**. A CVU/UEM reserva-se o direito de excluir do PAS/UEM o candidato com identificação duvidosa ou que se recusar a participar dos procedimentos de identificação.

Esses mesmos procedimentos de identificação serão aplicados ao candidato aprovado e matriculado em cada curso, a qualquer tempo posterior ao período de matrícula. Aquele que não se submeter aos procedimentos de identificação ou que dificultá-los estará sujeito às penalidades da lei.

Por questões de segurança, o candidato não poderá se retirar da sala de prova antes das **17h**, nem levar consigo folha(s) ou parte(s) do Caderno de Prova (exceto o rascunho para anotação das respostas). O candidato que, por qualquer motivo, não entregar o Caderno de Prova, a Folha da Versão Definitiva da Redação e/ou a Folha de Respostas será automaticamente excluído do PAS/UEM.

Outras medidas de segurança poderão ser adotadas, como o uso de detector de metais, a fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes.

## Medidas de biossegurança

No ato de realização da prova serão seguidas eventuais recomendações e protocolos de biossegurança definidos pelas autoridades de saúde pública (que serão publicados por meio de edital em <https://vestibular.uem.br>, se necessário). Esses protocolos deverão ser cumpridos pelo candidato para ter acesso ao local de prova. O candidato que desrespeitar essas exigências será impedido de realizar a prova ou de continuar realizando-a, o que, de consequência, acarretará sua desclassificação.

## Cursos, turnos, campi e vagas

O candidato que se inscrever para as políticas afirmativas de cotas será classificado e convocado para vaga de ampla concorrência caso obtenha desempenho em pontos e classificação no âmbito do total de vagas.

Na **Etapa 3** do PAS/UEM 2025, para os candidatos que concluirão o Ensino Médio em 2025, serão destinados 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso para ingresso no ano letivo de 2026, conforme Parágrafo Único do Art. 4.º da Resolução n.º 004/2025-CEP.

A partir do PAS/UEM 2026 serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas de cada curso, para ingresso no ano letivo de 2027, conforme caput do Art. 4.º da Resolução n.º 004/2025-CEP.

Para ingresso no ano letivo de 2026 serão ofertadas **758** (setecentas e cinquenta e oito) vagas, distribuídas conforme segue:

CURSO/TURNO/CAMPUS	VAGAS					TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS SOCIAIS	COTAS SOCIAIS P/NEGROS	COTAS P/NEGROS	COTAS PCD	
Administração (Matutino-Maringá)	10	2	2	1	1	16
Administração (Noturno-Maringá)	10	2	2	1	1	16
Agronomia (Integral-Maringá)	14	2	2	1	1	20
Agronomia (Integral-Umuarama)	5	1	1	1	-	8
Arquitetura e Urbanismo (Integral-Maringá)	6	1	1	1	-	9
Arquitetura e Urbanismo (Noturno-Umuarama)	5	1	1	1	-	8
Artes Cênicas (Matutino-Maringá)	5	1	1	1	-	8
Artes Visuais (Vespertino-Maringá)	5	1	1	1	-	8
Biomedicina (Integral-Maringá)	5	1	1	1	-	8

CURSO/TURNO/CAMPUS	VAGAS					TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS SOCIAIS	COTAS SOCIAIS P/NEGROS	COTAS P/ NEGROS	COTAS PCD	
Bioquímica (Integral-Maringá)	5	1	1	1	-	8
Biotecnologia (Noturno-Maringá)	3	1	1	1	-	6
Ciência da Computação (Integral-Maringá)	6	1	1	1	-	9
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura (Integral-Maringá)	5	1	1	1	-	8
Ciências Biológicas - Licenciatura (Noturno-Maringá)	5	1	1	1	-	8
Ciências Contábeis (Matutino-Maringá)	5	1	1	1	-	8
Ciências Contábeis (Noturno-Cianorte)	5	1	1	1	-	8
Ciências Contábeis (Noturno-Maringá)	10	2	2	1	1	16
Ciências Econômicas (Matutino-Maringá)	6	1	1	1	-	9
Ciências Econômicas (Noturno-Maringá)	10	2	2	1	1	16
Ciências Sociais - Bacharelado (Noturno-Maringá)	3	-	1	-	-	4
Ciências Sociais - Licenciatura (Noturno-Maringá)	3	-	1	-	-	4
Comunicação e Multimeios (Noturno-Maringá)	5	1	1	1	-	8
Design (Integral-Cianorte)	5	1	1	1	-	8
Direito (Matutino-Maringá)	10	2	2	1	1	16
Direito (Noturno-Maringá)	10	2	2	1	1	16
Educação Física (Matutino-Maringá)	8	1	1	1	1	12
Educação Física (Noturno-Ivaiporã)	5	1	1	1	-	8
Educação Física (Noturno-Maringá)	8	1	1	1	1	12
Enfermagem (Integral-Maringá)	7	1	1	-	-	9
Engenharia Agrícola (Integral-Cidade Gaúcha)	6	1	1	-	-	8
Engenharia Ambiental (Noturno-Umuarama)	5	1	1	1	-	8
Engenharia Civil (Integral-Maringá)	11	2	2	1	1	17
Engenharia Civil (Integral-Umuarama)	5	1	1	1	-	8
Engenharia de Alimentos (Integral-Maringá)	5	1	1	1	-	8
Engenharia de Alimentos (Noturno-Umuarama)	5	1	1	1	-	8
Engenharia de Computação (Integral-Umuarama)	4	1	1	1	-	7
Engenharia de Produção - Agroindústria (Integral-Maringá)	3	1	1	1	-	6
Engenharia de Produção - Confeção Industrial (Integral-Maringá)	3	1	1	1	-	6
Engenharia de Produção - Construção Civil (Integral-Maringá)	3	1	1	1	-	6
Engenharia de Produção - Software (Integral-Maringá)	3	1	1	1	-	6
Engenharia de Produção (Noturno-Goioerê)	5	1	1	1	-	8
Engenharia de Software (Noturno-Maringá)	5	1	1	1	1	9
Engenharia Elétrica (Integral-Maringá)	5	1	1	1	-	8
Engenharia Mecânica (Integral-Maringá)	5	1	1	1	-	8
Engenharia Química (Integral-Maringá)	12	2	2	1	1	18
Engenharia Têxtil (Noturno-Goioerê)	3	-	1	-	-	4
Engenharia Têxtil (Noturno-Maringá)	3	-	1	-	-	4
Estatística (Integral-Maringá)	5	1	1	1	-	8
Farmácia (Integral-Maringá)	8	2	1	1	1	13
Filosofia (Noturno-Maringá)	5	1	1	1	-	8
Física - Bacharelado (Vespertino/Noturno-Maringá)	3	1	1	1	-	6
Física - Licenciatura (Noturno-Goioerê)	5	1	1	1	-	8
Física - Licenciatura (Noturno-Maringá)	3	1	1	1	-	6
Física Médica - Bacharelado (Vespertino/Noturno-Goioerê)	5	1	1	1	-	8

CURSO/TURNO/CAMPUS	VAGAS					TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS SOCIAIS	COTAS SOCIAIS P/NEGROS	COTAS P/ NEGROS	COTAS PCD	
Geografia - Bacharelado (Matutino-Maringá)	3	-	-	-	-	3
Geografia - Bacharelado (Noturno-Maringá)	2	-	-	-	-	2
Geografia - Licenciatura (Matutino-Maringá)	3	1	1	1	-	6
Geografia - Licenciatura (Noturno-Maringá)	3	1	1	1	-	6
História (Matutino-Maringá)	5	1	1	1	-	8
História (Noturno-Ivaiporã)	5	1	1	1	-	8
História (Noturno-Maringá)	5	1	1	1	-	8
Letras-Ingês - Licenciatura e Bacharelado em Tradução (Matutino-Maringá)	5	1	1	1	-	8
Letras-Português - Licenciatura (Matutino-Maringá)	5	1	1	1	-	8
Letras-Português/Francês - Licenciatura (Noturno-Maringá)	5	1	1	1	-	8
Letras-Português/Ingês - Licenciatura (Noturno-Maringá)	5	1	1	1	-	8
Matemática - Bacharelado (Vespertino/Noturno-Maringá)	5	1	1	1	-	8
Matemática - Licenciatura (Noturno-Maringá)	11	2	2	1	1	17
Medicina (Integral-Maringá)	5	1	1	1	-	8
Medicina Veterinária (Integral-Umuarama)	5	1	1	1	-	8
Moda (Matutino-Cianorte)	5	1	1	1	-	8
Música - Bacharelado em Composição (Matutino-Maringá)*	1	1	-	-	-	2
Música - Bacharelado em Regência (Matutino-Maringá)*	1	-	-	-	-	1
Música - Licenciatura em Educação Musical (Matutino-Maringá)*	2	1	1	-	-	4
Nutrição (Noturno-Maringá)	4	1	1	1	1	8
Odontologia (Integral-Maringá)	4	1	1	1	1	8
Pedagogia (Matutino-Maringá)	4	1	1	1	1	8
Pedagogia (Noturno-Cianorte)	4	1	1	1	1	8
Pedagogia (Noturno-Maringá)	10	2	2	1	1	16
Psicologia (Integral-Maringá)	10	2	2	1	1	16
Química - Bacharelado (Integral-Maringá)	5	1	1	1	1	9
Química - Licenciatura (Noturno-Maringá)	5	1	1	1	1	9
Secretariado Executivo Trilíngue (Noturno-Maringá)	4	1	1	1	1	8
Serviço Social (Noturno-Ivaiporã)	4	-	-	-	-	4
Serviço Social (Noturno-Maringá)	3	-	1	-	-	4
Tecnologia em Alimentos (Noturno-Umuarama)	7	1	1	1	1	11
Tecnologia em Gastronomia (Matutino-Umuarama)	2	1	1	1	1	6
Zootecnia (Integral-Maringá)	10	2	2	1	1	16
	<b>471</b>	<b>92</b>	<b>95</b>	<b>74</b>	<b>26</b>	<b>758</b>

\* O Curso de Graduação em Música oferece 7 (sete) vagas no PAS/UEM 2025, distribuídas em 3 (três) habilitações.

As disciplinas específicas da habilitação bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes do constante neste Manual.

Os componentes Estágio Curricular Supervisionado, ou Prática de Ensino e Atividades Curriculares de Extensão, poderão ser cumpridos em qualquer turno, de acordo com critérios definidos pelo Conselho Acadêmico de cada curso de graduação e com anuência do departamento responsável pelo componente.

A carga horária e a duração dos cursos constantes no Manual do Candidato ao PAS/UEM 2025 poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.

## Descrição dos Cursos

A seguir, apresenta-se uma descrição objetiva dos cursos oferecidos pela UEM na Etapa 3 do PAS/UEM 2025. Para informações mais detalhadas, acessar a internet, em [www.pen.uem.br](http://www.pen.uem.br).

Observações:

- 1) Os componentes curriculares específicos da habilitação bacharelado de alguns cursos podem ser oferecidos em turnos diferentes do constante deste Manual.
- 2) Os dias de segunda-feira a sábado são dias letivos possíveis, e os cursos de graduação podem utilizá-los para alocar aulas, conforme definido em regulamentação da UEM e de acordo com as especificidades de cada curso.

CAMPUS SEDE – MARINGÁ				
CURSO	TURNOS	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Administração	Matutino ou Noturno	3600 h/a	Bacharel em Administração	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Agronomia	Integral	4829 h/a	Engenheiro Agrônomo	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Arquitetura e Urbanismo	Integral	4617 h/a	Arquiteto e Urbanista	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Artes Cênicas	Matutino	3946 h/a	Licenciado em Teatro	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Artes Visuais	Vespertino	4042 h/a	Licenciado em Artes Visuais	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Biomedicina	Integral	3966 h/a	Biomédico	Mín: 4 anos Máx: 6 anos
Bioquímica	Integral	3376 h/a	Bacharel em Bioquímica	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Biotecnologia	Noturno	3391 h/a	Bacharel em Biotecnologia	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Ciência da Computação	Integral	4014 h/a	Bacharel em Ciência da Computação	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Ciências Biológicas	Integral	4086 h/a	Licenciado em Ciências Biológicas	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
		3906 h/a	Bacharel em Ciências Biológicas	
	Noturno	4086 h/a	Licenciado em Ciências Biológicas	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Ciências Contábeis	Matutino ou Noturno	3747 h/a	Bacharel em Ciências Contábeis	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Ciências Econômicas	Matutino	3600 h/a	Bacharel em Ciências Econômicas	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
	Noturno			Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Ciências Sociais	Noturno	4110 h/a	Licenciado em Ciências Sociais	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
		3498 h/a	Bacharel em Ciências Sociais	
Comunicação e Mídias	Noturno	3542 h/a	Bacharel em Comunicação e Mídias	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Direito	Matutino ou Noturno	4610 h/a	Bacharel em Direito	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Educação Física	Matutino ou Noturno	3840 h/a	Licenciado em Educação Física	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
		3840 h/a	Bacharel em Educação Física	
Enfermagem	Integral	4821 h/a	Bacharel em Enfermagem	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Engenharia Civil	Integral	4822 h/a	Engenheiro Civil	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Alimentos	Integral	4572 h/a	Engenheiro de Alimentos	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Produção	Integral	4687 h/a	Engenheiro de Produção	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Software	Noturno	3840 h/a	Engenheiro de Software	Mín: 5 anos Máx: 9 anos

CAMPUS SEDE – MARINGÁ				
CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Engenharia Elétrica	Integral	4832 h/a	Engenheiro Eletricista	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Mecânica	Integral	4811 h/a	Engenheiro Mecânico	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Química	Integral	4480 h/a	Engenheiro Químico	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Têxtil	Noturno	4356 h/a	Engenheiro Têxtil	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Estatística	Integral	3600 h/a	Bacharel em Estatística	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Farmácia	Integral	5407 h/a	Farmacêutico	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Filosofia	Noturno	3871 h/a	Licenciado em Filosofia	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Física	Noturno	4084 h/a	Licenciado em Física	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
	Integral (Vespertino/ Noturno)	2990 h/a	Bacharel em Física	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Geografia	Matutino ou Noturno	3840 h/a	Licenciado em Geografia	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
		3243 h/a	Bacharel em Geografia	
História	Matutino ou Noturno	4118 h/a	Licenciado em História	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Letras	Matutino	3865 h/a	Licenciado em Letras Português e Literaturas Correspondentes	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
		4715 h/a	Licenciado em Letras – Inglês e Literaturas Correspondentes e Bacharelado em Tradução em Inglês	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
	Noturno	4191 h/a	Licenciado em Letras Português/Inglês e Literaturas Correspondentes	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
		4463 h/a	Licenciado em Letras Português/Francês e Literaturas Correspondentes	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Matemática	Integral (Vespertino/ Noturno)	3368 h/a	Bacharel em Matemática	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
	Noturno	3936 h/a	Licenciado em Matemática	
Medicina	Integral	9489 h/a	Médico	Mín: 6 anos Máx: 9 anos
Música	Matutino	3927 h/a	Licenciado Pleno em Educação Musical	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
		2788 h/a	Bacharel em Composição	
		3094 h/a	Bacharel em Regência	
Nutrição	Noturno	em deliberação	Nutricionista	em deliberação
Odontologia	Integral	5474 h/a	Cirurgião Dentista	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Pedagogia	Matutino ou Noturno	4082 h/a	Licenciado em Pedagogia	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Psicologia	Integral	4733 h/a	Psicólogo	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Química	Integral	3428 h/a	Bacharel em Química	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
	Noturno	3973 h/a	Licenciado em Química	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Secretariado Executivo Trilíngue	Noturno	2966 h/a	Bacharel em Secretariado Executivo	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Serviço Social	Noturno	3330 h/a	Bacharel em Serviço Social	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Zootecnia	Integral	5065 h/a	Zootecnista	Mín: 5 anos Máx: 8 anos

**CAMPUS REGIONAL DE CIANORTE**

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Ciências Contábeis	Noturno	3747 h/a	Bacharel em Ciências Contábeis	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Design	Integral	3291 h/a	Bacharel em Design	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Moda	Matutino	3207 h/a	Bacharel em Moda	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Pedagogia	Noturno	4052 h/a	Licenciado em Pedagogia	Mín: 4 anos Máx: 7 anos

**CAMPUS DO ARENITO – CIDADE GAÚCHA**

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Engenharia Agrícola	Integral	4776 h/a	Engenheiro Agrícola	Mín: 5 anos Máx: 8 anos

**CAMPUS REGIONAL DE GOIOERÊ**

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Engenharia de Produção	Noturno	4429 h/a	Engenheiro de Produção	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Têxtil	Noturno	4356 h/a	Engenheiro Têxtil	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Física	Noturno	4031 h/a	Licenciado em Física	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Física Médica	Integral (Vespertino/ Noturno)	3691 h/a	Bacharel em Física Médica	Mín: 4 anos Máx: 7 anos

**CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ – IVAIPORÃ**

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Educação Física	Noturno	3848 h/a	Bacharel em Educação Física	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
			Licenciado em Educação Física	
História	Noturno	4050 h/a	Licenciado em História	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Serviço Social	Noturno	3330 h/a	Bacharel em Serviço Social	Mín: 4 anos Máx: 7 anos

**CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA**

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Agronomia	Integral	4899 h/a	Engenheiro Agrônomo	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	4324 h/a	Arquiteto e Urbanista	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Ambiental	Noturno	4994 h/a	Engenheiro Ambiental	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Civil	Integral	5049 h/a	Engenheiro Civil	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Alimentos	Noturno	4470 h/a	Engenheiro de Alimentos	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Computação	Integral	4794 h/a	Engenheiro de Computação	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Medicina Veterinária	Integral	5310 h/a	Médico Veterinário	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Tecnologia em Alimento	Noturno	3000 h/a	Tecnólogo em Alimentos	Mín: 3 anos Máx: 5 anos
Tecnologia em Gastronomia	Matutino	1923 h/a	Tecnólogo em Gastronomia	Mín: 2 anos Máx: 4 anos

## Divulgação dos locais de prova

A partir de **6 de novembro de 2025**, o candidato deverá consultar o local de prova na internet, acessando o **Menu do Candidato** (<https://vestibular.uem.br> ou *App Vestibular UEM*). Recomenda-se consultar esse local com antecedência e informar-se sobre como chegar a ele.

## Data e horário da prova

Data: **23 de novembro de 2025**.

Horário: das **13h50min às 19h**.

O calendário de realização da prova poderá sofrer alteração, segundo determinações das autoridades de saúde ou por determinação da UEM. Nesse caso não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

Sob nenhuma hipótese haverá nova oportunidade de realização da prova.

### ATENÇÃO

É obrigatória a entrada em sala de prova até as 13h50min. **Traga documento oficial de identificação com foto que bem o identifique, documento em meio eletrônico (RG, e-título, CNH ou CIN) só será aceito se apresentado no aparelho do candidato e em aplicativo oficial.** Sob nenhuma hipótese será permitida a entrada em sala de prova sem esse documento. Também **não é permitida** a entrada em sala de prova portando somente cópia de documento oficial, documento sem foto, documento eletrônico apresentado fora do aplicativo oficial. **A CVU/UEM não será responsabilizada caso o candidato tenha dificuldade de conexão com a Internet para a apresentação de documento de identificação em formato digital.**

## Orientações para a realização da prova

- A CVU recomenda ao candidato estar no local de prova no mínimo uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- Às **13h20min**, será autorizada a entrada dos candidatos nas salas, mediante apresentação de **documento oficial de identificação com foto que bem o identifique**. **Para candidato de nacionalidade brasileira:** Cédula de Identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Departamento de Polícia Federal), Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei n.º 9.503/1997), Carteira de Trabalho e Previdência Social (emitida após 27 de janeiro de 1997), Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade, Passaporte, Documento oficial de identificação digital com foto (RG, e-título, CNH ou CIN), desde que apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**; **para candidato de nacionalidade estrangeira:** Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (expedido pelo Departamento de Polícia Federal), Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (de que trata a Lei n.º 13.445/2017), Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (de que trata o Decreto n.º 9.277/2018), Passaporte, Carteira de Identidade expedida pelo país de origem (para candidatos oriundos de países pertencentes ao Mercosul e associados), Documento oficial de identificação digital com foto (emitido por órgão oficial brasileiro, desde que apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**).
- Ao entrar na sala, o candidato será submetido a uma vistoria realizada pelos fiscais.
- **Sob nenhuma hipótese o candidato entrará em sala de prova sem a apresentação de documento oficial de identificação com foto que permita identificação efetiva.** Para a realização da prova **não serão aceitos** quaisquer documentos sem foto, tampouco carteira funcional de natureza pública ou privada, **protocolo de requerimento de expedição de quaisquer documentos, documentos em meio eletrônico apresentados fora do aplicativo oficial.**

- O candidato que tiver o(s) documento(s) **extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s), somente terá acesso à sala de prova mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original**, com registro circunstanciado da ocorrência, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da realização da prova. O candidato também deverá trazer uma cópia impressa desse BO, que será retida por ocasião de sua identificação especial, compreendendo coleta de impressão datiloscópica e assinatura em formulário próprio. Nesse caso, o candidato fará a prova em uma sala de regularização.
- O candidato participante do PAS/UEM 2025 só poderá entrar na sala previamente designada para a realização da prova das **13h20min às 13h50min. Sob nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após as 13h50min.**
- Não será permitida a realização da prova em cidade diferente da escolhida pelo candidato no ato da inscrição, com exceção do previsto no **Item 1.7.10 do Edital n.º 031/2025-CVU**. Também não será permitida a sua realização em bloco e sala diferentes daqueles designados pela CVU/UEM.
- Às **13h50min** encerrar-se-á a entrada de candidatos e iniciar-se-ão os procedimentos para a realização da prova e a leitura das instruções. A partir das **14h**, finalizados os procedimentos anteriores, iniciar-se-á a resolução da prova, que terá a duração de até 5 (cinco) horas. O preenchimento da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação, bem como a coleta de assinatura e a biometria facial estarão inclusos nesse tempo.
- Após o encerramento da entrada em sala, e durante a realização da prova, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.
- Ao ingressar no local de realização da prova o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- Para garantir a lisura do processo e evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- O candidato está proibido de entrar em sala de prova portando armas de qualquer espécie.
- O candidato só poderá deixar a sala de prova a partir das **17h**, mesmo em caso de sua desistência.
- Se desejar ter acesso ao seu desempenho nas questões objetivas, o candidato deverá transcrever as respostas no "Rascunho para Anotação das Respostas" (parte inferior da capa do Caderno de Prova).
- O candidato realizará a prova em carteira identificada com número de ordem, número de inscrição, nome, número de documento de identificação, curso, opção de língua estrangeira. Qualquer divergência nessas informações deverá ser comunicada pelo candidato ao fiscal de sala para as averiguações e os procedimentos necessários.
- Após a distribuição dos cadernos de prova, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, haverá substituição daqueles defeituosos. Não havendo número suficiente de cadernos para a substituição, proceder-se-á à leitura dos itens onde houver falhas, usando-se um Caderno de Prova completo.
- **A Folha de Respostas e a Folha da Versão Definitiva da Redação personalizadas são os únicos documentos válidos para a avaliação da prova.** Não deverá ser feita marca alguma fora do campo reservado às respostas ou às assinaturas.
- Sob nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, da Folha da Versão Definitiva da Redação ou do Caderno de Prova devido a erro de preenchimento por parte do candidato ou a danos causados por água, alimento, tinta de caneta etc.
- A identificação do candidato no PAS/UEM 2025 será realizada da seguinte forma:
  - a) na entrada em sala de prova, mediante a verificação do documento de identificação com foto;
  - b) durante a realização da prova, com a coleta de assinatura e de biometria facial do candidato.
- Ao concluir a prova, o candidato deverá levantar o braço e aguardar o atendimento em sua carteira. O preenchimento e a devolução da Folha de Respostas, da Folha da Versão Definitiva da Redação e do Caderno de Prova são de inteira responsabilidade do candidato.
- Utilizar, para o preenchimento da Folha de Respostas, somente caneta esferográfica com tinta azul com corpo transparente.

- Durante a realização da prova será proibido o uso dos seguintes itens: caneta opaca, lapiseira, corretivos, caneta marca-texto, dicionário, calculadora, telefone celular, notebook, tablet, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, fones e protetores auriculares, tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares, excluindo-se os casos estabelecidos no **Item 3 do Edital n.º 031/2025-CVU** (Atendimento Específico).
- Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob nenhuma hipótese, fazer anotações a respeito da prova ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- Será permitido ao candidato o consumo de alimentos e bebidas (não alcóolicas), que deverão ser previamente vistoriados pelos fiscais de sala.
- Durante a realização da prova não será permitida a comunicação entre os candidatos ou entre candidato(s) e pessoa não autorizada, bem como o trânsito de qualquer material. O não cumprimento dessas orientações poderá acarretar o desligamento do(s) candidato(s) envolvido(s) e a anulação de sua prova. A comunicação, se necessária, somente poderá ser estabelecida por intermédio dos fiscais.
- Motivará a exclusão do candidato do PAS/UEM 2025, sem prejuízo das sanções cabíveis, burlar ou tentar burlar norma(s) definida(s) no **Edital n.º 031/2025-CVU** ou outras relativas ao PAS/UEM, bem como burlar ou tentar burlar instruções contidas neste Manual ou nas instruções constantes da prova. Também será excluído o candidato que tratar indevidamente ou de modo descortês qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.
- Também será excluído do PAS/UEM o candidato que:
  - a) se apresentar no local de prova após o horário estabelecido;
  - b) se apresentar em local de prova diferente daquele designado no Cartão Informativo (com exceção do previsto no **item 1.7.10**), e não se apresentar, em tempo, no local apropriado;
  - c) se apresentar na sala de prova contrariando eventuais exigências sanitárias impostas à época da sua aplicação; nesse caso, elas serão informadas em edital específico em <https://vestibular.uem.br>;
  - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do **item 1.6** do Edital n.º 031/2025-CVU;
  - e) se ausentar da sala, durante a realização de sua prova, sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) se ausentar da sala de prova antes das **17h**;
  - g) se ausentar da sala de prova levando Folha de Respostas, Folha da Versão Definitiva da Redação, Caderno de Prova (ou parte dele) ou outros materiais não permitidos;
  - h) estiver portando arma no ambiente de prova, mesmo que possua o porte;
  - i) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
  - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
  - k) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como de protetores auriculares, fones de ouvido ou dispositivo semelhante;
  - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o PAS/UEM usando documentos não originais e/ou falsos, bem como informações falsas; que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas do **Edital 031/2025-CVU-CVU** ou deste Manual.
- Após a entrega do Caderno de Prova, da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Folha da Versão Definitiva da Redação, Caderno de Prova e Folha de Respostas.
- A CVU/UEM não será responsabilizada por perdas ou por extravios de objetos do candidato durante a realização da prova, nem por danos físicos neles causados.

# Provas do PAS/UEM

## Composição

A prova do PAS/UEM 2025 referente a cada série/etapa será realizada em um único dia, com duração de 5 (cinco) horas, a partir do início de sua resolução, e será constituída de redação e de 40 (quarenta) questões objetivas de áreas do conhecimento, conforme segue:

- 8 (oito) questões de Linguagens e suas Tecnologias – Língua Portuguesa, referentes a conteúdos de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
- 8 (oito) questões de Linguagens e suas Tecnologias – demais linguagens, referentes a conteúdos de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (o candidato, no ato da inscrição, fará opção por uma dentre Espanhol, Francês e Inglês; essas questões serão produzidas no respectivo idioma);
- 8 (oito) questões de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, referentes a conteúdos de Filosofia, Geografia, História e Sociologia.
- 8 (oito) questões de Matemática e suas Tecnologias, referentes a conteúdos de Matemática;
- 8 (oito) questões de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, referentes a conteúdos de Biologia, Física e Química.

## Questões objetivas

A prova objetiva será composta de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta numérica da questão será a soma dos números associados às alternativas corretas. Quando houver apenas uma alternativa correta, esta será a resposta numérica da questão. Na Folha de Respostas o candidato deverá preencher sempre 2 (dois) alvéolos (um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades). No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser preenchida corresponderá à soma dessas alternativas corretas. No caso de todas as alternativas serem incorretas, a resposta, por definição, será 00 (zero, zero), e assim deverá ser assinalada na Folha de Respostas.

O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões, desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas verdadeiras da questão	Número de pontos por alternativa verdadeira
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

As questões respondidas incorretamente, as quais têm o valor 0 (zero), são aquelas em que:

- dentre as alternativas corretas, nenhuma for assinalada, ou
- dentre as alternativas incorretas, alguma for assinalada.

Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

## Como preencher a Folha de Respostas

Deve-se ter cuidado ao preencher a Folha de Respostas das questões objetivas, pois ela é personalizada e **não será substituída em caso de rasura ou de erros cometidos pelo candidato**. A Folha de Respostas é processada por meio de **leitura digital**, cujo equipamento é sensível a marcas escuras; por isso, ao preenchê-la, atentar para o que segue:

- utilizar **somente** caneta esferográfica (com corpo transparente) de tinta **azul**;
- para cada questão, o candidato deve preencher apenas dois campos na Folha de Respostas: um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades. Quando a resposta for menor que 10 (dez), preencher o campo indicado com o número 0 (zero) na coluna das dezenas e, na coluna das unidades, preencher o campo correspondente ao número relativo à resposta, conforme exemplos adiante;
- **o duplo preenchimento de campos na mesma coluna implica a anulação da questão**;
- preencher, por completo, cada campo para assinalar as respostas, conforme o modelo: ●
- nunca utilizar as seguintes formas de marcação: ⊗ ⊘ ⊙ ○
- o preenchimento da Folha de Respostas é de responsabilidade do candidato;
- **é expressamente proibido rasurar o código de barras da Folha de Respostas**.

### EXEMPLOS

#### Questão 12

Assinale o que for **correto** sobre *Panthera leo* (leão) e *Panthera tigris* (tigre).

- ①) Trata-se de espécies distintas que pertencem à mesma Família.  
 ②) Possuem habitats e nichos ecológicos diferentes, apesar de ambos serem *Panthera*.  
 ④) Por possuírem pelos e glândulas mamárias, pertencem à mesma Classe.  
 08) *Panthera* corresponde à Ordem a que pertencem.  
 16) Possuem rins e excretam ácido úrico.

07

12
● 0
① ①
② ②
③ ③
④
⑤
⑥ ●
⑧
⑨

#### Questão 15

Sobre as plantas vasculares, é **correto** afirmar que

- ①) possuem raízes, enquanto as avasculares não as possuem.  
 02) são classificadas em dois grupos, de acordo com a produção ou não de frutos.  
 04) as que produzem frutos são abundantes no sul do Brasil, na conhecida Mata de Araucária.  
 08) são menores do que as demais plantas.  
 ①6) possuem xilema e floema.

17

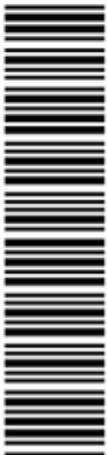
15
0 0
● ①
② ②
③ ③
④
⑤
⑥ ●
⑧
⑨

Assinatura do Candidato

Folha de Respostas

Inscrição

Ordem

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
COMISSÃO CENTRAL DO VESTIBULAR UNIFICADO**Instruções:**

1. Utilize caneta esferográfica com tinta azul escura.
2. Para cada questão, preencha apenas **dois** algarismos: um na coluna das dezenas e um na coluna das unidades.
3. Não amasse, não dobre e não suje esta folha.

Marque assim:



01	02	03	04	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2
3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3
4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4
5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5
6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6
7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7
8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8
9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	35	36	37	38	39	40	
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	
2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	
3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	
4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	
5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	
6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	
7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	
8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	
9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	

Modelo da Folha da Versão Definitiva da Redação

VERSÃO DEFINITIVA DA REDAÇÃO	<b>Assine aqui</b>
000000 000000000-0	NOME DO CANDIDATO

**Esta área com a identificação do candidato será removida digitalmente antes da avaliação**

VERSÃO DEFINITIVA DA REDAÇÃO	XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX
------------------------------	------------------------------------

— Não ultrapasse as margens —

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	<b>Número mínimo de linhas escritas</b>
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	<b>Número máximo de linhas</b>

— Não ultrapasse as margens —

## Avaliação da Redação

A redação terá valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exigirá do candidato a elaboração de um gênero textual específico, **com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 22 (vinte e duas) linhas escritas**. A lista dos gêneros textuais indicados no programa de redação consta neste Manual. Será desligado do PAS/UEM o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 (vinte e quatro) pontos** na redação.

A Folha da Versão Definitiva da Redação possuirá um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores. Essa identificação será removida digitalmente antes de a redação ser disponibilizada para a avaliação.

A avaliação da redação será realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU. Um terceiro avaliador será convocado nos casos de:

- divergência, igual ou acima de 25%, entre as notas dos dois primeiros avaliadores em relação à maior nota atribuída ao gênero textual solicitado;
- atribuição de nota 0 (zero) por qualquer dos dois avaliadores ou por ambos.

A nota da redação será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, será a média das duas maiores notas obtidas, considerando-se uma casa decimal.

Na avaliação da redação são observados os seguintes aspectos:

- atendimento às diretrizes do comando;
- compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
- capacidade de produzir o gênero textual solicitado, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
- apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
- estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.

O gênero textual será avaliado a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando-se conteúdo e forma:

CONTEÚDO	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando do gênero solicitado.	
<b>TEMÁTICA</b>	Desenvolvimento do tema, considerando-se seus níveis de aproveitamento a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
<b>ADEQUAÇÃO AO GÊNERO</b>	Atendimento às condições de produção expressas no comando do gênero textual solicitado.
FORMA	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas observando-se a modalidade culta da língua escrita.	
<b>ORGANIZAÇÃO TEXTUAL</b>	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando-se os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
<b>DESEMPENHO LINGUÍSTICO</b>	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando-se os níveis de construção de parágrafos, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc.), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc.).

Cópia(s) total(is) ou parcial(is) do(s) texto(s) de apoio será(ão) desconsiderada(s) na avaliação da redação, e o número de linhas referentes a essa(s) cópia(s) poderá ser descontado do total de linhas da redação.

Conteúdo fora do campo destinado à redação (fora das margens) não será avaliado, assim como não serão considerados conteúdos de trechos sobrescritos e subscritos (entre linhas). Essas extrapolações e sua desconsideração repercutirão na atribuição da nota final, que também levará em conta o número de linhas (mínimo e máximo) solicitado no comando.

O candidato terá nota **0 (ZERO)** na Redação se, na **VERSÃO DEFINITIVA**,

- apresentar, em quaisquer partes do texto e/ou fora do campo reservado para a redação, marca(s) que possa(m) identificá-lo: número de inscrição, nome por extenso (completo ou parcial), nome e/ou sobrenome abreviado, qualquer forma de assinatura, bem como palavra(s), fragmento(s) não escrito(s) em língua portuguesa, códigos, desenhos, símbolos, no texto ou fora dele, cabendo à banca avaliadora decidir sobre esses casos e outros não previstos aqui;
- desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;
- apresentar sua redação **com menos de 15 linhas escritas**;

D) escrever a **Versão Definitiva** a lápis ou com caneta de tinta diferente de **azul**; escrever a **Versão Definitiva** no verso da Folha de Redação; escrever sua redação ou parte dela com orientação invertida (de cabeça para baixo; da direita para a esquerda ou com outra configuração);

E) não apresentar seu texto na **Folha da Versão Definitiva** ou entregá-la em branco.

### Direito de uso das redações

Após a publicação do resultado final do PAS/UEM 2025, a produção textual dos candidatos passará a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes nem as notas dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a grafia original do candidato em quaisquer suportes, de acordo com a LGPD.

## Prova de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música – Bacharelado

O candidato inscrito para o curso de graduação em Música – Bacharelado deverá realizar as Provas de Habilidade Específica de forma presencial, em duas etapas (**para o curso de graduação em Música – Licenciatura em Educação Musical, não é necessário realizar as Provas de Habilidade Específica**).

- 1) Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música;
- 2) Prova Prática - de Instrumento e/ou Canto.

### IMPORTANTE

Nas duas provas o candidato deverá estar munido de **documento oficial de identificação com foto** que bem o identifique. **Documento em meio eletrônico só será aceito se apresentado no aparelho do candidato e no aplicativo oficial**. Será submetido a todos os procedimentos de segurança e de identificação previstos para o PAS/UEM 2025.

### Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música

**Data:** 19 de outubro de 2025 (domingo).

**Local:** Bloco 33, no *campus* da UEM em Maringá.

**Horário:** das 7h50min às 10h30min (com entrada permitida em sala de prova a partir das 7h30min).

Essa prova será composta por 12 (doze) questões.

### Prova Prática de Instrumento/Canto

Ao término da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música o candidato será informado do local e do horário de realização da Prova Prática (definido por ordem de término da primeira prova e de acordo com a formação das bancas para cada habilitação), que também será realizada no dia **19 de outubro de 2025**.

### Valoração das Provas de Habilidade Específica

A Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e a Prova Prática de Instrumento/Canto terão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) cada uma, e a nota final será a média simples das duas notas. O candidato que obtiver nota final inferior a 6 (seis) será considerado não habilitado, e poderá concorrer para vaga em curso que indicou, ao inscrever-se, como segunda opção.

### Divulgação do resultado final das Provas de Habilidade Específica

O resultado final das **Provas de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música** será divulgado a partir das **17h** do dia **20 de outubro de 2025**, em <https://vestibular.uem.br>.

Após a divulgação do resultado o candidato que tiver participado das duas provas poderá solicitar reanálise do resultado da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e/ou da Prova Prática de Instrumento/Canto.

O pedido de reanálise deverá ser feito por meio do Menu do Candidato (<https://vestibular.uem.br> ou *App Vestibular UEM*), até as **17h** do dia **21 de novembro de 2025**.

**Não caberá recurso quanto ao resultado apresentado pela banca de reanálise.**

## Informações adicionais

- O candidato deverá comparecer aos locais de aplicação da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de início da prova (horário de Brasília), munido de caneta esferográfica com tinta azul-escura, lápis, borracha e documento oficial de identificação com foto que bem o identifique. Documento em meio eletrônico (RG, e-título, CNH ou CIN) só será aceito se apresentado no aparelho do candidato e no aplicativo oficial.
- Não será admitido o ingresso do candidato ao local de realização da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música após o horário fixado para o seu início (7h50min).
- O candidato que deixar de realizar qualquer uma das Provas de Habilidade Específica ou que for considerado não habilitado e não fizer a opção para outro curso será desclassificado do processo seletivo, sem direito à restituição do valor da taxa de inscrição.
- A pontuação final das Provas de Habilidade Específica não será considerada no cômputo do escore final para efeito classificatório para o Concurso Vestibular.
- Caso o candidato tenha interesse em conhecer as Provas de Habilidade Específica já aplicadas, deverá acessar <https://vestibular.uem.br> e escolher a opção “vestibulares anteriores”.

## Programa das provas práticas

### Bacharelado em Composição

- Duas peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc;
- uma leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;
- uma leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

### Bacharelado em Regência

- Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato enviar as respectivas partituras junto com o link da gravação em vídeo;  
Observação: exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música do séc. XX, música popular brasileira, música folclórica, jazz etc;
- Uma leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;
- Uma leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

## Programa da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música

A Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música compreenderá a realização de uma Prova escrita sobre os itens do programa a seguir:

### 1 Percepção Musical

- 1.1 Ditado de ritmo a uma voz.
- 1.2 Ditado rítmico-melódico a uma voz em tonalidade maior ou menor.
- 1.3 Reconhecimento de tipos de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas).

### 2 Conhecimentos Gerais de Música – Elementos de grafia musical e teoria do sistema tonal

- 1.4 Intervalos (melódicos e harmônicos).
- 1.5 Escalas maiores e menores (incluindo as escalas menores natural, melódica e harmônica).
- 1.6 Classificação de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas).
- 1.7 Compassos e suas fórmulas.
- 1.8 Armadura de clave.
- 1.9 Claves (de sol e de fá).

## Bibliografia auxiliar sugerida

- ARICÓ JR., Vicente. *No reino dos sons*. Vol. 1-4. São Paulo: Irmãos Vitale, 1963.
- BENNET, Roy. *Elementos básicos da música*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- LACERDA, Osvaldo. *Compêndio de teoria elementar da música*. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1961.
- LIMA, Marisa Ramies; FIGUEIREDO, Sergio Luiz de Freitas. *Exercícios De Teoria Musical – Uma Abordagem Prática*. V. 1. 6ª Edição. 167p. São Paulo: Embraform, 2004.
- MED, Bohumil. *Solfejo*. 3 ed. Brasília: Musimed, 1986.
- MED, Bohumil. *Teoria da música*. 4 ed. Brasília: Musimed, 1996.

## Recursos

### Em relação ao gabarito das questões objetivas

O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado a partir das **10h** do dia **24 de novembro de 2025**. O candidato poderá entrar com pedido de reconsideração mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (<https://vestibular.uem.br> ou *App Vestibular UEM*), até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação desse gabarito provisório, conforme segue:

- 1 O pedido de reconsideração deverá ser feito de forma devidamente justificada e fundamentada, com precisão lógica e consistente, acompanhado de cópia anexa do material bibliográfico do Ensino Médio que embasa o pedido (cópia esta com o conteúdo específico da questão e as referências bibliográficas desse conteúdo).
- 2 Para fundamentar tanto o pedido de recurso da alternativa/questão quanto a respectiva resposta apresentada, o candidato deverá ter, como embasamento, livro(s) do Ensino Médio constante(s) no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), exceto para conteúdos de História do Paraná, de Geografia do Paraná e de Educação Física, para as quais não é necessário que o anexo esteja relacionado à bibliografia vinculada ao PNLD. O anexo só não é obrigatório no caso de questões de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira quando envolverem interpretação de texto.
- 3 Cada formulário de recurso deverá se referir apenas a uma questão/alternativa. Formulários de recurso que contenham mais de uma questão, bem como formulários que apresentem identificação equivocada quanto ao número da questão ou da alternativa serão indeferidos.
- 4 Recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por via postal ou por correio eletrônico serão indeferidos.
- 5 Após análise dos recursos e a divulgação dos resultados, será publicado o gabarito definitivo.
- 6 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva será considerado **somente** o gabarito definitivo.
- 7 **Sob nenhuma hipótese haverá reconsideração do gabarito definitivo.**

### Em relação à redação

A nota e a imagem da redação serão divulgadas a partir das **15h** do dia **10 de dezembro de 2025**. O candidato poderá entrar com pedido de reexame, mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (<https://vestibular.uem.br> e *App Vestibular UEM*), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota e da imagem, conforme segue:

- 1 O requerimento de reexame da redação deverá ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, em <https://vestibular.uem.br> ou no *App Vestibular UEM*, e deverá ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos no Edital n.º 031/2025-CVU e neste Manual, no item “Avaliação da Redação”). Deverá também considerar o conteúdo do(s) texto(s) de apoio, o comando do gênero textual solicitado, com a devida e obrigatória transcrição de elementos presentes no texto do candidato (palavras, expressões, fragmentos) que justifiquem o recurso interposto.
- 2 O candidato que requerer o reexame da redação deverá efetuar o pagamento da taxa de reexame no valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), cujo **código PIX** será emitido unicamente no Menu do Candidato (<https://vestibular.uem.br> e no *App Vestibular UEM*).
  - a) O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição estará isento do pagamento da taxa de reexame.
  - b) O candidato que tiver a nota da redação majorada terá direito à devolução do valor pago, mediante requerimento junto à CVU/UEM.
- 3 A nota definitiva da redação submetida a reexame será aquela atribuída pela banca constituída para esse fim.
- 4 **Não caberá recurso em relação à nota da redação atribuída pela banca de reexame.**

## Desclassificação

Será considerado **não classificado** no PAS/UEM o candidato que, na **Etapa 1 e 2** deixar de se inscrever ou se inscrever e não comparecer à prova correspondente à série do Ensino Médio em que está regularmente matriculado. No caso da Etapa 3, além da condição das etapas 1 e 2, obtiver nota 0 (zero) na redação.

Também será desligado do processo seletivo o candidato que:

- cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização da prova;
- atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de prova ou nas proximidades;
- desrespeitar membro(s) da equipe de fiscalização.
- descumprir eventuais normas de biossegurança.

## Seleção e classificação

Cada edição do PAS/UEM é composta de três etapas. Somente ao final da **Etapa 3** de cada edição ocorrerá a classificação dos candidatos por curso, turno e *campus*. A convocação para matrícula obedecerá rigorosamente a essa classificação.

**Os processos de seleção e de classificação constituem-se das seguintes fases:**

- I. cálculo do desempenho dos candidatos em cada uma das etapas;
- II. cálculo do total dos escores padronizados por candidato;
- III. seleção e classificação dos candidatos por curso/turno/*campus*;
- IV. desempate.

O desempenho é obtido da seguinte forma:

- 1)** calcula-se o desempenho na **Etapa 1** (EF1) somando-se o total de pontos obtidos nas questões objetivas (EO1) com a pontuação obtida na redação (ER1), ou seja,  $EF1 = EO1 + ER1$ ;
- 2)** calcula-se o desempenho na **Etapa 2** (EF2) somando-se os pontos obtidos nas questões objetivas (EO2) com a pontuação obtida na redação (ER2), ou seja,  $EF2 = EO2 + ER2$ ;
- 3)** calcula-se o desempenho na **Etapa 3** (EF3) somando-se o total de pontos obtidos nas questões objetivas (EO3) com a pontuação obtida na redação (ER3), ou seja,  $EF3 = EO3 + ER3$ .

O cômputo é obtido da seguinte forma: o escore padronizado final do candidato (EF), de que trata o item II, é obtido pela soma ponderada dos escores, ou seja:  $EF = EF1 + (2 \times EF2) + (2 \times EF3)$ .

A classificação final em cada curso/turno/*campus* será obtida pela ordem decrescente dos Escores Finais (EF) dos candidatos que optaram por aquele curso em primeira opção.

Se as vagas destinadas a um curso/turno/*campus* não forem preenchidas pelos candidatos que fizeram sua primeira opção por ele, serão classificados para essas vagas, em ordem decrescente de EF, os candidatos que tenham escolhido esse curso/turno/*campus* em segunda opção e que não tenham sido aprovados em sua primeira opção de curso/turno/*campus*.

Se, após o procedimento descrito no parágrafo anterior, ainda restarem vagas não preenchidas para o curso/turno/*campus*, serão classificados para essas vagas, em ordem decrescente de EF, os candidatos que tenham escolhido esse curso/turno/*campus* em terceira opção e que não tenham sido contemplados com vagas na primeira e na segunda opções de curso/turno/*campus*.

Ao efetuar a matrícula em uma de suas opções de curso o candidato será automaticamente excluído das listas de espera das suas demais opções.

Para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, classificar-se-á o candidato que, pela ordem:

- a) comprovar que possui renda familiar bruta inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar bruta quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme Lei Federal 13.184/2015 (a comprovação deverá ocorrer no ato da matrícula conforme Anexo do **Edital n.º 031/2025-CVU**);
- b) obtiver maior pontuação na **Etapa 3** (EF3);
- c) obtiver maior pontuação na **Etapa 2** (EF2);
- e) tiver mais idade.

## Resultado final

Para a composição da lista única de classificação geral dos candidatos ao PAS/UEM 2025 (**Etapa 3**) serão obedecidos, exclusivamente, critérios de desempenho acadêmico na prova. Essa classificação levará em conta a reserva de vagas estabelecida na Resolução n.º 013/2023-CEP (políticas afirmativas de cotas).

O resultado final será divulgado no dia **19 de dezembro de 2025**, a partir das **10h**, exclusivamente em <https://vestibular.uem.br> ou no App Vestibular UEM, conforme segue:

- **ETAPAS 1 e 2**

**LISTA DOS CLASSIFICADOS:** lista dos candidatos classificados, em ordem alfabética.

- **ETAPA 3**

**I) LISTA DOS APROVADOS:** lista dos candidatos aprovados no limite das vagas (primeira chamada), respeitando-se as cotas, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética;

**II) LISTÃO GERAL:** lista com todos os candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética;

**III) LISTA DOS COTISTAS SOCIAIS:** lista dos candidatos que optaram por essa política, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.

**IV) LISTA DOS COTISTAS NEGROS/SOCIAIS:** lista dos candidatos que optaram por essa política, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.

**VI) LISTA DOS COTISTAS PcD:** lista dos candidatos que optaram por essa política, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.

Os candidatos não classificados no Processo terão acesso ao seu desempenho por meio do Menu do Candidato (<https://vestibular.uem.br>).

**Sob nenhuma hipótese haverá revisão do resultado final do processo seletivo.**

## Matrícula dos aprovados (Etapa 3)

Todos os procedimentos referentes às convocações de candidatos, ao número de chamadas subsequentes, à publicação, à solicitação de vagas, à efetivação de registro, à matrícula, bem como ao remanejamento de vagas entre os vestibulares e o PAS/UEM 2025, e ao Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes serão divulgados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), exclusivamente pela internet, em <https://daa.uem.br>. **Caberá ao candidato acessar a página da DAA e se inteirar desses procedimentos.**

## Informações complementares e de reforço

- A inscrição no PAS/UEM 2025 implicará o aceite pelo candidato das condições estabelecidas no Edital n.º 031/2025-CVU e neste Manual do Candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Será permitido interromper a participação no processo PAS/UEM por, no máximo, um ano, desde que o candidato informe essa situação à CVU/UEM pelo e-mail [pas@uem.br](mailto:pas@uem.br), no primeiro semestre do ano da interrupção. Nesse caso, a sua pontuação será mantida no sistema para posterior continuidade no processo. Ao retornar, o candidato deverá realizar a prova correspondente à etapa para a qual estava classificado, devendo estar matriculado na série do Ensino Médio correspondente a essa etapa. Após o prazo de interrupção permitido, e não havendo retorno, ele será automaticamente excluído. O candidato que deixar de realizar uma etapa, fora da situação supracitada, estará automaticamente desligado.
- Será excluído do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização da prova ou, ainda, que atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de prova ou nas suas proximidades. Além da exclusão, poderá sofrer outras punições, nos termos do **Edital n.º 031/2025-CVU**, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, em caso de danos irreparáveis ao material da prova já realizada (danos estes causados por motivos alheios aos trabalhos da CVU/UEM), tornando impossível o processamento dos dados, ele terá direito somente à devolução do valor da taxa de inscrição.
- Após o término do tempo destinado à realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas, a Folha da Versão Definitiva da Redação e o Caderno de Prova. A não entrega desse material acarretará a sua exclusão do processo seletivo.
- Após a entrega do Caderno de Prova, da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Versão Definitiva da Redação, Caderno de Prova e Folha de Respostas.
- Para garantir a lisura do processo e evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias, além das já previstas.
- A CVU/UEM não será responsabilizada pelo candidato após ele entregar o material e sair da sala de prova, nem por perdas ou por extravios de objetos e de documentos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- O resultado de cada edição do PAS/UEM é válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessam de pleno direito com o prazo final de registro e matrícula.
- Em momento posterior ao período de matrícula, a CVU/UEM poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no PAS/UEM, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica e/ou biometria facial.
- Sob nenhuma hipótese haverá revisão do resultado final do processo seletivo. No(s) caso(s) de infringência, por parte da CVU, das disposições do **Edital n.º 031/2025-CVU** e das Normas Regulamentares vigentes, o candidato poderá interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado do respectivo concurso.

# Documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita, em caso de empate

## 1 Identificação do Grupo Familiar:

- 1.1 Preenchimento do Formulário de Composição do Grupo Familiar;
- 1.2 RG de todos os membros da família ou certidão de nascimento para os menores de 18 anos;
- 1.3 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (firma reconhecida em cartório com assinatura dos envolvidos e duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Em caso de separação não legalizada, apresentar Declaração de Separação de Fato ou fim da relação conjugal (firma reconhecida em cartório com assinatura dos envolvidos e duas testemunhas);
- 1.6 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.7 Certidão de Óbito.

## 2 Documentos para comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

- 2.1 Documentos Comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos:
  - 2.1.1 Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho)
  - 2.1.2 Pensão Alimentícia
- 2.2 Modalidade de Trabalhadores Assalariados:
  - 2.2.1 Cópia dos contracheques referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
  - 2.2.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
  - 2.2.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular.
- 2.3 Modalidade de Aposentados e Pensionistas:
  - 2.3.1 Extrato de pagamento do benefício referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular; (no caso do benefício pago pelo INSS o extrato pode ser obtido por meio de consulta no endereço [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br));
  - 2.3.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
  - 2.3.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular.
- 2.4 Modalidade de Autônomos e Profissionais Liberais:
  - 2.4.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil) referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
  - 2.4.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
  - 2.4.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
  - 2.4.4 Cópia do recolhimento de contribuição para a Previdência Social com recolhimento referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
  - 2.4.5 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 2.5 Modalidade de Economia Informal: (sem recolhimento de INSS)
  - 2.5.1 Declaração com firma reconhecida em cartório constando a atividade exercida e o rendimento mensal referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
  - 2.5.2 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
  - 2.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 2.6 Modalidade de Desempregado ou Trabalhador do Lar:
  - 2.6.1 Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não exerce atividades remuneradas;
  - 2.6.2 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
  - 2.6.3 No caso de recebimento de Seguro Desemprego no período de seis meses que antecedem à data da inscrição do vestibular, apresentar extrato do benefício.
- 2.7 Modalidade de Sócios e Dirigentes de Empresas:
  - 2.7.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil) ou Recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;

- 2.7.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIRPJ completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
  - 2.7.3 Optantes pelo Simples: Declaração Anual do Simples Nacional - DASN
  - 2.7.4 Microempreendedor individual: Declaração Anual do Simples Nacional - DASN-SIMEI;
  - 2.8 Modalidade de Estagiário, monitor, bolsista:
    - 2.8.1 Cópia do Contrato de Estágio;
    - 2.8.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora em que conste o valor da bolsa.
  - 2.9 Modalidade de Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:
    - 2.9.1 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
  - 2.9 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – Decore (emitida pelo profissional contábil);
    - 2.9.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos seis últimos comprovantes de recebimento referente à data da inscrição no vestibular.
  - 2.10 Modalidade de Capitalistas que auferem rendimentos de quaisquer aplicação financeira:
    - 2.10.1 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
    - 2.10.2 Comprovantes de rendimentos de aplicação financeira dos últimos seis meses referentes à data da inscrição no vestibular, emitida pelo agente financeiro.
  - 2.11 Modalidade de Benefícios Previdenciários e Assistencial (auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, benefício de prestação continuada, bolsa família, entre outros):
    - 2.11.1 Extrato de pagamento do benefício referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
    - 2.11.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
    - 2.11.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular.
  - 2.12 Modalidade da Atividade Rural:
    - 2.12.1 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
    - 2.12.2 Declaração de Imposto Territorial Rural - ITR da(s) propriedade(s) explorada (s) pelo candidato ou membro do grupo familiar, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
    - 2.12.3 Cópia das notas fiscais e contra nota de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural dos últimos 18 meses anterior ao mês de inscrição no vestibular;
    - 2.12.4 Cópia do CAD Pró.
- \* Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, estejam relacionada ao candidato pelos seguintes graus de parentesco:
- a) pai;
  - b) padrasto;
  - c) mãe;
  - d) madrastra;
  - e) companheiro(a);
  - f) filho(a);
  - g) enteado(a);
  - h) irmão(ã);
  - i) tio(a);
  - j) avô (ó)

- \* Entende-se como Renda Bruta Mensal Familiar:

A soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar composta do valor bruto de salário, proventos, vale-alimentação, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadoria, benefícios sociais, comissões, pró-labore, renda de atividade rural, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio tais como aluguéis, e arrendamento de bens móveis e imóveis, rendimentos de aplicação financeira, lucros e dividendos auferidos de participação em empresa e outros rendimentos tributados exclusivamente na fonte e outros rendimentos isentos e não tributáveis, conforme definição da Receita Federal do Brasil e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar incluindo o candidato.

**Observação:** Da renda bruta mensal familiar pode ser abatido somente o montante pago a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial que assim o determine.

# Comitês e programa de prova

## Comitês do PAS/UEM

Os comitês do PAS/UEM são organizados com o objetivo de estabelecer o diálogo entre a Universidade e o Ensino Médio. Esses comitês são constituídos de um representante de cada Núcleo Regional de Educação da área de abrangência da UEM, de dois representantes das escolas conveniadas (cadastradas), indicados pelos núcleos regionais – um representante das escolas públicas e um representante das escolas privadas – e de dois docentes da área e da matéria dos conteúdos correspondentes, integrantes do quadro da UEM, dos quais um é o coordenador do Comitê.

Os comitês do PAS/UEM possuem a responsabilidade de definir, para cada etapa:

- o programa das disciplinas;
- a lista de obras literárias contempladas no programa da disciplina de Literatura;
- a lista de gêneros textuais contemplados na Redação.

O programa de cada matéria que compõe as provas foi elaborado pelos Comitês PAS/UEM, respeitando-se as normas pedagógicas recomendadas pela Lei de Diretrizes Curriculares Nacionais n.º 9.394/1996 (LDB), pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), pelo Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná e pela Lei Estadual n.º 15.918/2008 (que determina que as questões sobre História e Geografia do Paraná deverão representar pelo menos 20%).

## Programa de Prova

### Programa de Prova para a Etapa 1

#### Linguagens e suas Tecnologias (Etapa 1)

##### REDAÇÃO (ETAPA 1)

- 1 Carta de solicitação.
- 2 Comentário de postagens.
- 3 Resposta argumentativa.

##### LÍNGUA PORTUGUESA (ETAPA 1)

- 1 Compreensão e interpretação de textos.
- 2 Condições de produção, estrutura composicional e marcas de estilo de diferentes gêneros do discurso.
- 3 Funções sintáticas e produção do sentido.
- 4 Variação linguística do Português Brasileiro.
- 5 Organizadores textuais, operadores discursivos e/ou conectivos relevantes para a coesão.
- 6 Argumentação: argumentos e contra-argumentos.
- 7 Vozes sociais nos gêneros do discurso.
- 8 Discurso oral: aspectos sinestésicos e adequação da fala a diferentes contextos.
- 9 Modalizadores do discurso e seus efeitos de sentido.
- 10 Período simples e produção de sentido.

##### LITERATURAS EM LÍNGUA PORTUGUESA (ETAPA 1)

###### *Literatura infantojuvenil*

**Ana Maria Machado:** Isso ninguém me tira

- Edição utilizada: MACHADO, Ana Maria. Gonçalves. **Isso ninguém me tira**. São Paulo: Ática, 2019.

###### *Literatura brasileira*

**Gregório de Matos** – *Poemas selecionados*:

- Recopilou-se o direito
  - Bote a sua casaca de veludo
  - Um soneto começo em vosso gabo:
  - Vês esse sol de luzes coroado?
  - Pequei Senhor, mas não porque hei pecado,
- Edição utilizada: MATOS, Gregório de. **Poemas escolhidos de Gregório de Matos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

**Tomás Antônio Gonzaga** – *Poemas selecionados*:

- Eu, Marília, não sou algum vaqueiro (lira I - parte I)
  - Pintam, Marília, os poetas (lira II - parte I)
  - Eu, Marília, não fui nenhum vaqueiro (lira XV - parte II)
  - Adeus, cabana, adeus; adeus, ó gado (soneto XI - parte III)
- Edição utilizada: GONZAGA, Tomás Antônio. **Marília de Dirceu**. São Paulo: Martin Claret, 2012.

**Cláudio Manuel da Costa - Poemas selecionados:**

- Quem deixa o trato pastoril amado
  - Neste álamo sombrio, aonde a escura
  - Não vês, Nise, este vento desabrido
  - Os olhos tendo posto, e o pensamento
  - Que tarde nasce o sol, que vagaroso
- Edição utilizada: COSTA, Cláudio Manuel da. **Melhores poemas**. São Paulo: Global, 2012.

**Literatura portuguesa****Luís Vaz de Camões - Poemas selecionados:**

- Alma minha gentil que te partiste
  - Amor é fogo que arde sem se ver
  - Doces e claras águas do Mondego
  - Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades,
  - No mundo quis o Tempo que se achasse
- Edição utilizada: CAMÕES, Luís de. **Sonetos**: antologia comentada. Organização, apresentação, comentários críticos e notas de Sérgio Luís Ficher e Luís Augusto Ficher. 2 ed. São Paulo: Ática, 2012.

**Literatura brasileira contemporânea****Paulo Leminski - Poemas selecionados:**

- Hesitei horas,
  - nascemos em poemas diversos
  - Amor, então,
  - saber é pouco,
  - amar é um elo,
  - esta vida é uma viagem
- Edição utilizada: LEMINSKI, Paulo. **Toda Poesia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

**Luís Fernando Veríssimo - Crônicas selecionadas:**

- Vivendo e...
  - Sexa
  - Papos
  - Hábito nacional
  - Segurança
- Edição utilizada: VERÍSSIMO, Luís Fernando. **Comédias para se ler na escola**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

**Literatura africana de língua portuguesa****Pepetela**

- **A Montanha da água lilás**: fábula para todas as idades.
- Edição utilizada: Pepetela. **A Montanha da água lilás**: fábula para todas as idades. São Paulo: FTD, 2013.

**LÍNGUA ESPANHOLA (ETAPA 1)**

- 1 Pronomes pessoais (incluindo o pronome “vos”).
- 2 Artigos (contrações e regra de eufonia).
- 3 Substantivos (gênero, número e os casos de heterotônicos, heterogenéricos e heterossemânticos).
- 4 Adjetivos.
- 5 Possessivos.
- 6 Demonstrativos.
- 7 Numerais.
- 8 Verbos regulares e irregulares (modo indicativo).
- 9 Regras de acentuação e acentos diacríticos.

**LÍNGUA FRANCESA (ETAPA 1)**

- 1 O vocabulário e as relações de sentido entre as palavras: sinonímia
- 2 Marcadores de relações textuais de coesão e coerência: artigos definidos, indefinidos, partitivos; adjetivos demonstrativos, possessivos, indefinidos; pronomes pessoais sujeito; negação simples (ne...pas)
- 3 Marcadores de relações lógico-argumentativas: advérbios simples
- 4 Coordenadas enunciativas: co-enunciadores, tempo e lugar de produção do discurso
- 5 Coordenadas propriamente temporais: Presente do Indicativo, Passé Composé, Futuro Simple, Imperfeito do Indicativo.

**LÍNGUA INGLESA (ETAPA 1)**

- 1 Gêneros textuais das seguintes esferas sociais de circulação: cotidiana, imprensa e midiática.
  - 1.1 Sugestões de gêneros: autobiografia; biodata, blog, currículo web, curriculum vitae, carta de emprego, e-mail, folhetos turísticos, anedota, bilhetes, tiras, receitas, classificados, caricaturas, memes, notícias; reportagens; relatos, anúncio de emprego/publicitário, banner, infográfico, blog e vlog, propaganda/publicidade de rádio e TV, relatos de experiências vividas, dentre outros.

- 1.2 A partir da leitura de um ou mais dos gêneros listados, os candidatos serão avaliados em sua capacidade de:
- apontar a ideia principal de um texto;
  - interpretar detalhes de um texto;
  - fazer inferências lógicas;
  - compreender a organização textual;
  - interpretar texto verbal e não verbal;
  - realizar análise da língua (de vocabulário e aspectos gramaticais) em uso, inserida em seu contexto social, cultural e histórico.
- 1.3 Neste caso, os itens linguístico-discursivos a serem analisados são:
- Personal Pronouns
  - Possessive Adjectives / Pronouns;
  - Articles Indefinite/Definite;
  - Simple Present Tense;
  - Frequency Adverbs;
  - Present Continuous Tense;
  - Simple Past Tense;
  - Past Continuous Tense;
  - Simple Future Tense;
  - Immediate Future;
  - Imperative;
  - There to be (present / past tense);
  - Question Words;
  - Prepositions (IN ON AT);
  - Quantifiers (Countable / Uncountable);
  - Plural of nouns.

### ARTE (ETAPA 1)

- Música.
  - Som, ruído, música.
  - Parâmetros do som.
  - Instrumentos musicais.
  - Música ocidental contemporânea.
  - Gêneros musicais: samba, bossa nova, rock.
- Artes Visuais.
  - Arte Moderna na América Latina: estilos, vanguardas e artistas.
  - Arte Contemporânea: performance, videoarte e instalação.
  - Arte e política: movimento feminista, negro, LGBT e indígenas.
- Artes Cênicas.
  - Teatro Contemporâneo.
  - Teatro Naturalista.
  - Teatro Épico.
  - Teatro Engajado (Teatro do Oprimido).
  - O jogo no teatro: o corpo como instrumento.
  - Teatro Improvisacional.
- Dança.
  - Elementos da dança: movimento corporal, espaço e tempo.
  - Dança contemporânea.
  - Danças típicas brasileiras.

### EDUCAÇÃO FÍSICA (ETAPA 1)

- Jogos e Brincadeiras:
  - Jogos Cooperativos:
    - A diferença entre os jogos competitivos e os jogos cooperativos.
    - Os tipos de jogos cooperativos e sua aplicabilidade em vários contextos.
- Dança
  - Dança de Salão
    - O movimento como elemento constituinte do corpo e meio de expressão em sociedade.
- Ginástica
  - Ginástica de condicionamento físico
    - Os vários tipos de Ginástica e suas intencionalidades
- Esportes
  - Esporte Plural
    - O Esporte enquanto manifestação da cultura corporal de movimento: Esporte Educação, Esporte Participação/Lazer.
    - O esporte como veículo de alienação nas mídias digitais.
- Lutas
  - Valores humanos e a prática das Lutas no contexto escolar
  - As Lutas enquanto manifestação da cultura de movimento.

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Etapa 1)****FILOSOFIA (ETAPA 1)**

- 1 A origem da filosofia e os métodos filosóficos.
  - 1.1 O surgimento do discurso filosófico.
  - 1.2 Argumentação filosófica e experimentos de pensamento.
  - 1.3 A filosofia grega: a disputa entre a sofística e a filosofia; o método socrático e a dialética; a teoria das ideias; conhecimento e reminiscência; ciência e técnica; as teses cosmológicas e antropológicas gregas e sua influência na história do pensamento.
- 2 Teoria do conhecimento.
  - 2.1 O problema da possibilidade do conhecimento; a validade da crença; a distinção entre evidência e opinião; senso comum.
  - 2.2 Abordagens epistemológicas: ceticismo (a questão sobre se o conhecimento é de todo modo possível); racionalismo (a tese de que o conhecimento tem origem na razão); empirismo (a tese de que o conhecimento tem origem na experiência); idealismo transcendental (a tese de que as condições de possibilidade do conhecimento são dadas a priori e de que o conhecimento é estabelecido como a síntese entre a intuição sensível e os conceitos do entendimento).
- 3 Lógica elementar.
  - 3.1 A noção de consequência lógica. A inferência válida e a inferência correta. Tipos de inferência (dedutiva, indutiva e abdutiva).
  - 3.2 Elementos de lógica proposicional clássica (operadores lógico-proposicionais). Elementos da teoria do silogismo categórico (termos e proposições, o Quadrado de Oposições, figuras e modos válidos do silogismo categórico).
  - 3.3 Falácias formais e não formais (falácias semânticas, falácias de relevância e falácias indutivas).

**GEOGRAFIA (ETAPA 1)****GEOGRAFIA GERAL.**

- 1 A formação e a transformação das paisagens.
  - 1.1 Os conceitos geográficos fundamentais.
  - 1.2 Localização e orientação.
  - 1.3 Movimento da terra e fusos horários.
  - 1.4 Representação cartográfica. A dinâmica da natureza e as transformações geradas pela ação antrópica.
  - 1.5 Estrutura geológica.
    - 1.5.1 Estrutura da terra.
    - 1.5.2 Tectônica de placas.
    - 1.5.3 Rochas.
  - 1.6 O relevo.
    - 1.6.1 As estruturas e as formas do relevo.
    - 1.6.2 Os agentes internos e externos.
  - 1.7 O clima.
    - 1.7.1 Fatores e elementos do clima.
    - 1.7.2 Circulação atmosférica.
    - 1.7.3 Fenômenos climáticos.
    - 1.7.4 Tipos climáticos.
  - 1.8 Biomas.
  - 1.9 Solos.
  - 1.10 Hidrografia.
- 2 Formação, localização, exploração dos recursos naturais.
  - 2.1 Os recursos naturais, tipos e formas de ocorrência.
  - 2.2 As fontes de energia.
  - 2.3 Os impactos ambientais gerados pela exploração e pelo uso dos recursos naturais.

**HISTÓRIA (ETAPA 1)**

- 1 Antiguidade Ocidental Grega e Romana.
  - 1.1 Democracia, cidadania e escravidão.
  - 1.2 Cultura da pólis.
  - 1.3 A expansão romana e a política imperial.
  - 1.4 A crise do século III d.C.
- 2 O Ocidente na Idade Média.
  - 2.1 A sociedade feudal.
  - 2.2 A economia medieval.
  - 2.3 O Estado e a Igreja.
  - 2.4 Cultura e saber.

- 3 História Moderna.
  - 3.1 A crise da sociedade medieval e o nascimento do mundo moderno.
  - 3.2 As transformações históricas na Europa Ocidental no fim da Idade Média e a formação dos Estados Nacionais.
  - 3.3 As grandes navegações e a revolução comercial a partir do século XV.
- 4 História do Brasil.
  - 4.1 O período colonial: economia, política, sociedade e cultura.
- 5 História do Paraná.
  - 5.1 O processo de colonização do Paraná: povos indígenas, europeus, africanos, economia, cultura, política, conflitos sociais, relações de trabalho e movimentos populacionais.

### SOCIOLOGIA (ETAPA 1)

- 1 Princípios do pensamento e da imaginação sociológica
  - 1.1 O eu e o outro: as relações entre indivíduo e sociedade.
  - 1.2 Interações, sociabilidades e identidades sociais: ações individuais e ações coletivas.
- 2 Os processos de socialização e as instituições sociais
  - 2.1 Os processos de socialização nas diferentes instituições sociais.
  - 2.2 A juventude como categoria social.
- 3 O mundo do trabalho
  - 3.1 Os diferentes modos de organização e divisão social no trabalho contemporâneo.

### Matemática e suas Tecnologias (Etapa 1)

#### MATEMÁTICA (ETAPA 1)

- 1 Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares.
  - 1.1 Conceito e elementos característicos de uma matriz; adição e multiplicação de matrizes; multiplicação de número por matriz; conceito e cálculo da inversa de uma matriz quadrada.
  - 1.2 Sistemas lineares;
  - 1.3 Matrizes associadas a um sistema de equações lineares.
  - 1.4 Resolução e discussão de um sistema linear.
- 2 Representação de números, grandezas e medidas.
  - 2.1 Números racionais e irracionais, operações e propriedades; ordem, valor absoluto, desigualdades e intervalos no conjunto dos números reais; representação decimal de frações ordinárias.
  - 2.2 Unidades de massa, comprimento, área, volume, ângulos e tempo de conversão entre as diferentes unidades de medidas de uma mesma grandeza.
  - 2.3 Unidades de transferência e de armazenamento de dados.
  - 2.4 Notação científica, Algarismos significativos e duvidosos e erro em medidas.
- 3 Matemática Financeira.
  - 3.1 Razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples e compostas.
  - 3.2 Porcentagens; média aritmética (simples e ponderada), média geométrica.
  - 3.3 Aumentos e descontos; Lucro e prejuízo; Juros simples e compostos.
  - 3.4 Aplicações de porcentagens e juros (sistemas de amortização; price; amortização constante (SAC); inflação; indicadores socioeconômicos; índice de desenvolvimento humano (IDH)).
- 4 Estatística e Análise de Dados.
  - 4.1 Noções de Estatística: frequência absoluta; medidas de tendência central (média, mediana e moda) e medidas de dispersão (variância e desvio-padrão).
  - 4.2 Interpretação de gráficos e de tabelas, tabelas de frequência.

### Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Etapa 1)

#### BIOLOGIA (ETAPA 1)

#### ORGANIZAÇÃO DOS SERES VIVOS.

- 1 Histórico, importância e abrangência da Biologia.
- 2 Caracterização dos seres vivos.
- 3 Níveis de organização dos seres vivos.
- 4 Origem da vida.
- 5 Biologia celular.
  - 5.1 Composição química da célula.
    - 5.1.1 Nutrição: necessidades alimentares.
  - 5.2 Componentes celulares (membrana, citoplasma, núcleo) – estrutura e função.
    - 5.2.1 Metabolismo energético: respiração celular e fermentação; fotossíntese e quimiossíntese.
    - 5.2.2 Metabolismo de controle: DNA, RNA, síntese proteica.
    - 5.2.3 Cariótipo humano e aberrações cromossômicas.
  - 5.3 Divisão celular: ciclo celular, mitose e meiose.

- 6 Reprodução.
  - 6.1 Tipos de reprodução.
  - 6.2 Sistema genital masculino e feminino.
  - 6.3 Formação de gametas.
  - 6.4 Fecundação.
  - 6.5 Métodos contraceptivos e IST.
- 7 Histologia – características, estrutura e função dos tecidos.
  - 7.1 Tecido epitelial.
  - 7.2 Tecido conectivo (conjuntivo).
  - 7.3 Tecido muscular.
  - 7.4 Tecido nervoso.
- 8 Ciência e saúde relacionados aos itens (1 a 7) da etapa 1.

### FÍSICA (ETAPA 1)

- 1 Grandezas físicas.
  - 1.1 Noções de medição em Física.
  - 1.2 Sistema Internacional de Unidades (SI).
  - 1.3 Grandezas físicas escalares e vetoriais.
  - 1.4 Relação funcional entre grandezas físicas e representação gráfica.
- 2 Mecânica.
  - 2.1 Cinemática.
    - 2.1.1 Deslocamento escalar e vetorial.
    - 2.1.2 Movimento uniforme (MU).
    - 2.1.3 Movimento uniformemente variado (MUV).
    - 2.1.4 Queda livre e movimento de projéteis.
    - 2.1.5 Movimento circular uniforme (MCU).
    - 2.1.6 Movimento circular uniformemente variado (MCUV).
    - 2.1.7 Função horária de um movimento e sua representação gráfica.
  - 2.2 Dinâmica.
    - 2.2.1 Leis do movimento e da mecânica newtoniana.
      - 2.2.1.1 Referenciais inerciais e princípio da inércia.
      - 2.2.1.2 Força e princípio fundamental da dinâmica.
      - 2.2.1.3 Princípio da ação e reação.
    - 2.2.2 Forças peso, elástica, de contato (normal e atrito).
    - 2.2.3 Força centrípeta e dinâmica do movimento circular.
    - 2.2.4 Plano inclinado.
    - 2.2.5 Lei da gravitação universal da mecânica newtoniana e campo gravitacional.
    - 2.2.6 Leis do movimento planetário de Kepler.
    - 2.2.7 Quantidade de movimento linear (momento linear) e impulso de uma força.
    - 2.2.8 Princípio da conservação da quantidade de movimento linear.
    - 2.2.9 Trabalho, energia cinética, energia potencial e potência.
    - 2.2.10 Forças conservativas e não conservativas.
    - 2.2.11 Princípio da conservação de energia.
    - 2.2.12 Colisões entre corpos.
    - 2.2.13 Sistema de partículas e centro de massas.
    - 2.2.14 Equilíbrio de uma partícula e equilíbrio de um corpo rígido.
    - 2.2.15 Polias e máquinas simples.

### QUÍMICA (ETAPA 1)

- 1 Constituição e Transformações da Matéria.
  - 1.1 Estados físicos da matéria, suas características e as mudanças de fase.
  - 1.2 Substâncias: ocorrência na natureza.
  - 1.3 Propriedades físicas das substâncias como possibilidade de sua identificação.
  - 1.4 Processos usuais de separação de misturas.
  - 1.5 Representação simbólica dos elementos, elementos e substâncias
  - 1.6 Estrutura atômica e Modelos atômicos.
  - 1.7 Isótopos, isóbaros, isótonos e isoeletrônicos.
  - 1.8 A tabela Periódica dos Elementos Químicos.
  - 1.9 Compreensão, identificação e evolução de experimentos ao longo da história, os quais proporcionam ampliação de conhecimentos.
- 2 Ligações Químicas.
  - 2.1 Ligações iônicas, covalentes e metálicas e as diferentes organizações das partículas.
  - 2.2 Condições para a formação de substâncias orgânicas e inorgânicas, moleculares e iônicas.
  - 2.3 Características e relações intermoleculares.
  - 2.4 Propriedades de compostos iônicos e moleculares e sua utilização no cotidiano.
  - 2.5 Polaridade das ligações e interações intermoleculares.

- 3 Radioatividade.
  - 3.1 Características das emissões radioativas.
  - 3.2 Transformações Químicas Nucleares.
  - 3.3 Transmutação natural e artificial.
  - 3.4 Compreensão da radioatividade no cotidiano e reflexão acerca dos seus benefícios e malefícios.
- 4 Cálculos Químicos.
  - 4.1 Equações químicas e balanceamento de reações (método por tentativas).
  - 4.2 Tipos de reações químicas e formas para seu reconhecimento.
  - 4.3 Interpretação e classificação das equações que representam reações químicas, reconhecendo os estados de agregação da matéria de reagentes e produtos.
  - 4.4 Representação das transformações químicas.
  - 4.5 Caracterização e identificação de substâncias.
  - 4.6 Aspectos quantitativos das transformações químicas.
  - 4.7 Leis que regem as reações químicas.
  - 4.8 Compreensão do envolvimento das leis das reações químicas na produção de compostos adequados ao consumo humano e benéficos ao meio ambiente, bem como de substâncias danosas.
  - 4.9 Cálculo estequiométrico envolvendo massa molar, número de Avogadro, quantidade de matéria.
- 5 Funções inorgânicas.
  - 5.1 Características dos ácidos, das bases, dos sais e dos óxidos.
  - 5.2 Principais propriedades de ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização e demais reações com tais compostos.
  - 5.3 Impactos ambientais e conscientização da utilização de diferentes substâncias no cotidiano.
  - 5.4 Interpretação e classificação de reações químicas.
- 6 Soluções.
  - 6.1 Classificação de soluções.
  - 6.2 Unidades de medidas e suas conversões.
  - 6.3 Concentrações de soluções.
  - 6.4 Análise e interpretação de diferentes tipos de concentrações de soluções que fazem parte do cotidiano das pessoas.
  - 6.5 Impactos no corpo humano, em animais e em ambientes no uso de soluções.
  - 6.6 Processos de dissolução e solubilidade.
  - 6.7 Diluição e mistura de soluções.

## **Programa de Prova para a Etapa 2**

### **Linguagens e suas Tecnologias (Etapa 2)**

#### **REDAÇÃO (ETAPA 2)**

- 1 Carta de solicitação.
- 2 Comentário crítico de postagens.
- 3 Resposta argumentativa.
- 4 Artigo de opinião.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA (ETAPA 2)**

- 1 Compreensão e interpretação de textos.
- 2 Condições de produção, estrutura composicional e marcas de estilo de diferentes gêneros do discurso.
- 3 Variação linguística e a norma padrão em fenômenos morfossintáticos do Português brasileiro:
  - 3.1 Regência nominal e verbal.
  - 3.2 Concordância nominal e verbal.
  - 3.3 Sintaxe de colocação pronominal.
- 4 Uso das palavras e a produção de sentido no texto: Estrutura, formação e funcionamento.
- 5 Período composto e produção do sentido
- 6 Organizadores textuais, operadores discursivos e/ou conectivos relevantes para a coesão.
- 7 Relações de sentido entre os elementos no texto: sinonímia, antonímia, paronímia, polissemia, denotação, conotação (metáfora, metonímia, comparação, ironia, eufemismo, antítese, hipérbole e gradação).
- 8 Vozes sociais nos gêneros do discurso
- 9 Discurso oral: aspectos sinestésicos e adequação da fala a diferentes contextos.
- 10 Modalizadores do discurso e seus efeitos de sentido

## LITERATURAS EM LÍNGUA PORTUGUESA (ETAPA 2)

**Literatura brasileira**Textos poéticos**Gonçalves Dias** - *Poemas selecionados:*

- O canto do guerreiro
- O canto do piaga
- Deprecação
- Marabá
- Leito de folhas verdes

- *Edição utilizada:* DIAS, Gonçalves. **Melhores poemas**. São Paulo: Global, 2001.

**Álvares de Azevedo** - *Poemas selecionados:*

- No mar
- Quando à noite no leito perfumado
- *Spleen* e charutos (parte I)
- Meu sonho
- Se eu morresse amanhã

- *Edição utilizada:* AZEVEDO, Álvares. **Melhores poemas**. São Paulo: Global, 2003.

**Castro Alves** - *Poemas selecionados:*

- O livro e a América
- O Navio negreiro
- O povo ao poder

- *Edição utilizada:* ALVES, Castro. **Melhores poemas**. São Paulo: Global, 2003.

**Olavo Bilac** - *Poemas selecionados:*

- Os pobres
- A vida
- Fogo – Fátuo
- As velhas árvores
- A Boneca

- *Edição utilizada:* BILAC, Olavo. **Antologia poética**. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2013.

**Cruz e Sousa** - *Poemas selecionados:*

- Mocidade
- Claro e escuro
- Ocasos
- Repouso
- Ansiedade

- *Edição utilizada:* CRUZ E SOUSA, João da. **Obra completa:** poesia. Vol. 1. Jaraguá do Sul: Avenida: 2008.

**Augusto dos Anjos** - *Poemas selecionados:*

- O morcego
- Psicologia de um vencido
- O deus-verme
- Eterna mágoa
- O lamento das coisas

- *Edição utilizada:* ANJOS, Augusto dos. **Eu e outras poesias**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

Textos narrativos**Machado de Assis** - *Contos selecionados:*

- A cartomante
- A causa secreta
- Conto de escola

- *Edição utilizada:* ASSIS, Machado de. **Várias histórias**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2009.

**Lima Barreto** - *Contos selecionados:*

- A nova Califórnia
- O homem que sabia javanês
- Um e outro

- *Edição utilizada:* BARRETO, Lima. **Melhores contos**. São Paulo: Global, 2018.

**Literatura portuguesa****Antero de Quental** - *Poemas selecionados:*

- A um poeta
- Divina Comédia
- Nirvana
- Evolução
- Voz interior

- *Edição utilizada:* QUENTAL, Antero de. **Antologia**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.

**Literatura brasileira contemporânea****Jarid Arraes - Cordéis selecionados**

- Aqualtune
- Esperança Garcia
- Eva Maria do Bonsucesso
- Luísa Mahin
- Maria Firmina dos Reis

- Edição utilizada: ARRAES, Jarid. **Heroínas negras brasileiras**: em 15 cordéis. São Paulo: Pólen, 2017.

**Literatura africana de língua portuguesa****Mia Couto – Contos selecionados**

- A infinita fiadeira.
- Entrada no céu.
- O mendigo Sexta-Feira jogando no Mundial.

- Edição utilizada: COUTO, Mia. **O fio das miçangas**: contos. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

**LÍNGUA ESPANHOLA (ETAPA 2)**

- 1 Pronomes pessoais (incluindo o pronome “vos”).
- 2 Artigos (contrações e regra de eufonia).
- 3 Substantivos (gênero, número e os casos de heterotônicos, heterogenéricos e heterossemânticos).
- 4 Adjetivos.
- 5 Advérbios.
- 6 Possessivos.
- 7 Demonstrativos.
- 8 Numerais.
- 9 Verbos regulares e irregulares (modo indicativo, presente de subjuntivo e imperativo afirmativo).
- 10 Regras de acentuação e acentos diacríticos.
- 11 Conjunções.
- 12 Preposições.
- 13 Pronomes Indefinidos.
- 14 Pronomes Complementos.
- 15 Apóstrofes.

**LÍNGUA FRANCESA (ETAPA 2)**

- 1 O vocabulário e as relações de sentido entre as palavras: sinonímia e antonímia.
- 2 Marcadores de relações textuais de coesão e coerência: artigos definidos, indefinidos, partitivos; adjetivos e pronomes demonstrativos, possessivos, indefinidos; pronomes pessoais sujeito; negação simples (ne... pas) e negação complexa (ne... jamais, ne... plus, etc); adjetivos numerais; pronomes pessoais de complemento direto.
- 3 Marcadores de relações lógico-argumentativas: advérbios simples e locuções adverbiais.
- 4 Coordenadas enunciativas: co-enunciadores, tempo e lugar de produção do discurso.
- 5 Coordenadas propriamente temporais: Presente do Indicativo, Passé Composé, Futuro Simple, Imperfeito do Indicativo, Mais que Perfeito do Indicativo, Presente do Subjuntivo.

**LÍNGUA INGLESA (ETAPA 2)**

- 1 Gêneros textuais das seguintes esferas sociais de circulação: literária/artística, científica, escolar e publicitária.
  - 1.1 Sugestões de gêneros: poesias, poemas, músicas, trechos de contos, mini contos, fábulas, trechos de romances, biografias romanceadas, synopsis; reviews, artigos científicos, documentário; ensaio, resumos, resenha; seminário, texto argumentativo, texto de opinião, propagandas, anúncios, campanhas, panfletos, outdoors (com imagem ou texto, ou misto), relatos, crônica, cantigas de roda, dentre outros.
  - 1.2 A partir da leitura de um ou mais dos gêneros listados, os candidatos serão avaliados em sua capacidade de:
    - a) apontar a ideia principal de um texto;
    - b) interpretar detalhes de um texto;
    - c) fazer inferências lógicas;
    - d) compreender a organização textual;
    - e) interpretar texto verbal e não verbal;
    - f) realizar análise da língua (de vocabulário e aspectos gramaticais) em uso, inserida em seu contexto social, cultural e histórico.
  - 1.3 Neste caso, os itens linguístico-discursivos a serem analisados são:
    - a) Phrasal verbs
    - b) Genitive Case
    - c) Present Perfect
    - d) Past Perfect
    - e) Comparatives
    - f) Adjectives
    - g) Adverbs
    - h) Conjunctions
    - i) Emphasizers

- j) Modal Verbs
- k) Reflexive Pronouns
- l) Relative Pronouns
- m) Indefinite Pronouns
- n) Prepositions
- o) Conditional Sentences (1<sup>st</sup> / 2<sup>nd</sup> types)

## ARTE (ETAPA 2)

- 1 Música.
  - 1.1 A voz cantada.
  - 1.2 Música corporal.
  - 1.3 Orquestra.
  - 1.4 Música ocidental do período moderno e do período romântico.
  - 1.5 Gêneros musicais: Música Popular Brasileira e Música sertaneja.
  - 1.6 Música Popular Brasileira.
- 2 Artes Visuais.
  - 2.1 Neoclassicismo na Europa e no Brasil.
  - 2.2 Renascimento na Itália.
  - 2.3 Barroco na Europa e no Brasil.
- 3 Artes Cênicas.
  - 3.1 Teatro Medieval e Renascentista.
  - 3.2 Teatro Religioso.
  - 3.3 Commedia dell'arte.
  - 3.4 Teatro Elisabetano (Shakespeare).
- 4 Dança.
  - 4.1 O corpo na dança.
  - 4.2 Dança Moderna.
  - 4.3 Danças folclóricas.

## EDUCAÇÃO FÍSICA (ETAPA 2)

- 1 Jogos e Brincadeiras:
  - 1.1 Aspectos competitivos e cooperativos nas relações humanas: desde a infância até a vida adulta
  - 1.2 Jogos populares versus jogos eletrônicos, ressignificando saberes.
- 2 Esporte
  - 2.1 Esporte Plural
    - 2.1.1 Educação inclusiva, esportes adaptados e o papel da Educação Física na inclusão educacional de alunos com deficiência.
- 3 Ginástica
  - 3.1 Ginástica de condicionamento físico
    - 3.1.1 Atividade física, exercício, qualidade de vida, ginástica de condicionamento físico: conceitos aplicados à saúde.
    - 3.1.2 Os aspectos básicos que envolvem a promoção da saúde e a prevenção de doenças crônico-degenerativas.
- 4 Danças
  - 4.1 Danças de rua
    - 4.1.1 Efeitos e influências da música e seus ritmos sobre os seres humanos.
- 5 Lutas
  - 5.1 Lutas e suas subdivisões (conceitos e características).

## Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Etapa 2)

### FILOSOFIA (ETAPA 2)

- 1 Ética.
  - 1.1 Ética da virtude: a questão sobre o que é moralmente correto e como podemos viver da melhor forma.
  - 1.2 Deontologia: deveres morais normativos determinam o que é moralmente correto.
  - 1.3 Utilitarismo: o que é moralmente correto é aquilo que produz o melhor equilíbrio entre prazer e sofrimento quando todos são considerados igualmente.
  - 1.4 Direitos humanos, bioética e ética ambiental.
- 2 Filosofia política. A formação da unidade política e a formação do cidadão. A concepção grega da pólis e a concepção do estado moderno. As formas de governo.
  - 2.1 Estado e sociedade civil. A questão da soberania e dos direitos e obrigações dos cidadãos. Cidadania e responsabilidade social. Liberalismo, socialismo, contratualismo.
  - 2.2 Justiça distributiva.

**GEOGRAFIA (ETAPA 2)****GEOGRAFIA DO BRASIL.**

- 1 As bases físicas do Brasil.
  - 1.1 Estrutura geológica e as formas do relevo (classificação do relevo).
  - 1.2 Circulação atmosférica e os climas do Brasil.
  - 1.3 As bacias hidrográficas.
  - 1.4 Os biomas.
  - 1.5 Os domínios morfoclimáticos.
- 2 Formação, localização, exploração e utilização dos recursos naturais.
  - 2.1 Recursos naturais – tipos, formas de ocorrência e aplicações.
  - 2.2 Impactos ambientais decorrentes da exploração e do uso dos recursos naturais.
- 3 Industrialização e organização do espaço.
  - 3.1 Indústria e industrialização no Brasil.
  - 3.2 Distribuição espacial das indústrias.
  - 3.3 Matriz energética.
- 4 A dinâmica do espaço rural.
  - 4.1 Colonização e estrutura fundiária.
  - 4.2 Relações de trabalho no campo.
  - 4.3 Reforma agrária e conflitos rurais.
  - 4.4 Transformações tecnológicas no campo.
  - 4.5 Sistemas de produção.
  - 4.6 Cooperativas e agroindústrias.
  - 4.7 Fronteiras agrícolas.
  - 4.8 Impactos ambientais no espaço rural.
  - 4.9 Êxodo rural.
- 5 A urbanização na sociedade capitalista.
  - 5.1 Urbanização brasileira.
  - 5.2 Hierarquia das cidades e rede urbana.
  - 5.3 Problemas socioambientais urbanos.
- 6 O espaço em rede.
  - 6.1 Produção, transporte e comunicação na atual configuração territorial brasileira.
  - 6.2 A circulação de mão de obra, do capital, das mercadorias e das informações.
- 7 A evolução demográfica, a distribuição espacial da população e os indicadores estatísticos.
  - 7.1 Composição étnica da população.
  - 7.2 Dinâmica populacional: taxas de natalidade, mortalidade geral e infantil, densidade demográfica, pirâmides etárias, população econômica ativa e inativa, IDH.
  - 7.3 Os movimentos migratórios e suas motivações.
- 8 As manifestações socioespaciais da diversidade cultural.
- 9 Regionalização do Brasil.
  - 9.1 Critérios adotados de regionalização.
  - 9.2 As divisões regionais.
- 10 Aspectos geográficos do Paraná no contexto nacional e internacional.

**HISTÓRIA (ETAPA 2)**

- 1 História Moderna e Contemporânea.
  - 1.1 O Renascimento, a reforma religiosa e a revolução científica.
  - 1.2 A colonização nas Américas e o Mercantilismo.
  - 1.3 As sociedades indígenas e o impacto das invasões conquistadoras.
  - 1.4 As revoluções burguesas na Inglaterra e na França.
  - 1.5 A Revolução Industrial e o desenvolvimento do capitalismo.
  - 1.6 O liberalismo e o pensamento protecionista nos séculos XVIII e XIX.
  - 1.7 A crise dos impérios coloniais e o processo de independência nas Américas.
  - 1.8 Conservadorismo, nacionalismo e socialismo no século XIX.
  - 1.9 Os Estados Unidos: formação socioeconômica, expansão territorial, guerra civil e industrialização.
- 2 História do Brasil.
  - 2.1 O período imperial (1822-1889): economia, política, sociedade e cultura.
- 3 História do Paraná.
  - 3.1 O Paraná no século XIX: povos indígenas, europeus, africanos e seus descendentes, economia, cultura, política, conflitos sociais, relações de trabalho e movimentos populacionais.

**SOCIOLOGIA (ETAPA 2)**

- 1 A constituição da sociologia e o estudo científico da sociedade.
  - 1.1 A constituição das sociedades modernas e o contexto histórico do surgimento da sociologia.
  - 1.2 Teorias sociológicas clássicas: Marx, Weber e Durkheim.
  - 1.3 Teorias contemporâneas da sociologia.
  - 1.4 Princípios teóricos e metodológicos da investigação sociológica.
- 2 Definições básicas sobre cultura.
  - 2.1 O método etnográfico e o saber antropológico.
  - 2.2 Diversidade cultural e Etnocentrismo.
  - 2.3 Cultura brasileira e suas matrizes étnicas e culturais.
- 3 O mundo do trabalho.
  - 3.1 A organização do trabalho humano em diversas formas de vida social.
  - 3.2 A constituição histórica e a organização do trabalho nas sociedades capitalistas.
  - 3.3 Trabalho, novas tecnologias e globalização.

**Matemática e suas Tecnologias (Etapa 2)****MATEMÁTICA (ETAPA 2)**

- 1 Análise Combinatória, Probabilidades.
  - 1.1 Problemas de contagem.
  - 1.2 Princípio multiplicativo e princípio aditivo
  - 1.3 Fatorial, Arranjo, Combinação e Permutação.
  - 1.4 Conceito de probabilidade e de espaços amostrais; resultados igualmente prováveis.
  - 1.5 Probabilidade da união e da interseção de dois eventos em espaços amostrais finitos.
- 2 Geometria Plana.
  - 2.1 Congruência de triângulos
  - 2.2 Semelhança de triângulos
  - 2.3 Relações métricas no triângulo retângulo
  - 2.4 Relações trigonométricas no triângulo retângulo
  - 2.5 Lei dos Senos e Lei dos Cossenos
  - 2.6 Área de triângulo e de quadriláteros notáveis (trapézio, paralelogramo, retângulo, losango e quadrado).
  - 2.7 Área de polígonos regulares.
- 3 Funções
  - 3.1 Relação de dependência entre duas variáveis com valores no conjunto dos reais, funções reais
  - 3.2 Funções polinomiais do 1º grau: propriedades, coeficientes, sinal, raízes, gráfico, função inversa, uso e reconhecimento de tais funções em situações aplicadas (cotidianas e interdisciplinares).
  - 3.3 Funções polinomiais do 2º grau: propriedades, coeficientes, sinal, raízes, gráfico, máximo e mínimo, uso e reconhecimento de tais funções em situações aplicadas (cotidianas e interdisciplinares).

**Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Etapa 2)****BIOLOGIA (ETAPA 2)****BIOLOGIA DOS ORGANISMOS.**

- 1 Diversidade dos seres vivos: regras de nomenclatura, classificação e sistemática filogenética.
- 2 Caracterização dos vírus.
- 3 Caracterização dos reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animália.
  - 3.1 Doenças bacterianas, viroses, protozoonoses, verminoses.
- 4 Morfologia e fisiologia animal dos poríferos, cnidários, platelmintos, nematelmintos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, protocordados e vertebrados.
  - 4.1 Reprodução e desenvolvimento embrionário e pós-embrionário animal.
  - 4.2 Revestimento.
  - 4.3 Sustentação e locomoção.
  - 4.4 Nutrição.
  - 4.5 Circulação.
  - 4.6 Respiração.
  - 4.7 Excreção.
  - 4.8 Coordenação nervosa e hormonal.
  - 4.9 Órgãos sensoriais.
- 5 Morfologia, sistemática e fisiologia vegetal.
  - 5.1 Tecidos vegetais.
  - 5.2 Morfologia externa e interna dos órgãos vegetativos e reprodutivos.
  - 5.3 Morfologia, reprodução, sistemática e ciclos de vida de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.
  - 5.4 Absorção e transporte de substâncias inorgânicas e orgânicas.
  - 5.5 Transpiração e gutação.
  - 5.6 Crescimento e desenvolvimento.
- 6 Ciência e saúde relacionados aos itens (1 a 5) da etapa 2.

**FÍSICA (ETAPA 2)**

- 1 Hidrostática e hidrodinâmica.
  - 1.1 Densidade e massa específica.
  - 1.2 Pressão, Lei de Stevin e princípio de Pascal.
  - 1.3 Empuxo e princípio de Arquimedes.
  - 1.4 Vazão e equação da continuidade.
  - 1.5 Equação de Bernoulli.
- 2 Termologia.
  - 2.1 Temperatura e Lei Zero da Termodinâmica.
  - 2.2 Escalas termométricas.
  - 2.3 Dilatação térmica de sólidos e de líquidos.
  - 2.4 Gases ideais e equação de Clapeyron.
  - 2.5 Noções de teoria cinética dos gases.
  - 2.6 Calor e equilíbrio térmico.
  - 2.7 Capacidade térmica e calor específico de sólidos e de líquidos.
  - 2.8 Calor latente de transição de fases.
  - 2.9 Processos de transferência de calor.
  - 2.10 Condutores e isolantes térmicos.
  - 2.11 Calor, trabalho e equivalente mecânico do calor.
  - 2.12 Energia interna e Primeira Lei da Termodinâmica.
  - 2.13 Máquinas térmicas e ciclo de Carnot.
  - 2.14 Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica.

**QUÍMICA (ETAPA 2)**

- 1 Cinética
  - 1.1 Compreensão da importância do controle da velocidade de reações químicas em situações cotidianas.
  - 1.2 A Teoria das colisões (aspectos qualitativos).
  - 1.3 Fatores que afetam a velocidade de reações.
  - 1.4 Lei cinética das reações
  - 1.5 A Energia de ativação, os catalisadores
  - 1.6 A representação gráfica dos processos cinéticos.
- 2 Equilíbrio Químico
  - 2.1 Conceitos de Equilíbrio Químico
  - 2.2 Constante de Equilíbrio.
  - 2.3 Princípio de Le Chatelier.- Condições e variáveis que afetam o equilíbrio de uma reação.
  - 2.4 Equilíbrios em solução envolvendo ácidos e bases.
  - 2.5 Produto iônico da água (pH e pOH).
- 3 Termoquímica
  - 3.1 Princípio da conservação da energia. Energia de ligação.
  - 3.2 Reações exotérmicas e endotérmicas: calor envolvido nas transformações químicas e suas representações gráficas.
  - 3.3 Entalpia envolvida nas diferentes transformações.
  - 3.4 Compreensão dos conceitos de termoquímica em contextos cotidianos.
- 4 Eletroquímica
  - 4.1 Reatividade de metais
  - 4.2 Conceito de número de oxidação, reações de oxidação e redução
  - 4.3 Condutividade elétrica de soluções
  - 4.4 Tipos de pilhas e baterias
  - 4.5 Compreensão do funcionamento das pilhas
  - 4.6 Cálculo de ddp de pilhas
  - 4.7 Noções sobre eletrólise.
  - 4.8 Aplicações das pilhas e eletrólise no cotidiano.

**Programa de Prova para a Etapa 3****Linguagens e suas Tecnologias (Etapa 3)****REDAÇÃO (ETAPA 3)**

- 1 Carta de solicitação.
- 2 Comentário crítico de postagens.
- 3 Resposta argumentativa.
- 4 Artigo de opinião.
- 5 Carta Aberta

**LÍNGUA PORTUGUESA (ETAPA 3)**

- 1 Compreensão e interpretação de textos.
- 2 Condições de produção, estrutura composicional e marcas de estilo de diferentes gêneros do discurso.
- 3 Variação linguística e a norma padrão em fenômenos morfossintáticos do Português brasileiro:
  - 3.1 Regência nominal e verbal.
  - 3.2 Concordância nominal e verbal.
  - 3.3 Sintaxe de colocação pronominal
- 4 Uso das palavras e a produção de sentido no texto: Estrutura, formação e funcionamento.
- 5 Sintaxe do período simples e composto e produção do sentido
- 6 Organizadores textuais, operadores discursivos e/ou conectivos relevantes para a coesão e coerência.
- 7 Relações de sentido entre os elementos no texto: sinonímia, antonímia, paronímia, polissemia, denotação, conotação (metáfora, metonímia, comparação, ironia, eufemismo, antítese, hipérbole, gradação e elipse)
- 8 Uso dos sinais de pontuação e a produção de sentidos no texto.
- 9 Organizadores textuais, operadores discursivos e/ou conectivos relevantes para a coesão e coerência. 10 Modalizadores do discurso e seus efeitos de sentido
- 11 Vozes sociais nos gêneros do discurso.
- 12 Discurso oral: aspectos sinestésicos e adequação da fala a diferentes contextos 13 Tipos de argumentos e contra argumentos.

**LITERATURAS EM LÍNGUA PORTUGUESA (ETAPA 3)****Literatura brasileira**Textos poéticos**Manuel Bandeira - Poemas selecionados:**

- Desencanto
- Alumbramento
- Poética
- Momento num café
- Arte de amar

- Edição utilizada: BANDEIRA, Manuel. **Melhores poemas**. São Paulo: Global, 2004.

**Carlos Drummond de Andrade - Poemas selecionados:**

- Soneto da esperança perdida
- José
- Cidadezinha qualquer
- Infância
- Entre o ser e as coisas

- Edição utilizada: ANDRADE, Carlos Drummond de. **Antologia poética**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

**Cecília Meireles - Poemas selecionados:**

- Retrato
- Desventura
- Timidez
- Canção excêntrica
- 4º motivo da rosa

- Edição utilizada: MEIRELES, Cecília. **Melhores poemas**. São Paulo: Global, 2002.

**Vinícius de Moraes - Poemas selecionados:**

- Soneto de fidelidade
- A um passarinho
- Soneto de separação
- Poema enjoadinho
- A rosa de Hiroxima

- Edição utilizada: MORAES, Vinícius de. **Nova antologia poética**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

**João Cabral de Melo Neto - Poemas selecionados:**

- O engenheiro
- A lição de poesia
- Cemitério Pernambucano (São Lourenço da Mata)
- Graciliano Ramos
- Menino de engenho

- Edição utilizada: MELO NETO, João Cabral de. **Melhores poemas**. São Paulo: Global, 2003.

**Paulo Leminski - Poemas selecionados:**

- Meu avô-macaco
- Cansei da frase polida
- Razão de ser
- Ler pelo não
- O assassino era o escriba

- Edição utilizada: **Toda Poesia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

**Adélia Prado** - *Poemas selecionados*:

- Com licença poética
- A invenção de um modo
- Para comer depois
- Anímico
- Tabaréu

- Edição utilizada: PRADO, Adélia. **Bagagem**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

**Elisa Lucinda** - *Poemas selecionados*:

- Meninos pretos
- Carta escrita em coração materno
- Só de sacanagem
- O lobo
- Nutrição

- Edição utilizada: LUCINDA, Elisa. **Vozes guardadas**. Rio de Janeiro: Record, 2016.

Textos narrativos• **José Lins do Rego** - *Menino de engenho*

- Edição utilizada: REGO, José Lins do. **Menino de engenho**. São Paulo: Global, 2020.

• **Carolina Maria de Jesus** - *Quarto de despejo*

- Edição utilizada: JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo**: diário de uma favelada. São Paulo: Ática, 2014.

**Clarice Lispector** - *contos selecionados*:

- Macacos
- Tentação
- Viagem à Petrópolis

- Edição utilizada: LISPECTOR, Clarice. **A legião estrangeira**. Rio de Janeiro: Rocco, 1999.

**Conceição Evaristo** - *contos selecionados*:

- Ana Davenga
- Di Lixão
- A gente combinamos de não morrer

- Edição utilizada: EVARISTO, Conceição: **Olhos d'água**. Rio de Janeiro: Pallas, 2017.

**Dalton Trevisan** - *contos selecionados*:

- Penélope
- O ciclista
- Orgulho de Mulher

- Edição utilizada: TREVISAN, Dalton. **Vozes do retrato**: quinze histórias de mentiras e verdades. São Paulo: Ática, 1998.

Texto dramático• **Dias Gomes** - *O santo inquérito*

- Edição utilizada: GOMES, Dias. **O santo inquérito**. São Paulo: Ediouro, 2009.

**Literatura portuguesa****Fernando Pessoa** - *Poemas selecionados*:

- Autopsicografia (Fernando Pessoa - ortônimo)
- Há metafísica bastante em não pensar em nada. (Alberto Caeiro - heterônimo)
- Vem sentar-te comigo, Lídia, à beira do rio. (Ricardo Reis - heterônimo)
- Poema em linha reta (Álvaro de Campos - heterônimo)

- Edição utilizada: PESSOA, Fernando. **Obra poética**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.

**Literatura africana de língua portuguesa****Mia Couto** - *Contos selecionados*:

- A saia amarrotada.
- O novo padre.
- Os machos lacrimosos.

- Edição utilizada: COUTO, Mia. **O fio das miçangas**: contos. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

**LÍNGUA ESPANHOLA (ETAPA 3)**

- 1 Pronomes pessoais (incluindo o pronome "vos").
- 2 Artigos (contrações e regra de eufonia).
- 3 Substantivos (gênero, número e os casos de heterotônicos, heterogenéricos e heterossemânticos).
- 4 Adjetivos.
- 5 Advérbios.
- 6 Possessivos.
- 7 Demonstrativos.
- 8 Numerais.
- 9 Verbos regulares e irregulares (modo indicativo, modo subjuntivo, imperativo afirmativo e negativo).
- 10 Regras de acentuação e acentos diacríticos.
- 11 Conjunções.
- 12 Preposições.
- 13 Pronomes Indefinidos.
- 14 Pronomes Complementos.
- 15 Apóstrofes.
- 16 Formas não pessoais do verbo. 17 Conjunções.
- 18 Preposições.
- 19 Interjeições.
- 20 Pronomes indefinidos.
- 21 Pronomes relativos.
- 22 Discursos direto e indireto.
- 23 Variação dialetal: conteúdo léxico.

**LÍNGUA FRANCESA (ETAPA 3)**

1. O vocabulário e as relações de sentido entre as palavras: sinonímia e antonímia; combinações léxicas (co-ocorrência de palavras); relações de inclusão lexical (hiperonímia e hiponímia)
2. Marcadores de relações textuais de coesão e coerência: artigos definidos, indefinidos, partitivos; adjetivos e pronomes demonstrativos, possessivos, indefinidos; pronomes pessoais sujeito; negação simples (ne... pas) e negação complexa (ne... jamais, ne... plus, etc); adjetivos numerais; pronomes pessoais de complemento direto e indireto
3. Marcadores de relações lógico-argumentativas: advérbios simples e locuções adverbiais; conjunções
4. Coordenadas enunciativas: co-enunciadores, tempo e lugar de produção do discurso
5. Coordenadas propriamente temporais: Presente do Indicativo, Passé Composé, Futuro Simple, Imperfeito do Indicativo, Mais que Perfeito do Indicativo, Presente do Subjuntivo, Passado do Subjuntivo

**LÍNGUA INGLESA (ETAPA 3)**

- 1 Gêneros textuais das seguintes esferas sociais de circulação: política, jurídica e consumo.
  - 1.1 Sugestões de gêneros: e-mails formais, artigos de opinião, trechos de livros de ficção e não-ficção, infográficos, enquetes e pesquisas de opinião, notícia, palestra, reportagem, panfleto, entrevistas, carta (aberta, de reclamação e de solicitação), cartaz, comunicado, discursos transcritos, apresentações acadêmicas transcritas (exemplo: trecho de um TED Talk transcrito), relatórios, blogs, bulas, relato histórico, manual técnico, relatório, placas, relatos de experiências científicas, dentre outros.
  - 1.2 A partir da leitura de um ou mais dos gêneros listados, os candidatos serão avaliados em sua capacidade de:
    - a) apontar a ideia principal de um texto;
    - b) interpretar detalhes de um texto;
    - c) fazer inferências lógicas;
    - d) compreender a organização textual;
    - e) interpretar texto verbal e não verbal;
    - f) realizar análise da língua (de vocabulário e aspectos gramaticais) em uso, inserida em seu contexto social, cultural e histórico.
  - 1.3 Neste caso, os itens linguístico-discursivos a serem analisados são:
    - a) Verbs Tense Review (Simple Present / Present Continuous / Simple Past / Past Continuous / Simple Future / Present Perfect / Past Perfect)
    - b) Conditional Sentence (3rd type)
    - c) Modal Verbs
    - d) Addition to Remarks
    - e) Gerund / Infinitive
    - f) Conjunctions
    - g) Adverbs
    - h) Passive Voice
    - i) Reported Speech
    - j) Cognates / False Cognates
    - k) Affixes
    - l) Question tags

**ARTE (ETAPA 3)**

- 1 Música.
  - 1.1 Música e Tecnologia.
  - 1.2 Música ocidental do período clássico.
  - 1.3 Movimentos musicais no Brasil: tropicália, manguebeat, festivais de música.
  - 1.4 Gêneros musicais: funk, rap, música eletrônica.
- 2 Artes Visuais.
  - 2.1 Arte Medieval: Romântica, Bizantina e Gótica.
  - 2.2 Arte Greco-Romana: arquitetura, pintura e escultura.
  - 2.3 Arte Egípcia: arquitetura, pintura e escultura.
  - 2.4 Arte Pré-histórica.
- 3 Artes Cênicas.
  - 3.1 Rituais: do sagrado ao profano.
  - 3.2 Teatro na Antiguidade: a tragédia e a comédia.
- 4 Dança.
  - 4.1 Danças de salão.
  - 4.2 Dança clássica.

**EDUCAÇÃO FÍSICA (ETAPA 3)**

1. Jogos e Brincadeiras.
  - 1.1 Jogos e brincadeiras mídias e culturas digitais.
2. Esporte.
  - 2.1 Esporte de Rendimento e suas dimensões: tática, técnica, física, fisiológica e psicológica.
3. Ginástica.
  - 3.1 O circo como componente da ginástica.
4. Dança.
  - 4.1 Análise da apropriação da dança pela indústria cultural.
5. Lutas.
  - 5.1 Lutas, mídias e culturas digitais
6. Capoeira:
  - 6.1 Histórico, classificação e estilos da capoeira.
7. Práticas corporais de aventura
8. Atualidades em educação física e em esportes: práticas corporais e questões sociais.

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Etapa 3)****FILOSOFIA (ETAPA 3)**

- 1 Filosofia da Ciência.
  - 1.1 Revoluções científicas e mudanças de paradigmas. Verificação das teorias científicas.
  - 1.2 Positivismo (a tese de que o conhecimento é estabelecido com base em evidências empíricas e interpretado racionalmente) e historicismo (a tese de que os princípios do conhecimento são construídos e modificados historicamente).
  - 1.3 Ciência e poder. Ciência e valor. Os mitos da ciência e o papel da ciência na sociedade.
- 2 Estética.
  - 2.1 Sensibilidade e experiência estética: O belo natural e o belo artístico. A questão do sublime.
  - 2.2 Arte como imitação do fenômeno natural e como expressão da experiência.
  - 2.3 A questão do juízo de gosto e das teorias do gênio.
  - 2.4 Arte e cultura de massas. A indústria cultural.
- 3 Metafísica.
  - 3.1 Ontologia e teologia. Ser, essência, existência e aparência. Os argumentos acerca da existência de Deus.
  - 3.2 Liberdade e determinismo.
  - 3.3 O problema da relação entre mente e corpo.

**GEOGRAFIA (ETAPA 3)****GEOGRAFIA GLOBAL.**

- 1 A revolução técnico-científico-informacional e os novos arranjos no espaço da produção.
  - 1.1 Revolução industrial.
  - 1.2 Revolução tecnocientífica e informacional.
  - 1.3 Novos arranjos espaciais no espaço da produção.
- 2 A nova ordem mundial, os territórios supranacionais e o papel do Estado.
  - 2.1 Globalização e mundialização.

- 2.2 Geopolítica das relações internacionais.
- 2.3 Formação, mobilidade das fronteiras e reconfiguração dos territórios.
- 2.4 As implicações socioespaciais do processo de mundialização.
- 2.5 Desigualdades socioeconômicas.
- 2.6 Blocos econômicos.
- 2.7 A questão ambiental.
- 3 O espaço em rede.
  - 3.1 Produção, transporte e comunicação na atual configuração territorial.
  - 3.2 Circulação de mão de obra, das mercadorias e das informações dos países desenvolvidos e emergentes.
  - 3.3 As redes materiais e imateriais e os fluxos da globalização.
  - 3.4 A formação, o crescimento das cidades, a dinâmica dos espaços urbanos e a urbanização recente.
  - 3.5 Cidade globais, Megacidades, os tecnopolos.
- 4 A evolução demográfica, a distribuição espacial da população e os indicadores estatísticos.
  - 4.1 Teorias demográficas.
  - 4.2 Dinâmica da população mundial – indicadores estatísticos.
  - 4.3 Os movimentos migratórios e suas motivações.
- 5 As manifestações socioespaciais da diversidade cultural.
- 6 O comércio e as implicações socioespaciais.
- 7 As diversas regionalizações do espaço geográfico.
  - 7.1 A regionalização mundial: Norte-Sul.

### HISTÓRIA (ETAPA 3)

- 1 Cidadania e participação política no Brasil 2 - A formação do Estado brasileiro.
- 3 Eleições e direito ao voto.
- 4 História dos Partidos Políticos.
- 5 Autoritarismos e suspensão de direitos.
- 6 Juventudes e participação política: UNE, UPES e demais organizações juvenis.
- 7 Mulheres, lutas coletivas e interseções étnicas, raciais e sociais no Brasil republicano.
- 8 História do voto feminino no Brasil.
- 9 O movimento Diretas-já.
- 10 Constituição Federal de 1988: a Constituição Cidadã.
- 11 Movimentos Sociais no Brasil Contemporâneo.
- 12 Os embates em torno das políticas ambientais no Brasil contemporâneo.
- 13 Povos indígenas no Brasil contemporâneo: resistências, lutas e representações políticas.
- 14 A questão racial no Brasil contemporâneo.
- 15 Populações negras no Brasil contemporâneo: lutas sociais e preconceitos.
- 16 Agronegócio e lutas sociais no campo.
- 17 Urbanização, favelização e conflitos sociais nos séculos XX e XXI.
- 18 Globalização: economia e sociedade no mundo contemporâneo.
- 19 Guerras, pandemias, conflitos e direitos humanos no mundo globalizado.
- 20 Globalização, novas tecnologias e o mundo do trabalho.
- 21 Povos indígenas no território paranaense nos séculos XX e XXI: história, resistência e lutas.
- 22 A população negra no Paraná – história, saberes e resistências.
- 23 Comunidades quilombolas no estado do Paraná.
- 24 Mulheres na história paranaense.
- 25 Conflitos agrários na história do Paraná: a modernização do campo e o êxodo rural.
- 26 Urbanização, industrialização: trabalho, trabalhadores e movimentos operários no Paraná.

### SOCIOLOGIA (ETAPA 3)

- 1 Definições básicas sobre o poder
  - 1.1 As relações entre Estado e sociedade.
  - 1.2 Formas, sistemas e regimes de governo.
  - 1.3 Democracia, direitos e cidadania.
  - 1.4 Direitos Humanos e o enfrentamento às diversas formas de preconceito, discriminação e intolerância no Brasil.
- 2 O mundo do trabalho
  - 2.1 Trabalho, renda e desigualdades sociais.
  - 2.2 Desigualdades de gênero no mercado de trabalho.
  - 2.3 Mercado de trabalho e relações raciais no Brasil.

**Matemática e Suas Tecnologias (Etapa 3)****MATEMÁTICA (ETAPA 3)**

- 1 Funções.
  - 1.1 Funções polinomiais do 1º grau: propriedades, domínio, imagem, crescimento, decrescimento e gráficos em contextos cotidianos e interdisciplinares.
  - 1.2 Funções polinomiais do 2º grau: propriedades, domínio, imagem, crescimento, decrescimento, máximo, mínimo e gráficos em contextos cotidianos e interdisciplinares.
  - 1.3 Funções exponenciais: propriedades, domínio, imagem, crescimento, decrescimento e gráficos em contextos cotidianos e interdisciplinares.
  - 1.4 Funções logarítmicas: propriedades, domínio, imagem, crescimento, decrescimento e gráficos em contextos cotidianos e interdisciplinares.
- 2 Progressões.
  - 2.1 Progressões aritméticas: lei de formação, razão, fórmula do termo geral, fórmula da soma finita, e associação à uma função afim.
  - 2.2 Progressões geométricas: lei de formação, razão, fórmula do termo geral, fórmula das somas finita e infinita, e associação à uma função exponencial.
- 3 Medidas.
  - 3.1 Grandezas e transformações: de unidades de armazenamento e velocidade de transferência de dados, ligadas aos avanços tecnológicos.
  - 3.2 Conversão de Medidas de arcos: graus e radianos e seus múltiplos e submúltiplos.
- 4 Trigonometria.
  - 4.1 Trigonometria no triângulo retângulo.
  - 4.2 Trigonometria no ciclo trigonométrico: identidades fundamentais.
  - 4.3 Funções seno e cosseno: propriedades, domínio, imagem, gráfico, crescimento, decrescimento, periodicidade e contextos que envolvem fenômenos periódicos.
- 5 Geometria.
  - 5.1 Ângulo central e ângulos inscritos na circunferência.
  - 5.2 Áreas de polígonos, círculos e setor circular.
  - 5.2 Prismas e pirâmides: cálculo de áreas e de volumes.
  - 5.3 Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas e de volumes.

**Ciências da Natureza e Suas Tecnologias (Etapa 3)****BIOLOGIA (ETAPA 3)****HEREDITARIEDADE E AMBIENTE.**

- 1 Genética.
  - 1.1 Síntese Proteica.
  - 1.2 Bases da hereditariedade.
  - 1.3 Leis mendelianas.
  - 1.4 Alelos múltiplos e genética dos grupos sanguíneos.
  - 1.5 Teoria cromossômica da herança: genes e cromossomos, mutações, genes ligados, mapas genéticos e recombinação, determinação genética do sexo e herança ligada ao sexo.
  - 1.6 Interações gênicas e noções de herança quantitativa.
  - 1.7 Variações da expressão gênica: pleiotropia, penetrância e expressividade.
  - 1.8 Biotecnologia e suas aplicações.
- 2 Evolução.
  - 2.1 Evidências da evolução biológica.
  - 2.2 Teorias lamarckista e darwinista.
  - 2.3 Teoria moderna da evolução – fatores evolutivos e princípio de Hardy-Weinberg.
  - 2.4 Origem das espécies – processo evolutivo e diversificação, isolamento reprodutivo; especiação; origem dos grandes grupos de seres vivos.
  - 2.5 Evolução humana.
- 3 Ecologia.
  - 3.1 Fundamentos da ecologia – conceitos.
  - 3.2 Os seres vivos e o ambiente.
  - 3.3 Dinâmica das populações biológicas.
  - 3.4 Comunidades: riqueza e diversidade; relações entre seres vivos.
  - 3.5 Ecossistemas: habitat e nicho ecológico.
  - 3.6 Energia e matéria nos ecossistemas: cadeias/teias alimentares e ciclos biogeoquímicos.
  - 3.7 Sucessão ecológica e biomas: grandes biomas da terra e biomas brasileiros.
  - 3.8 O Homem e o ambiente – conservação e degradação ambiental, poluição e impactos ambientais, interferência humana nos ecossistemas naturais.
- 4 Ciência e saúde relacionados aos itens (1 a 3) da etapa 3.

**FÍSICA (ETAPA 3)**

- 1 Eletricidade e magnetismo.
  - 1.1 Eletrostática.
    - 1.1.1 Condutores e isolantes elétricos.
    - 1.1.2 Carga elétrica e processos de eletrização.
    - 1.1.3 Princípio de conservação da carga elétrica.
    - 1.1.4 Lei de Coulomb.
    - 1.1.5 Campo elétrico
    - 1.1.6 Potencial elétrico.
    - 1.1.7 Capacitores e associação de capacitores.
  - 1.2 Eletrodinâmica.
    - 1.2.1 Corrente e resistência elétricas.
    - 1.2.2 Leis de Ohm e associação de resistores.
    - 1.2.3 Circuitos elétricos e Leis de Kirchhoff.
    - 1.2.4 Condutores ôhmicos e não ôhmicos.
    - 1.2.5 Resistividade e condutividade elétrica.
    - 1.2.6 Potência elétrica e efeito Joule.
  - 1.3 Eletromagnetismo.
    - 1.3.1 Propriedades e campo magnético de ímãs.
    - 1.3.2 Magnetismo da Terra.
    - 1.3.3 Lei da inexistência de monopólos magnéticos.
    - 1.3.4 Campo magnético de fios retilíneos, de espiras, de bobinas e de solenoides.
    - 1.3.5 Interação entre fios condutores de corrente elétrica.
    - 1.3.6 Força de Lorentz.
    - 1.3.7 Lei de indução eletromagnética de Faraday e Lei de Lenz.
    - 1.3.8 Indutores, transformadores e motores elétricos.
    - 1.3.9 Natureza eletromagnética da luz e espectro eletromagnético.
- 2 Óptica.
  - 2.1 Óptica geométrica.
    - 2.1.1 Leis da reflexão da luz.
    - 2.1.2 Espelhos planos e esféricos.
    - 2.1.3 Índice de refração e leis da refração da luz.
    - 2.1.4 Ângulo limite e reflexão total da luz.
    - 2.1.5 Dispersão da luz e prismas.
    - 2.1.6 Dioptra plano e lâminas planas.
    - 2.1.7 Lentes delgadas.
    - 2.1.8 Olho humano e lentes corretivas.
    - 2.1.9 Instrumentos ópticos.
- 3 Ondulatória.
  - 3.1 Pulsos e ondas.
  - 3.2 Comprimento de onda, frequência e velocidade de ondas.
  - 3.3 Ondas transversais e longitudinais.
  - 3.4 Ondas mecânicas e eletromagnéticas.
  - 3.5 Reflexão, refração e polarização de ondas.
  - 3.6 Difração, interferência e princípio de superposição.
  - 3.7 Ondas estacionárias.
  - 3.8 Ondas sonoras (altura, intensidade, timbre e velocidade).
  - 3.9 Cordas vibrantes.
  - 3.10 Tubos sonoros.
  - 3.11 Efeito Doppler sonoro e luminoso.

**QUÍMICA (ETAPA 3)**

- 1 Funções orgânicas.
  - 1.1 Fórmulas estruturais e reconhecimento das principais classes de compostos orgânicos: hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, álcoois, éteres, ésteres, aminas, ácidos carboxílicos, cetonas, haletos de alquila e amidas.
  - 1.2 Fórmulas estruturais e nomes oficiais apenas de compostos orgânicos simples com apenas um grupo funcional.
  - 1.3 Conhecer nomes usuais de alguns compostos orgânicos: álcool etílico, formaldeído, acetona, ácido acético, tolueno, acetileno, éter etílico, naftalina, álcool metílico.
  - 1.4 Isomeria.
  - 1.5 Propriedades físicas dos compostos orgânicos.
  - 1.6 Noções gerais sobre carboidratos, lipídios e proteínas.
- 2 Noções sobre as principais propriedades, usos e produção de algumas substâncias importantes nas atividades do homem na sociedade atual.
  - 2.1 Hidrocarbonetos e petróleo (principais frações e usos), implicações ambientais.
  - 2.2 Produção de etanol: fermentação alcoólica e utilização de álcoois como combustíveis - implicações ambientais.
  - 2.3 Óleos e Gorduras, sabões e detergentes, propriedades e usos.
  - 2.4 Polímeros sintéticos: polietileno, poliestireno, PVC, poliéster, poliamida: estrutura, uso, reciclagem e implicações ambientais.

## Objetivos

MATÉRIAS	OBJETIVOS
Arte	A prova de Arte tem como objetivo avaliar a aprendizagem dos e das estudantes no que diz respeito àquilo que o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, em atendimento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, indica como essencial ao componente curricular Arte. Para tanto, consideraram-se a estruturação feita entre sistematização, habilidades, objetos de conhecimento, assim como as práticas nas linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Teatro e Música), atentando-se, também, à hibridização entre elas e a influência das tecnologias digitais.
Biologia	As questões de Biologia visam investigar o entendimento acerca do objeto de estudo – o fenômeno vida – em sua complexidade de relações, ou seja, na organização dos seres vivos, no funcionamento dos mecanismos biológicos, no estudo da biodiversidade em processos biológicos de hereditariedade e de variabilidade genética, nas relações ecológicas e na análise das implicações dos avanços biológicos no fenômeno vida. Pretende-se, portanto, avaliar se os candidatos possuem habilidades para resolver questões interdisciplinares que considerem a investigação e o desenvolvimento científico e tecnológico na área biológica, bem como estabelecer relações entre Ciência e Saúde em todos os conteúdos relacionados.
Educação Física	As questões de Educação Física visam a investigar o entendimento sobre o objeto de estudo – o movimento humano – em sua complexidade de relações, ou seja, sobre as diferentes formas de manifestação esportiva e de lazer, com as diferentes formas de manifestação da ginástica, das danças e das lutas, dos jogos e das brincadeiras nas diversas fases de crescimento e de desenvolvimento humanos. O objetivo é avaliar se os candidatos possuem habilidades para resolver questões relacionadas aos eixos esporte, ginástica, jogos e brincadeiras, dança e luta, que considerem a investigação e o desenvolvimento científico e cultural na área de educação física, bem como as relações dessa área com a sociedade, a educação, a saúde e a qualidade de vida.
Filosofia	As questões de Filosofia têm por objetivo aferir o conhecimento do candidato quanto aos aspectos teórico-metodológicos em relação à história, às escolas, aos autores, aos sistemas filosóficos. Objetivam, ainda, medir o conhecimento de domínios específicos da Lógica, da Ética, da Estética, da Filosofia Política, da Filosofia da Ciência.
Física	O objetivo das questões de Física na prova de Conhecimentos Gerais é avaliar se os candidatos possuem um mínimo de conhecimentos de Física do Cotidiano, Física Moderna, Física das Novas Tecnologias e o Pensamento Computacional. As questões pretendem avaliar se os candidatos reúnem conhecimentos e habilidades para resolver questões interdisciplinares. Na prova de Conhecimentos Específicos, busca-se avaliar se o candidato domina os conteúdos dessa disciplina ensinados no Ensino Médio e se possui a capacidade de utilizar esses conhecimentos para resolver problemas específicos da área e a capacidade de estabelecer conclusões. Busca-se identificar se os candidatos apresentam as condições de desenvolvimento e de aprendizagem da Física e sua interdependência com outras ciências.
Geografia	As questões de Geografia têm como objetivo avaliar se os candidatos possuem conhecimentos sobre o espaço geográfico e o papel das dimensões políticas, econômicas, demográficas, culturais e socioambientais na sua organização e dinâmica. Visam também verificar a capacidade de análise e de compreensão dos conflitos e das contradições inerentes à organização de um determinado espaço, o grau de conhecimento e de articulação das diversas categorias em Geografia e as formas de tratamento e de representação dos fatos geográficos. O conhecimento sobre o território paranaense também se sujeita à avaliação.
História	As questões de História da prova de Conhecimentos Gerais pretendem identificar candidatos com consciência crítica da realidade na qual se encontram inseridos, com capacidade de reflexão acerca das sociedades ao longo do tempo, e que sejam capazes de compreender e inter-relacionar fatos históricos com conhecimentos produzidos em outras áreas. Em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e com o Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná, os conteúdos selecionados visam aferir o desenvolvimento, por parte dos candidatos, dos conceitos de História, processo histórico, tempo, sujeito histórico, trabalho, poder, cultura, memória e cidadania. Na prova de Conhecimentos Específicos, pretende-se aferir as habilidades cognitivas importantes para a História, tais como a capacidade de comparar processos históricos distintos no espaço e no tempo, de identificar transformações e permanências, de estabelecer conexões entre o presente e o passado, de interpretar as diversas modalidades de fonte histórica e de produzir a análise e a síntese acerca dos conteúdos aprendidos. Nessa perspectiva, também serão abordados aspectos históricos do estado do Paraná.
Língua Espanhola	A Prova de Língua Espanhola tem o objetivo de avaliar as capacidades do candidato para a compreensão e/ou interpretação de textos. Espera-se do candidato conhecimento de vocabulário e de aspectos gramaticais básicos da língua. As questões de compreensão textual poderão exigir reconhecimento de aspectos culturais relacionados à língua estrangeira e familiaridade com diferentes tipos de textos. A seguir, apresenta-se a lista de conteúdos gramaticais a serem exigidos.

MATÉRIAS	OBJETIVOS
Língua Francesa	A Prova de Língua Francesa tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato para ler, compreender e interpretar textos de diferentes gêneros textuais e, nesse sentido, avaliar sua capacidade de construção de significados a partir da interação com o texto. O candidato deverá ser, portanto, capaz de reconhecer as condições de produção textual e observar como se articulam as relações de significado e as diversas formas de construção do sentido no interior do texto. Essa capacidade implica tanto um bom domínio do léxico e de aspectos sintático-semânticos da língua quanto habilidades para refletir, inferir conteúdos e analisar as informações, posicionando-se de forma crítica. Quanto aos elementos que constroem toda a complexidade da língua por meio de diferentes tipos de textos.
Língua Inglesa	A prova de Língua Inglesa tem como objetivo avaliar a capacidade de leitura crítica do candidato e seu entendimento sobre a relação da língua como fenômeno geopolítico, histórico, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso. Os conteúdos das questões contemplam textos de diferentes temas, gêneros, esferas sociais, meios de circulação, além de elementos linguístico-textuais, tomando como base a proposta de conteúdos básicos para o Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná.
Língua Portuguesa	A prova de Língua Portuguesa objetiva avaliar a capacidade de o candidato: a) ler, compreender e interpretar criticamente textos de diferentes gêneros do discurso; b) ler, compreender e interpretar o contexto de produção dos gêneros do discurso; c) perceber tanto as relações estruturais do padrão culto da língua (as relações morfossintáticas e semânticas entre os fatos da língua) quanto o fenômeno da variação linguística, em termos de adequação e uso; d) analisar, em textos de diversos gêneros, os elementos e recursos linguísticos diversos que contribuem para a produção da coerência e da construção da argumentação; e) estabelecer relações entre textos e contextos a que se referem; f) reconhecer, na construção dos sentidos do texto, os efeitos de sentido decorrentes do uso e do funcionamento das diversas linguagens, a saber: visuais, corporais e verbais, compreendendo os processos de produção e de circulação dos discursos em diversos campos de atuação social. Para isso, a prova contemplará questões de compreensão e de interpretação textual e questões de análise linguística e semiótica, a partir do(s) texto(s) selecionado(s).
Literaturas em Língua Portuguesa	A prova de Literaturas em Língua Portuguesa objetiva avaliar os conhecimentos que o candidato detém sobre os conteúdos solicitados e a sua capacidade de identificar, analisar e interpretar textos literários, relacionando-os ao contexto histórico-social em que se inserem. Nessa perspectiva, deverá revelar conhecimentos fundamentais no que concerne aos gêneros literários, às figuras de linguagem, à periodização literária (escolas literárias, características) e a seus autores mais relevantes, destacados na relação constante deste programa. Ressalta-se a importância também de conhecer e de reconhecer elementos da narrativa (história narrada, narrador, personagens, tempo, espaço) e da poesia (versificação, metrificacão, formas poéticas, rima, ritmo, sonoridade) e demais características literárias constantes das obras relacionadas. Observação: diversos livros da relação já são de domínio público e podem ser obtidos em formato digital, desde que correspondam ao texto integral das edições aqui utilizadas.
Matemática	A prova de Matemática pretende avaliar o conhecimento que o candidato possui do conteúdo dessa disciplina, que faz parte da sua formação mínima, conforme as orientações constantes das Diretrizes Curriculares do estado do Paraná para os Ensinos Fundamental e Médio. Pretende, ainda, avaliar prioritariamente a capacidade do candidato quanto à observação, à criação e à utilização de raciocínio lógico dedutivo, capacidade esta essencial para o indivíduo relacionar dados e propor soluções na resolução de questões e de problemas relacionados ou não a situações reais.
Química	O objetivo das questões de Física na prova de Conhecimentos Gerais é avaliar se os candidatos possuem um mínimo de conhecimentos de Física do Cotidiano, Física Moderna, Física das Novas Tecnologias e o Pensamento Computacional. As questões pretendem avaliar se os candidatos reúnem conhecimentos e habilidades para resolver questões interdisciplinares. Na prova de Conhecimentos Específicos, busca-se avaliar se o candidato domina os conteúdos dessa disciplina ensinados no Ensino Médio e se possui a capacidade de utilizar esses conhecimentos para resolver problemas específicos da área e a capacidade de estabelecer conclusões. Busca-se identificar se os candidatos apresentam as condições de desenvolvimento e de aprendizagem da Física e sua interdependência com outras ciências.
Redação	A prova de Redação objetiva avaliar a capacidade do candidato de pensar, compreender, interpretar e expressar-se por escrito sobre um determinado assunto, revelando domínio e conhecimento dos mecanismos da língua culta escrita, por meio da adequação textual às situações comunicativas definidas. Para isso, a prova solicitará do candidato a produção de um gênero textual, dentre aqueles que integram a relação da etapa pertinente. Essa relação, periodicamente, sofre mudanças, sempre mantendo parte dos gêneros textuais já relacionados.
Sociologia	As questões de Sociologia pretendem selecionar os candidatos capazes de refletir criticamente sobre a sociedade em que vivem a partir do instrumental analítico das Ciências Sociais e das suas relações com outras áreas, tais como a História, Geografia e a Filosofia. Os conteúdos selecionados em cada etapa de avaliação têm por objetivo destacar a especificidade dos conhecimentos sociológicos e antropológicos na compreensão das interações e relações de interdependências entre os indivíduos, na constituição histórica e política dos fenômenos sociais e no desenvolvimento de uma cidadania ativa e consciente dos estudantes em seus vários espaços de ação social.

# Legislação

## RESOLUÇÃO N.º 004/2025-CEP

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e publicada no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 14/05/2025.

Aprova o Regulamento do Processo de Avaliação Seriada (PAS) da UEM e revoga a Resolução nº 018/2021-CEP.

Cleverson Ruzzene Gomes,  
Secretário Geral.

**e-Protocolo nº 23.738.776-7;**

considerando os fundamentos apresentados no Parecer nº 002/2025-CGE, adotados como motivação para decidir,

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar o **Regulamento do Processo de Avaliação Seriada (PAS) da Universidade Estadual de Maringá (UEM)**, conforme Anexo I, parte integrante desta resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 018/2021-CEP e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 16 de abril de 2025.

Prof. Dr. Leandro Vanalli  
Reitor

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 21/05/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).

## ANEXO I

### REGULAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO SERIADA (PAS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

**Art. 1º** O Processo de Avaliação Seriada da Universidade Estadual de Maringá (PAS-UEM) destina-se, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em escolas de Ensino Médio, públicas ou privadas, localizadas em território brasileiro, e tem como objetivos:

**I** - ampliar as possibilidades de acesso aos cursos de graduação da UEM;

**II** - estabelecer uma relação mais estreita entre a Universidade e as escolas de Ensino Médio, permitindo ações que visem a um maior aprimoramento e à interação entre ambas;

**III** - selecionar, de forma gradual e sistemática, os alunos-candidatos, valorizando e estimulando um processo contínuo de estudo;

**IV** - permitir, por meio de informações detalhadas de desempenho do candidato, que tanto os alunos quanto as escolas tenham a oportunidade de monitorar esse desempenho ao longo do Ensino Médio.

**Art. 2º** O ingresso nos cursos de graduação mediante o processo PAS-UEM dá-se por meio da realização de provas aplicadas no final das séries do Ensino Médio em que o candidato se encontra matriculado.

**Art. 3º** O PAS-UEM constitui-se de três etapas. Somente ao final da terceira etapa, devem ser gerados classificação, convocação e processo de matrícula próprios, devendo essas convocações obedecer rigorosamente à classificação dos candidatos no curso, turno e campus.

**Art. 4º** São destinadas 10% (dez por cento) das vagas de cada curso, disponíveis no ano de ingresso na UEM, para os candidatos selecionados pelo PAS- UEM.

**Parágrafo único.** Para os candidatos que concluirão o Ensino Médio em 2025 serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso para ingresso no ano letivo de 2026.

**Art. 5º** Candidatos aprovados pelo PAS-UEM estão sujeitos às mesmas normas, formas de identificação e regras para efetivação da matrícula que os demais candidatos participantes do processo de vestibular tradicional da UEM.

## II - DOS COMITÊS E BANCAS

**Art. 6º** Para a definição dos programas das provas, o PAS-UEM conta com comitês por disciplina, compostos por um representante de cada núcleo de educação da área de abrangência da UEM, dois representantes das escolas conveniadas, indicados pelos núcleos regionais, sendo um representante das escolas públicas e um representante das escolas privadas, dois docentes da UEM da área da matéria, conforme segue:

- I - Comitê de Arte;
- II - Comitê de Biologia;
- III- Comitê de Educação Física;
- IV - Comitê de Filosofia;
- V - Comitê de Física;
- VI - Comitê de Geografia;
- VII - Comitê de História;
- VIII - Comitê de Língua Estrangeira;
- IX - Comitê de Língua Portuguesa, Literatura e Redação;
- X- Comitê de Matemática;
- XI - Comitê de Química;
- XII - Comitê de Sociologia.

**§ 1º** A coordenação de cada comitê fica a cargo de um dos docentes da UEM participante do respectivo comitê.

**§ 2º** O mandato do comitê é de dois anos, com direito a uma recondução.

**§ 3º** Cabe à Pró-Reitoria de Ensino (PEN), respeitando as indicações, nomear, por meio de portaria, os membros de cada comitê.

**Art. 7º** Aos comitês PAS-UEM competem a definição do programa de cada disciplina, assim como a lista de obras literárias e a dos gêneros textuais a serem cobrados em cada prova, respeitando-se as normas pedagógicas recomendadas pelas Diretrizes Curriculares e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**Art. 8º** Para a elaboração das provas, o PAS-UEM conta com bancas formadas por professores e instrutores de idioma da UEM, nomeadas pelo reitor, os quais devem seguir os programas apresentados pelos comitês de cada disciplina.

**§ 1º** É vedada a participação, nas bancas de elaboração, de revisão de provas e de recursos, de docentes e de instrutores de idioma da UEM que tenham parentes, consanguíneos ou afins, até o 3º grau, inscritos no PAS-UEM.

**§ 2º** Excepcionalmente, quando houver impossibilidade de contar com professores efetivos e de instrutores de idioma da UEM para atuarem nas bancas de elaboração e revisão de provas, a CVU pode convidar para suprir necessidades, professores aposentados, que tenham comprovada qualificação e conhecimento suficientes para a execução dos trabalhos.

## III - DAS INSCRIÇÕES PARA AS ETAPAS

**Art. 9º** A inscrição para as provas é anual, realizada exclusivamente pela internet, no prazo estabelecido em calendário divulgado pela CVU, podendo ser efetuada pelo próprio candidato ou por outra pessoa de sua confiança, não havendo necessidade de procuração.

**Art. 10.** Para a efetivação da inscrição para as provas anuais, são exigidos do candidato:

- I - o preenchimento pela internet do Formulário de Inscrição;
- II - o pagamento integral da taxa de inscrição.

**Parágrafo único.** Para o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deve informar o número do documento de identidade, conforme especificado no Edital de abertura, além de informar o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o Código de Endereçamento Postal (CEP) do candidato.

**Art. 11.** Candidatos que necessitem de atendimento especial devem solicitá-lo durante o período de inscrição, em todas as etapas.

**Parágrafo único.** A solicitação de atendimento especial é realizada em requerimento próprio, disponibilizado pela CVU, e seu deferimento está sujeito às exigências contidas em regulamentação própria.

**Art. 12.** Anualmente, ao inscrever-se para as provas, o candidato ou seu representante deve:

**I** - firmar declaração de que aceita as condições estabelecidas no edital de abertura do PAS-UEM e no Manual do Candidato, tendo pleno conhecimento delas;

**II** - optar por uma língua estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês);

**III** - optar por uma das cidades indicadas para a realização das provas.

**§ 1º** O candidato participante do PAS-UEM (Etapa 3), matriculado na última série do Ensino Médio, também deve indicar a opção por até três cursos distintos (em ordem de preferência). Para efeito de opção, são considerados cursos distintos aqueles com oferta de vagas em diferentes turnos ou modalidades ou habilitações ou campi.

**§ 2º** É vedada a alteração de opção, após o encerramento do período de inscrições, exceto o previsto no Parágrafo único do Artigo 18.

**§ 3º** O candidato participante do PAS-UEM (Etapa 3) deve informar no momento da inscrição, a renda familiar bruta (para fins de desempate conforme Lei Federal n.º 13.184/2015).

**Art. 13.** O valor da taxa de inscrição é definido pelo Conselho de Administração (CAD), por meio de resolução própria.

**Parágrafo único.** Sob hipótese alguma, há devolução do valor da taxa de inscrição.

**Art. 14.** A isenção da taxa de inscrição pode ser concedida aos alunos que satisfaçam às exigências contidas em regulamentação própria.

#### IV - DAS ETAPAS E DAS PROVAS

**Art. 15.** O PAS-UEM constitui-se de três etapas:

**I** - Etapa 1: prova com peso 1, para os alunos matriculados no primeiro ano do Ensino Médio, com conteúdos dessa série;

**II** - Etapa 2: prova com peso 2, para os alunos matriculados no segundo ano do Ensino Médio, com conteúdos dessa série, para os alunos classificados na Etapa 1;

**III** - Etapa 3: prova com peso 2, ao final do último ano do Ensino Médio, com conteúdos dessa série, para os alunos classificados na Etapa 2.

**Parágrafo único.** Em caso de candidatos que cursem o Ensino Médio com duração de quatro anos, a prova referente à terceira etapa é realizada na ocasião da conclusão da quarta série, não sendo permitida a realização da terceira prova quando o candidato estiver frequentando o terceiro ano do Ensino Médio.

**Art. 16.** O aluno retido em alguma série do Ensino Médio poderá realizar nova prova referente à série em que esteja matriculado. Caso opte por não realizar a nova prova, deverá informar à Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU) que deseja manter a nota da prova já realizada. A pontuação obtida no ano anterior será desconsiderada apenas se o candidato realizar a nova prova.

**Art. 17.** É permitida a interrupção no processo por, no máximo, um ano, a alunos que, por algum motivo, interromperam seus estudos no Ensino Médio. Para tanto, o aluno deve informar essa situação à CVU/UEM, por escrito, no primeiro semestre do ano da interrupção.

**§ 1º** No caso descrito no caput deste artigo, a pontuação do candidato é mantida no sistema para posterior continuidade do processo.

**§ 2º** Após o prazo de interrupção permitido e não havendo retorno, o candidato é automaticamente excluído do processo, não sendo mais permitida sua retomada em anos posteriores.

**Art. 18.** O candidato participante do PAS-UEM, matriculado na última série do Ensino Médio, que se inscrever em curso em que haja necessidade de prova de habilidade específica, deve efetuar a prova de habilidade antes da prova da Etapa 3.

**Parágrafo único.** Cursos que exijam provas de habilidades específicas somente podem figurar como primeira opção dos candidatos e, em caso de não habilitação nessas provas, a nova primeira opção do candidato deve ser o curso que originalmente havia sido sua segunda opção, e a nova segunda opção deve ser o curso que originalmente havia sido sua terceira opção.

**Art. 19.** A prova do PAS-UEM referente a cada série é realizada em um único dia, com duração de 5 (cinco) horas e são compostas de redação, contemplando um gênero textual, e de 40 questões objetivas, de acordo com os programas definidos pelos comitês por disciplinas, distribuídas da seguinte forma:

**I** - 8 (oito) questões objetivas da Área de Conhecimento Linguagens e suas Tecnologias - Língua Portuguesa, referentes a conteúdos de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;

**II** - 8 (oito) questões objetivas da Área de Conhecimento Linguagens e suas Tecnologias - demais linguagens, referentes a conteúdos de Artes, Educação Física e Língua Estrangeira;

**III** - 8 (oito) questões objetivas da Área de Conhecimento Matemática e suas Tecnologias, referentes a conteúdos de Matemática;

**IV** - 8 (oito) questões objetivas da Área de Conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias, referentes a conteúdos de Biologia, Física e Química;

**V - 8** (oito) questões objetivas da Área de Conhecimento Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, referentes a conteúdos de Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

**Parágrafo único.** Cabe à CVU fazer a divulgação do programa das provas e das listas das obras literárias antes do período de inscrições.

**Art. 20.** A Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e deve exigir do candidato a elaboração do gênero textual solicitado.

**§ 1º** Cada redação é avaliada por dois membros da banca composta para esse fim, e deve ser formada exclusivamente por profissionais graduados em Letras e/ou especialistas, mestres ou doutores em Letras, Linguística ou Língua Portuguesa, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU).

**§ 2º** Um terceiro avaliador deve ser convocado nos seguintes casos:

**I** - se houver divergência, igual ou acima de 25%, entre as notas dos dois primeiros avaliadores em relação à maior nota atribuída ao gênero textual solicitado;

**II** - se for atribuída nota 0 (zero) por um dos avaliadores, ou por ambos.

**§ 3º** A nota da Redação é a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, deve ser a média das duas maiores notas obtidas dentre as três, considerando-se uma casa decimal.

**§ 4º** A fim de garantir a segurança na avaliação das Redações, essas não podem ser identificadas pela Banca Examinadora, para tanto, devem receber códigos gerados aleatoriamente por sistema computacional.

**§ 5º** Os gêneros textuais constarão no programa de provas referente a cada etapa do PAS-UEM.

**§ 6º** Os critérios para avaliação da Redação constam do edital do PAS-UEM.

**Art. 21.** Todas as questões objetivas são de alternativas múltiplas, podendo ser interdisciplinares dentro da Área de Conhecimento de que trata a questão.

**§ 1º** Cada questão contém cinco afirmações, sendo cada uma delas correta ou incorreta.

**§ 2º** A resposta do candidato deve identificar, inequivocamente, todas as afirmações que ele considerou corretas, podendo ser feita pelo tradicional sistema de somatória, no qual as afirmações são identificadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16, no qual o candidato preenche a soma dos números referentes às afirmações que considerou corretas, ou por outro que venha a substituí-lo, sem que o formato seja alterado.

**§ 3º** É atribuído o valor de 6 (seis) pontos para cada questão respondida corretamente.

**§ 4º** É atribuído valor parcial às questões, desde que se tenha assinalado, pelo menos, uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial é proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir:

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

**§ 5º** No caso de todas as afirmações de uma questão serem incorretas, o candidato obtém pontuação máxima na questão se considerar todas as afirmações incorretas. Caso contrário, fica com pontuação nula nessa questão.

**§ 6º** As questões respondidas incorretamente, as quais têm o valor 0 (zero), são aquelas em que:

**I** - dentre as alternativas corretas, nenhuma for assinalada, ou

**II** - dentre as alternativas incorretas, alguma for assinalada.

**§ 7º** Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos devem receber a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

## V - DA DESCLASSIFICAÇÃO

**Art. 22.** Está desclassificado do PAS-UEM o candidato que, em qualquer Etapa, enquadrar-se em alguma das seguintes situações:

**I** - deixar de se inscrever ou de comparecer à prova correspondente à sua série;

**II** - obtiver nota 00 (zero) na Redação da Etapa 3.

## VI - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**Art. 23.** O processo de seleção e classificação constitui-se pelas seguintes fases:

**I** - cálculo do desempenho dos candidatos nas questões objetivas das provas correspondentes a cada uma das Etapas;

**II** - cálculo do total dos escores padronizados por candidato;

**III** - classificação final dos candidatos por curso, turno e câmpus;

**IV** - desempate.

**§ 1º.** O desempenho de que trata o Inciso I do caput deste artigo é obtido da seguinte forma:

**I** - calcula-se o desempenho na Etapa 1 (EF1) somando-se o total de pontos obtidos nas questões objetivas (EO1) com a pontuação obtida na Redação (ER1), ou seja,  $EF1 = EO1 + ER1$ ;

**II** - calcula-se o desempenho na Etapa 2 (EF2) somando-se os pontos obtidos nas questões objetivas (EO2) com a pontuação obtida na Redação (ER2), ou seja,  $EF2 = EO2 + ER2$ ;

**III** - calcula-se o desempenho na Etapa 3 (EF3) somando-se o total de pontos obtidos nas questões objetivas (EO3) com a pontuação obtida na Redação (ER3), ou seja,  $EF3 = EO3 + ER3$ ;

**IV** - o escore padronizado final do candidato (EF) de que trata o Inciso II deste artigo é obtido pela soma dos escores  $EF1$ ,  $2 \times EF2$  e  $2 \times EF3$ , ou seja,  $EF = EF1 + (2 \times EF2) + (2 \times EF3)$ ;

**V** - a classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente do Escore Final (EF).

**§ 2º.** Havendo empate no Escore Final (EF) entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e câmpus, o critério para fins de desempate deve ser, pela ordem, o candidato que:

**I** - comprovar renda familiar inferior a dez salários mínimos mensais, ou a menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial;

**II** - obtiver maior pontuação na Etapa 3 (EF3);

**III** - obtiver maior pontuação na Etapa 2 (EF2);

**IV** - obtiver maior pontuação na Etapa 1 (EF1);

**V** - tiver mais idade.

**§ 3º** Se as vagas destinadas a um curso não forem preenchidas pelos candidatos que fizeram sua primeira opção por ele, são classificados para essas vagas, em ordem decrescente de EF e, se necessário, pelo mesmo critério de desempate do § 2º deste artigo, os candidatos que tenham escolhido esse curso em segunda opção e que não tenham sido aprovados em sua primeira opção de curso.

**§ 4º** Se, após o procedimento previsto no § 3º, ainda restarem vagas não preenchidas para o curso, são classificados para essas vagas, em ordem decrescente de EF e, se necessário, pelo mesmo critério de desempate do § 2º deste artigo, os candidatos que tenham escolhido esse curso em terceira opção e que não tenham sido contemplados com vagas nas suas duas primeiras opções de curso.

**§ 5º** Ao efetuar a matrícula em uma de suas opções de curso o candidato é automaticamente excluído das listas de espera das suas demais opções.

## VII - DO RESULTADO

**Art. 24.** O resultado do PAS-UEM é divulgado pela CVU nas datas previstas no edital de abertura das inscrições.

**Parágrafo único.** A CVU deve informar a cada candidato a pontuação obtida em cada prova e disponibilizar a cada escola cadastrada junto ao processo o desempenho geral de seus alunos.

**Art. 25.** Exclui-se do PAS-UEM o candidato que cometer fraude, usar meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas e atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou em suas proximidades.

**Parágrafo único.** Além da exclusão, outras punições podem ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.

**Art. 26.** O resultado do PAS-UEM é válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessam de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 27.** O candidato pode entrar com pedido de reconsideração do gabarito provisório das questões objetivas das provas do processo seletivo, mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato ([vestibular.uem.br](http://vestibular.uem.br)), até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação desse gabarito.

**§ 1º** O pedido de reconsideração deve ser feito de forma devidamente justificada e fundamentada, com precisão lógica e consistente, acompanhado de material bibliográfico do Ensino Médio (anexo) que embase o pedido.

**§ 2º** O pedido de recurso é analisado pelos professores elaboradores e revisores da respectiva questão, fundamentados em referências bibliográficas do Ensino Médio.

**§ 3º** Para fundamentar tanto o pedido de recurso da alternativa/questão quanto a respectiva resposta apresentada, o candidato deve ter como embasamento livro(s) do Ensino Médio constantes no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

**§ 4º** O previsto no parágrafo terceiro deste artigo não se aplica aos conteúdos de História do Paraná, de Geografia do Paraná e de Educação Física, para as quais não é necessário que o anexo esteja relacionado à bibliografia vinculada ao PNLD.

**§ 5º** Cada formulário de recurso deve se referir apenas a uma questão. Formulário de recurso que contenha mais de uma questão ou formulário que apresente identificação equivocada quanto ao número da questão ou da alternativa serão indeferidos.

**§ 6º** Recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por via postal ou por correio eletrônico serão indeferidos.

**§ 7º** Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, os recursos serão analisados, e será publicado o gabarito definitivo.

**§ 8º** Não cabe pedido de reconsideração do gabarito definitivo.

**Art. 28.** Não é fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Folha da Versão Definitiva da Redação, ou Folha(s) de Resposta(s).

**Parágrafo único.** A imagem digitalizada da Redação é disponibilizada pela CVU.

**Art. 29.** O candidato pode solicitar reexame da Redação, mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (vestibular.uem.br), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota e da imagem digitalizada da Redação.

**§ 1º** O requerimento de reexame da redação deve ser devidamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos no edital de abertura). Deverá também considerar o conteúdo do(s) texto(s) de apoio, o comando do gênero textual solicitado, com a devida e obrigatória transcrição de elementos presentes no texto do candidato (palavras, expressões, fragmentos) que justifiquem o recurso interposto.

**§ 2º** A taxa referente à solicitação de reexame é de 40% (quarenta por cento) do valor da inscrição. O candidato que foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição está isento do pagamento dessa taxa de reexame.

**§ 3º** O pedido de reexame é encaminhado para uma banca de professores, formada a critério da CVU, para análise e decisão.

**§ 4º** A nota da Redação submetida a reexame será aquela atribuída pela banca constituída para esse fim.

**§ 5º** Não cabe recurso em relação à nota da Redação atribuída pela banca de reexame.

**Art. 30.** Cabe recurso somente em caso de transgressão às disposições constantes das normas do PAS-UEM, o qual deve ser protocolizado no PRO da UEM no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado do respectivo concurso.

**Parágrafo único.** Recebido o recurso, a CVU o remete à decisão do CEP, acompanhado de parecer.

**Art. 31.** Encerrado o prazo final para registro e matrícula as folhas de respostas e as Redações são mantidas por 5 (cinco) anos e após este período encaminhadas para a reciclagem.

**Parágrafo único.** O arquivamento de cópia digitalizada por igual período dispensa a guarda do documento físico.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO PAS-UEM

**Art. 32.** As vagas do PAS-UEM não preenchidas devem ser automaticamente incorporadas às vagas do Vestibular de Verão do mesmo período letivo.

**Art. 33.** No caso de candidato aprovado no PAS-UEM e no vestibular tradicional, o procedimento é o que segue:

**I** - o candidato aprovado no mesmo turno, curso/habilitação/ênfase e campus é selecionado para o processo em que estiver melhor classificado; e em caso de empate na classificação, a matrícula será realizada pelo PAS;

**II** - o candidato aprovado em turnos, cursos/habilitações/ênfases e/ou campus diferentes deve realizar a opção por um dos processos (vestibular tradicional ou PAS-UEM) no prazo estabelecido em calendário de convocações para matrícula.

**§ 1º** Caso o candidato não faça a opção dentro do prazo estabelecido, é considerado o resultado do último processo.

**§ 2º** Em caso de saldo de vagas ociosas e não havendo candidatos em lista de espera para o mesmo curso, turno e campus, a Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) deve deflagrar imediatamente o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes regido em resolução específica.

**Art. 34.** O planejamento das ações pertinentes ao PAS-UEM é de responsabilidade da PEN.

**Art. 35.** A organização, a execução e a aplicação das provas do PAS-UEM são de responsabilidade da CVU.

**Art. 36.** Os casos omissos são resolvidos pelo reitor, ouvidas a PEN e a CVU.

**RESOLUÇÃO N.º 013/2023-CEP**  
**Alterada pela Resolução nº 003/2025-CEP.**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e publicada no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 07/08/2023.

Aprova o Regulamento para as Políticas Afirmativas de Cotas nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UEM e adota outras providências.

**Renato Motta e Gago,**  
Secretário Geral.

o e-Protocolo n.º 20.182.300-5;

considerando o disposto na Resolução n.º 041/2021-CEP;

considerando o disposto na Resolução n.º 016/2021-CEP;

considerando o disposto na Resolução n.º 008/2020-CEP;

considerando o disposto na Resolução n.º 028/2019-CEP;

considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 010/2023-CGE, adotados como motivação para decidir;

considerando o disposto no art. 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, VICE-REITORA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento para as Políticas Afirmativas de Cotas nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UEM, em conformidade com o disposto no Anexo I, parte integrante desta resolução.

**Art. 2º** Revogar as Resoluções n.ºs 028/2019-CEP, 008/2020-CEP, 016/2021-CEP e 041/2021-CEP, e demais disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 19 de julho de 2023.

Gisele Mendes de Carvalho,  
**Vice-reitora.**

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 14/08/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).

## ANEXO I

## REGULAMENTO PARA AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE COTAS NOS PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEM

## TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** A presente resolução regulamenta as Políticas Afirmativas de Cotas nos Processos Seletivos de ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM), constituindo-se em instrumento de promoção dos valores democráticos e de respeito à diferença socioeconômica, étnico-racial e à pessoa com deficiência (PcD), em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Art. 2º** Do total de vagas ofertadas pela UEM para cada curso, turno, câmpus e, quando se aplicar, habilitação ou ênfase, devem ser destinadas:

I - 20% para Cotas Sociais;

II - 20% para Cotas para Negros (pretos e pardos), sendo 3/4 dessas vagas para candidatos que atendam a um dos requisitos do art. 3º e 1/4 dessas vagas independente desses critérios;

III - 5% para pessoas com deficiência (PcD).

§ 1º Caso algum desses percentuais corresponda a número não inteiro, deve ser feito arredondamento para o número inteiro mais próximo.

§ 2º A distribuição dessas vagas entre os processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação (Vestibular, Processo de Avaliação Seriado (PAS)), Sistema de Seleção Unificada (SISU) e Aprova PR deve ser feita da seguinte forma: **(Redação dada pela Resolução nº 003/2025-CEP).**

I - 60% das vagas destinadas ao Aprova PR para Cotas Sociais; **(incluído pela Resolução nº 003/2025-CEP).**

II - 35% das vagas destinadas ao Aprova PR para Cotas Sociais para Negros somente para candidatos que atendam a um dos requisitos do art. 3º; **(incluído pela Resolução nº 003/2025-CEP).**

III - 5% das vagas destinadas ao Aprova PR para Cota para Pessoas com Deficiência (PcD). O quantitativo restante de vagas das políticas afirmativas deve ser distribuído entre vestibulares, PAS e SISU proporcionalmente ao total de vagas destinadas a cada um desses processos. **(incluído pela Resolução nº 003/2025-CEP).**

§ 3º A distribuição das vagas entre as políticas afirmativas de cotas nos diversos processos de ingresso é realizada pela Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU) e pela Pró-reitoria de Ensino (PEN). **(incluído pela Resolução nº 003/2025-CEP).**

## TÍTULO II - DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS COTAS SOCIAIS

**Art. 3º** O Sistema de Cotas Sociais da UEM, ao qual se refere o inciso I do art. 2º, destina-se aos candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino. **(Redação dada pela Resolução nº 003/2025-CEP).**

§1º O candidato que seja portador de diploma de curso superior, no ato da matrícula, não terá acesso ao Sistema de Cotas Sociais da Universidade.

§2º Consideram-se instituições públicas de ensino aquelas mantidas por governos Federal, Estadual ou Municipal, e que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

**Art. 4º** Os candidatos classificados para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato da pré-matrícula, um dos requisitos contidos no art. 3º desta resolução.

§ 1º No ato da pré-matrícula o aluno deve declarar que não é portador de diploma de curso superior, conforme art. 3º desta resolução.

§ 2º Toda a documentação referente à matrícula deve ser entregue no ato da pré-matrícula.

§ 3º A matrícula é efetivada automaticamente, após a verificação da idoneidade da documentação pela UEM.

### TÍTULO III - DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS COTAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

**Art. 5º** O Sistema de Cotas para Negros a que se refere o inciso II do art. 2º é destinado a candidatos que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos:

I - pertençam ao grupo racial negro, na forma prevista nesta normativa, levando-se em consideração a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de autodeclaração;

II - não sejam portadores de diploma de curso superior;

**Art. 6º** Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

**Parágrafo único:** A ascendência negra, por si só, não será fator a ser considerado no sistema de cotas para negros.

**Art. 7º** O Sistema de Cotas para Negros deve ficar vinculado à Pró-Reitora de Ensino (PEN).

**Art. 8º** Devem ser constituídas bancas/comissão de verificação (heteroidentificação) para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

**§ 1º** A comissão de heteroidentificação deve ser constituída por três membros titulares e três membros suplentes, dos quais, preferencialmente:

I - um membro titular e um suplente, que se autodeclarem negros e possuam cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que os identifiquem como pertencentes ao grupo racial negro.

II - um membro titular e um suplente com ascendência negra, mas que não se declarem como negros em razão de sua cor de pele e/ou outros traços fenotípicos que não os caracterizem como negros.

III - um membro titular e um suplente, que não possua ascendência negra e não apresente cor de pele e traços fenotípicos que o caracterize como negro.

**§ 2º** É preciso considerar que, pelo menos um dos membros da comissão de heteroidentificação, seja preferencialmente experiente na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

**§ 3º** A composição da comissão de heteroidentificação deve atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

**§ 4º** Os membros da comissão de heteroidentificação devem assinar termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

**§ 5º** Os currículos dos membros da comissão de heteroidentificação devem ser publicados em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame.

**Art. 9º** O candidato que se declare negro, aprovado e convocado para a matrícula, deve comparecer para entrevista com a comissão de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos para a validação da condição de beneficiário da política de reserva de vagas.

**Art. 10.** O candidato classificado para a vaga do Sistema de Cotas para Negros que não comparecer à convocação da comissão de heteroidentificação, ou deixar de apresentar a documentação nos editais dos processos seletivos, fica eliminado do certame.

**Art. 11.** Fica eliminado do processo seletivo o candidato cuja análise, pela comissão de heteroidentificação, for inconsistente com a cor de pele e/ou outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

### TÍTULO IV - DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS COTAS PCD

**Art. 12.** Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, em conformidade com a Lei n.º 13.146/2015, com o § 2º da Lei n.º 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e com a Lei n.º 14.126 de 22 de março de 2021.

**Parágrafo único.** Para a comprovação da deficiência são aceitos laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11) ou Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

**Art. 13.** Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas PcD para ingresso nos cursos de graduação, devem fazer a sua opção no ato de inscrição do processo seletivo por meio de autodeclaração.

**Art. 14.** Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência devem ser realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD), especialmente designada pela reitoria para essa finalidade.

§ 1º A CV-PcD deve ser composta por três membros titulares e três membros suplentes, dos quais:

I - um médico titular e um suplente;

II - um psicólogo titular e um suplente;

III - um membro titular e um suplente, a serem indicados pelo Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (PROPAE).

§ 2º O candidato convocado para a matrícula deve comparecer para entrevista com a CV-PcD na data, horário e local estabelecidos para a validação da condição de beneficiário da política de reserva de vagas.

§ 3º Os membros da CV-PcD devem assinar termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de validação.

§ 4º A CV-PcD deve reunir-se para deliberar e manifestar sobre a condição dos candidatos como elegíveis, ou não, a ingressarem como beneficiários do objeto desta resolução.

**Art. 15.** Cabe à CV-PcD analisar as respectivas documentações apresentadas e emitir parecer, tendo por base o estabelecido na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021 e demais leis que vierem a complementá-las ou a substituí-las.

**Art. 16.** O candidato com deficiência que não comparecer à convocação da CV-PcD, ou deixar de apresentar a documentação requerida nos editais dos processos seletivos, fica eliminado do certame.

**Art. 17.** Fica eliminado do processo seletivo o candidato cujo laudo analisado pela comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

## TÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NAS COTAS

**Art. 18.** Em cada processo seletivo de ingresso para um determinado curso, turno e câmpus, a classificação a ser utilizada para o preenchimento das vagas destinadas às cotas regulamentadas por esta resolução obedece aos seguintes procedimentos:

I - São primeiramente classificados para as vagas universais, isto é, aquelas que não se incluem em qualquer uma das cotas previstas, os candidatos melhor classificados dentro do limite dessas vagas dentre todos os candidatos a esse curso, sem distinção entre cotistas e não cotistas.

II - São classificados para o preenchimento das vagas de cada cota os candidatos melhor classificados que aplicaram para a respectiva cota e que não façam parte dos candidatos classificados para as vagas universais.

§ 1º Para que possa usufruir das políticas institucionais afirmativas direcionadas a cotistas, o candidato concorrendo a vaga em cota e classificado para vaga universal, precisa comprovar os requisitos para a cota a que concorreu.

§ 2º Em caso de empate, o desempate deve seguir os critérios estabelecidos para cada processo seletivo.

§ 3º Em caso de não preenchimento total das vagas destinadas a um sistema de cotas, essas vagas devem ser realocadas da seguinte maneira:

I - as vagas não preenchidas das cotas sociais para negros devem ser destinadas às vagas universais de negros e vice-versa;

II - se, após o previsto no inciso I, restarem vagas não preenchidas de cotas para negros, elas devem ser destinadas às cotas sociais;

III - as vagas de cotas sociais não preenchidas devem ser destinadas às vagas universais;

IV - As vagas de cotas PcD não preenchidas devem ser destinadas às vagas universais.

## TÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19.** Esta resolução deve ser regulada por portaria do Gabinete da Reitoria.

**Art. 20.** Ficam revogadas as Resoluções n.ºs 028/2019-CEP, 008/2020-CEP, 016/2021-CEP e 041/2021-CEP e demais disposições em contrário.

**Art. 21.** Os casos omissos são resolvidos pela PEN.

## PORTARIA Nº 660/2025-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

Considerando o contido no **ePROTOCOLO nº 22.345.939-0**;  
considerando o disposto na Resolução nº 013/2023-CEP, que aprova o Regulamento para as Políticas Afirmativas de Cotas nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os procedimentos operacionais referentes às políticas afirmativas de cotas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual Maringá, conforme Anexo, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 544/2024-GRE e demais disposições em contrário.

Maringá, 28 de julho de 2025.

Prof. Dr. Leandro Vanalli  
Reitor

**ANEXO****Estabelece procedimentos operacionais referentes às políticas afirmativas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UEM**

**Art. 1º** As políticas afirmativas de cotas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM), vinculadas à Pró-Reitoria de Ensino (PEN), regem-se pelo disposto na Resolução nº 013/2023-CEP, pelos procedimentos operacionais estabelecidos nesta portaria, bem como pelas demais normas e disposições legais aplicáveis.

**TÍTULO I  
DOS PROCEDIMENTOS COMUNS A TODAS AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE COTAS****CAPÍTULO I  
NA INSCRIÇÃO**

**Art. 2º** O candidato deve fazer a opção pela política afirmativa de cotas na qual pretende concorrer no momento da inscrição no processo seletivo, seguindo as normas e os procedimentos do edital e de demais documentos normativos desse processo seletivo.

**§1º** O candidato que satisfaça os requisitos para preenchimento de vaga de alguma das políticas afirmativas e que não tenha feito a opção por ela no momento da inscrição concorre somente às vagas de ampla concorrência destinadas ao processo seletivo para o qual se candidate.

**§2º** A opção por alguma das políticas afirmativas de cotas em algum dos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UEM implica a concordância do candidato e/ou de seus responsáveis com:

I - a divulgação da política afirmativa de cota para a qual ele está concorrendo no resultado do processo seletivo;

II - a apresentação de todos os documentos solicitados para a verificação de que ele, de fato, preenche os requisitos da respectiva política afirmativa de cotas;

III - a utilização para fins específicos das informações constantes dos documentos comprobatórios apresentados, das presentes no formulário de inscrição e no cadastro de matrícula e, possivelmente, no caso da política afirmativa de cotas para negros, da biometria facial do candidato durante a realização da prova.

## CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 3º** Para as políticas afirmativas de cotas nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UEM, são destinadas, do total de vagas ofertadas pela UEM:

- I - 20% para cotas sociais;
- II - 20% para cotas para negros (pretos e pardos);
- III - 5% para pessoas com deficiência (PcD).

**§1º** A distribuição dessas vagas entre os processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação (Vestibular, Processo de Avaliação Seriada (PAS)), Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e Aprova PR) deve ser feita da seguinte forma:

- I - 60% das vagas destinadas ao Aprova PR para cotas sociais;
- II - 35% das vagas destinadas ao Aprova PR para cotas sociais para Negros.
- III - 5% das vagas destinadas ao Aprova PR para cota para pessoas com deficiência (PcD);
- IV - O quantitativo restante de vagas das políticas afirmativas deve ser distribuído entre vestibulares, PAS e Sisu proporcionalmente ao total de vagas destinado a cada um desses processos.

**§2º** A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas de cada curso ocorre da seguinte forma:

I - conforme o melhor desempenho na lista única (vagas de ampla concorrência) do processo seletivo (não cotistas e cotistas), até o limite de vagas previstas para a categoria;

II - conforme o melhor desempenho dos demais candidatos não contemplados na lista prevista no **Inciso I**, que manifestaram o interesse em igualmente concorrer em uma das políticas afirmativas de cotas da UEM, até o limite de vagas previstas para cada política afirmativa de cotas.

**§3º** As cotas para negros, de que trata o **Inciso II** do caput deste artigo, são divididas da seguinte forma:

I - 3/4 para candidatos que manifestarem interesse em concorrer por cotas sociais para negros, que atendam ao contido no **Art. 7º**;

II - 1/4 para candidatos que manifestarem interesse em concorrer por cotas para negros independentemente de critérios sociais.

**§4º** Em caso de empate no número de pontos por dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate definidos no regulamento do processo seletivo.

**§5º** As convocações subsequentes para matrícula serão realizadas separadamente, seguindo a classificação em cada categoria de cotas e de ampla concorrência.

**§6º** Se não houver candidatos em lista de espera para ocupação das vagas destinadas para cotas para negros essas vagas não preenchidas deverão ser intercambiadas entre as duas subdivisões. Caso não haja candidatos em lista de espera para ocupação dessas vagas, estas serão destinadas à ocupação por candidatos de cotas sociais.

**§7º** Persistindo a sobra de vagas após a aplicação do disposto no **§5º** deste artigo, e não havendo candidatos em lista de espera de cotas sociais, as vagas não preenchidas serão destinadas às vagas de ampla concorrência.

**§8º** Se não houver candidatos em lista de espera para ocupação de vagas destinadas para a política afirmativa de cotas sociais ou para a política afirmativa de cotas PcD, as vagas reservadas serão destinadas a candidatos que concorrem a vagas de ampla concorrência.

**§9º** As vagas remanejadas entre as cotas devem ser ocupadas por candidatos em lista de espera do mesmo curso, turno, *campus* e polo de educação a distância, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação publicada na divulgação do resultado do processo seletivo.

**§10.** Preenchidas as vagas de cotistas, o candidato classificado em lista de espera continua a concorrer, também, às vagas de ampla concorrência, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação publicada na divulgação do resultado do processo seletivo.

## CAPÍTULO III DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DA MATRÍCULA

**Art. 4º** O candidato inscrito em vaga destinada a alguma das políticas afirmativas de cotas deve comprovar, no ato da pré-matrícula, que atende aos requisitos da respectiva política afirmativa de acordo com os procedimentos previstos no edital do processo seletivo a que concorreu, nas disposições desta portaria e nas portarias e nos editais publicados pela DAA.

**Parágrafo único.** O candidato que não cumprir – ou não comprovar que cumpre – todos os requisitos para o preenchimento de vaga na política afirmativa de cotas para a qual se candidatou passa a concorrer à vaga de ampla concorrência e é reclassificado.

**Art. 5º** Qualquer cidadão, candidato ou não, pode suscitar dúvida a qualquer tempo quanto às declarações ou informações prestadas por candidato para comprovação de requisitos da política afirmativa de cotas mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Pró-Reitoria de Ensino por meio do Protocolo Integrado do Governo do Estado (*protocolo.pr.gov.br*).

**§1º** No caso de decisão do Pró-Reitor de Ensino ou de dúvida suscitada por terceiros quanto ao enquadramento de candidato a alguma vaga de cota, é assegurado ao candidato, cuja matrícula é questionada, o direito de apresentar documentação idônea que comprove a veracidade de suas declarações.

**§2º** A não apresentação, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da notificação, de documento que satisfaça a condição aludida no *caput* deste artigo implica a perda do direito de ingresso pela cota e conseqüente cancelamento de sua matrícula.

**§3º** A DAA pode solicitar documentação e outras diligências complementares para a comprovação dos requisitos da política afirmativa pela qual o candidato optou.

**§4º** Cabe à Comissão Institucional de cotas para negros averiguar preliminarmente o teor das denúncias previstas no *caput* deste artigo.

**Art. 6º** Todos os procedimentos referentes à publicação de editais e portarias pela DAA (fluxo de matrícula, chamadas, solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados e demais procedimentos) serão publicados e efetuados exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://daa.uem.br>. Eventual comunicação por via eletrônica da DAA referente ao processo seletivo tem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado pelos meios referidos nesta portaria e no edital do processo seletivo ao qual concorreu.

**§1º** O candidato que não realizar a matrícula via internet é considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do processo de classificação do processo seletivo.

**§2º** A concretização da matrícula implica o conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta portaria, em relação às quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

**§3º** O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações solicitadas no sistema de matrícula e pelo acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico <https://daa.uem.br>, independentemente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela DAA.

**§4º** A DAA não se responsabiliza por matrículas ou solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a geração e impressão de Comprovante de Solicitação de Vaga ou de Matrícula.

## TÍTULO II DA POLÍTICA AFIRMATIVA DE COTAS SOCIAIS

### CAPÍTULO I DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

**Art. 7º** Podem participar do processo seletivo de ingresso, por meio da política afirmativa de cotas sociais, candidatos que tenham cursado todas as séries do Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino.

**Parágrafo único.** Consideram-se instituições públicas de ensino aquelas mantidas por governos Federal, Estadual ou Municipal, que ofereçam exclusivamente ensino gratuito.

**Art. 8º** O candidato que seja portador de diploma de curso superior no ato da matrícula não pode ter acesso a cotas sociais da UEM.

### CAPÍTULO II DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

**Art. 9º** Para efetuar a matrícula, o candidato classificado deverá, no prazo e horário estabelecidos em Portaria da DAA, acessar o link disponibilizado no endereço eletrônico <https://daa.uem.br> e, seguindo todos os procedimentos indicados, enviar os seguintes documentos que são solicitados no sistema de matrícula:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Certidão de nascimento ou casamento;
- III - Histórico Escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

**§1º** O candidato que se enquadrar no **Art. 7.º** deve comprovar por histórico escolar que cursou todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas de ensino situadas em território nacional. Esse histórico deve indicar o município e a unidade federativa onde se encontra(m) essa(s) instituição(ões).

**§2º** Se esse histórico não apresentar o nome da(s) instituição(ões) fazendo clara referência a sua condição de pública, o candidato deve apresentar comprovante(s) oficial(is) que indique(m) que a(s) instituição(ões) é(são) pública(s).

**§3º** A avaliação da documentação de matrícula é de responsabilidade da DAA.

**§4º** Se for constatada qualquer irregularidade no histórico escolar do Ensino Médio, o candidato não tem sua matrícula efetivada pela DAA em cotas sociais.

**§5º** A apresentação de documentos não idôneos para a matrícula ou a prestação de informações falsas no cadastro eletrônico de aluno, ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, o cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

**§6º** O candidato que não tiver sua matrícula deferida no processo de matrícula pode interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de indeferimento.

### TÍTULO III DA POLÍTICA AFIRMATIVA DE COTAS PARA NEGROS

#### CAPÍTULO I DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

**Art. 10.** Pode participar do processo seletivo de ingresso de cotas para negros o candidato que atender integralmente o previsto no Regulamento do Processo Seletivo e os seguintes requisitos:

I - tenha concluído o Ensino Fundamental e Médio, ou estudos equivalentes realizados no exterior devidamente declarado pelos órgãos competentes, cuja documentação deve ser apresentada no ato de matrícula. Para candidatos a cotas sociais para negros deve ser observado o disposto no **Art. 7.º** e nos **§§ 1.º e 2.º** do **Art. 9.º**;

II - pertença ao grupo racial negro, considerando-se a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de autodeclaração, a ser indicada no processo de inscrição e confirmada no ato de matrícula;

III - não ser portador de diploma de curso superior, a ser declarado no ato de matrícula.

**§1º** Considera-se negro (preto ou pardo) o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

**§2º** A ascendência negra não constitui fator determinante, por si só, na identificação da condição racial negra (preta ou parda).

#### CAPÍTULO II DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

**Art. 11.** O candidato inscrito para política afirmativa de cotas para negros deve obedecer aos editais de convocação perante a Banca de Heteroidentificação, a serem divulgados nos endereços eletrônicos <https://vestibular.uem.br> ou <https://daa.uem.br>.

**§1º** A análise da autodeclaração pela Banca de Heteroidentificação pode ocorrer com base em imagens, de forma remota ou de forma presencial, conforme estabelecido em edital específico.

**§2º** Durante o período de inscrição, o candidato deve enviar fotografias recentes, nítidas, sem adornos e com boa iluminação, e são obrigatórias: uma foto frontal e fotos dos perfis esquerdo e direito do rosto.

**§3º** As fotografias coletadas durante a realização da prova, para fins de biometria facial, também serão utilizadas no processo de heteroidentificação.

**Art. 12.** O resultado do deferimento ou não da autodeclaração dos candidatos inscritos na política afirmativa de cotas para negros é divulgado em edital específico no endereço eletrônico <https://vestibular.uem.br>.

**§1º** O candidato cuja autodeclaração não for deferida pela Banca de Heteroidentificação pode pedir reconsideração do resultado por meio eletrônico.

**§2º** O resultado dos pedidos de reconsideração é divulgado em <https://vestibular.uem.br> no prazo previsto em edital.

**§3º** O candidato que não tiver sua condição autodeclarada deferida por banca de heteroidentificação não concorre a vagas de cotas para negros e permanece na concorrência a cotas sociais, se tiver optado por cotas sociais para negros, ou concorre à vaga de ampla concorrência se tiver optado por cotas para negros (independentemente do contido no **Art. 7.º**).

**Art. 13.** O candidato a cotas sociais para negros deve apresentar os documentos e seguir as orientações constantes no **Art. 9.º** desta portaria.

### **CAPÍTULO III DAS COMISSÕES**

**Art. 14.** A Banca de Heteroidentificação tem como atribuição:

- I - verificar a autodeclaração e a documentação dos candidatos que optaram por cotas para negros, considerando os requisitos e os critérios do regulamento específico;
- II - emitir parecer de deferimento ou indeferimento da autodeclaração dos candidatos a cotas para negros.

**Art. 15.** A Banca de Heteroidentificação é composta, por membros que:

- I - participaram de cursos de capacitação para atuar em bancas de heteroidentificação;
- II - estudam relações raciais no Brasil;
- III - integram movimento social negro;
- IV - possibilitem maior diversidade de gênero e raça/cor.

**Art. 16.** A Comissão Institucional de Avaliação de cotas para negros tem como atribuição

I - acompanhar o processo seletivo, avaliando: o quantitativo de candidatos autodeclarantes em relação ao quantitativo geral de procura pelo curso; o quantitativo das vagas ofertadas pela Universidade para essas cotas; o quantitativo de candidatos aprovados e não aprovados pelo processo seletivo; o quantitativo de candidatos aprovados em relação ao quantitativo de ingressantes que efetivaram matrícula; o número de vagas remanescentes originadas das cotas para negros; os principais recursos apresentados no processo seletivo; o quantitativo de matrículas não homologadas e os principais motivos;

II - analisar a eficiência das cotas para negros;

III - propor melhorias para os processos seletivos e para o processo de matrícula;

IV - apresentar relatório de Avaliação das cotas para negros a cada cinco anos;

V - apresentar estudos, pesquisas e pareceres pertinentes a cotas para negros conforme demanda dos órgãos da UEM;

VI - solicitar à DAA a disponibilização das vagas referentes aos casos de matrículas não homologadas, observados os respectivos prazos de recurso;

VII - analisar os pedidos de recurso solicitados pelos candidatos que tiveram a autodeclaração de pessoa preta ou parda indeferida pela banca;

VIII - apreciar os requerimentos de questionamentos referentes ao enquadramento e ao atendimento das normas pertinentes aos candidatos concorrentes a cotas para negros;

IX - analisar denúncias enviadas aos canais oficiais desta Universidade, podendo a Comissão Institucional de Avaliação de cotas para negros, a partir de um processo instaurado pela instituição, convocar uma banca de verificação da autodeclaração do candidato referido em denúncia.

**Art. 17.** A Comissão Institucional de Avaliação das cotas para negros é composta, no mínimo, por:

I - professores efetivos da UEM, dos quais um representante da Câmara de Graduação (CGE) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) e um representante do Conselho Universitário (COU);

II - um representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA);

III - um representante do Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro- Brasileiros (NEIAB);

IV - um representante da Pró-Reitoria de Ensino (PEN);

V - um representante da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU);

VI - um representante discente, indicado pelo DCE.

## **TÍTULO IV**

### **DA POLÍTICA AFIRMATIVA DE COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

**Art. 18.** Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015, com o § 2º da Lei nº 12.764/2012 e com a Lei nº 14.126/2021.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS**

**Art. 19.** Para a comprovação da deficiência são aceitos laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde com nível superior na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11) ou Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

**Parágrafo único.** Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência devem ser realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD), especialmente designada pela reitoria para essa finalidade, observado o §1º do Art. 14 da Resolução nº 013/2023-CEP.

**Art. 20.** O candidato tem o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação do resultado da decisão da CV-PcD, para interpor recurso.

**§1º** O recurso deve ser formalizado por meio eletrônico e deve conter:

I - justificativa detalhada sobre os motivos da discordância com a decisão;

II - documentação adicional que julgar pertinente, incluindo novos laudos ou pareceres técnicos emitidos por outros profissionais de saúde qualificados.

**§2º** A decisão é publicada por meio de edital disponível em <https://daa.uem.br>, não cabendo novos recursos administrativos.

## **TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21.** A DAA não se responsabiliza por eventual não recebimento de documentos. É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos solicitados nesta Portaria, devendo ser apresentados quando solicitados.

**Parágrafo único.** A DAA reserva-se o direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir e avaliar as informações prestadas pelo candidato ou exigir a comprovação da veracidade de declarações ou informações por ele prestadas.

**Art. 22.** Os casos omissos serão resolvidos pela reitoria, ouvida a Pró-reitoria de Ensino, a DAA e a CVU.